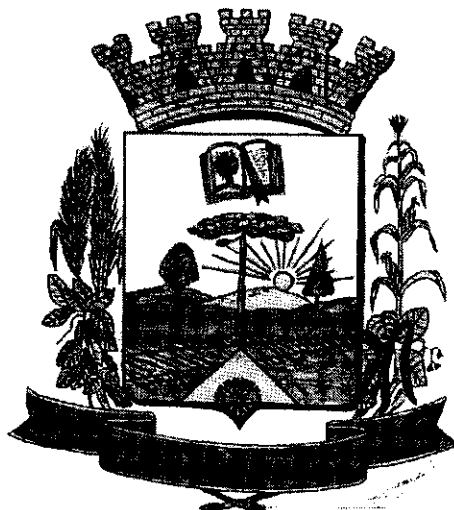




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

NÚMERO: 112/2015

EMIÇÃO: 09/11/2015

ABERTURA: 25/11/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS MUNICIPAIS, PROMOTORA DE SERVIÇO DE APOIO A EVENTOS PÚBLICOS, LOCAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EVENTOS E LOCAÇÃO DE SOM.

No dia nove do mês de novembro de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 112/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e locação de som.

Eu, Haydiane Cristina Bora (*Haydiane C Bora*) Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 266/2015

Termo de Referência

000002

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
266	Contratação de Serviço	09/11/2015	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
152658-8	THAIS PADILHA GOY	115/2015	
Local			
Código	Nome		
10	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES		CONFORME AS CONDIÇÃO	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS MUNICIPAIS, PROMOTORA DE SERVIÇO DE APOIO A EVENTOS PÚBLICOS, LOCAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EVENTOS E LOCAÇÃO DE SOM, CONFORME DESCRIÇÃO E VALORES MÁXIMOS NO ANEXO I

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012073	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10X10 COM COBERTURA, 02 CAMARIMS MEDINDO 5X5.	UN	1,00	7.800,00	7.800,00
012074	LOCAÇÃO DE GERADORES DE 160 kva	UN	2,00	3.400,00	6.800,00
012075	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO EM ALUMÍNIO 15X30, TOTALIZANDO 600 MTS² COM PREVENÇÃO DE INCENDIO CONFORME NORMATIVA DO CORPO DE BOMBEIROS.	UN	1,00	16.800,00	16.800,00
012076	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDES 10X10	UN	6,00	1.400,00	8.400,00
012077	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM METALÃO	MT	200,00	22,00	4.400,00
012078	LOCAÇÃO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL	MT	600,00	6,00	3.600,00
012079	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS EM PVC BRANCA (1 MESA COM 4 CADEIRAS) CADA	KIT	200,00	15,00	3.000,00
TOTAL					60.800,00

Lote

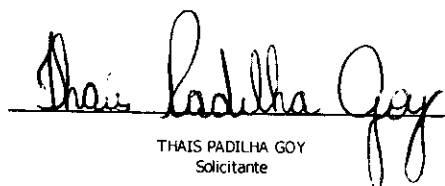
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012080	LOCAÇÃO DE 18 POSTOS DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE EVENTOS COM MATERIAL DE LIMPEZA INCLUSO. COM ESCALA DETERMINADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO	UN	1,00	3.600,00	3.600,00
TOTAL					3.600,00

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012081	LOCAÇÃO DE 32 POSTOS DE SERVIÇOS PARA SEGURANÇA DE EVENTOS (SENDO DO SEXO MASCULINO E FEMININO). COM ESCALA DE 08:00 HORAS A SER DETERMINADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. POR EMPRESA CREDENCIADA, (LIBERAÇÃO JUNTO A POLICIA FEDERAL).	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL					8.000,00

TOTAL GERAL 62.400,00



THAIS PADILHA GOY
Solicitante

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 269/2015

000003

Termo de Referência

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
269	Contratação de Serviço	12/11/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
152658-8	THAIS PADILHA GOY	116/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	CONFORME AS CONDIÇÃO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Dias	
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES		
Entrega			
Local			

Descrição:

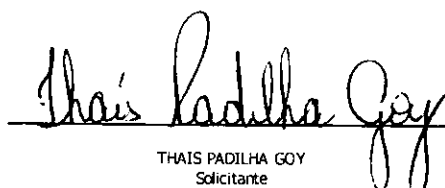
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS MUNICIPAIS, PROMOTORA DE SERVIÇO DE APOIO A EVENTOS PÚBLICOS, LOCAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EVENTOS E LOCAÇÃO DE SOM, CONFORME DESCRIÇÃO E VALORES MÁXIMOS NO ANEXO I

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012082	SOM CONFORME RAIDER APROVADO DA DUPLA QUE SE APRESENTARÁ NO EVENTO. ILUMINAÇÃO CONFORME APROVAÇÃO. EQUIPAMENTOS PA 01 Console/ PM5-D RH/PM5D/Digi Design (Mix Rack)/ M7CL (NÃO ACEITAMOS CONSOLES ANALOGICOS.) 01 CDPlayer 01 Sistema control room House a mais de 50m EQUIPAMENTOS MONITOR 01 Console PM5-D RH,PM5D, Digi Design (Mix Rack)/M7CL.)NÃO ACEITAMOS CONSOLES ANALOGICOS.) SIDE FILL DUPLO (L e R) 04 SM400 01 SM400 para CUE 01 Intercon PA x Monitor 16 Direct box passivo 03 Direct Box Ativo Back Line 01 Bateria completa (Tama/Pearl/Mapex/Yamaha) em perfeita condições 01 ampl. Guitar. (marshall JCM900, Jazz Chorus 120, Fender Twin reverb) 01 ampl. BASS (GK 800 RB com as caixas, AMPEG, Hartke system) 01 Sub Bateria com crossover 06 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS IMPRESSINDÍVEIS. O P.A , deverá ser compatível com o local,e a expectativa de público, o AC deverá ser aterrado e estabilizado. Sendo esses itens de inteira responsabilidade da empresa de som contratada. Qualquer alteração, deverá ser aprovada com antecedencia pela equipe de Hugo & Tiago	UN	1,00	7.500,00	7.500,00

TOTAL 7.500,00

TOTAL GERAL 7.500,00


THAIS PADILHA GOY
Solicitante

ABP – COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 04.592.029/0001-60 Insc.Est. 902.40326-44



PONTA GROSSA, 13 DE OUTUBRO DE 2015

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

ORÇAMENTO -

EVENTO DIAS 11- 12 -13 DE DEZEMBRO 2015

01 PALCO MEDINDO 10 X 10 COM COBERTURA, 02 CAMARINS MEDINDO 05 X 05	7.800,00
02 GERADORES DE 160 kva	6.800,00
01 PAVILHAO EM ALUMINIO 15 X 40 TOTALIZANDO 600 MTS ²	16.800,00
06 PIRAMEDES 10 X 10	8.400,00
200 MTS DE FECHAMENTO EM METALAO	4.400,00
600 MTS DE PISO EM COMPENSADO NAVAL	3.600,00
200 JOGOS DE MESAS EM PVC BRANCA (01 MESA 4 CADEIRAS) CADA	3.000,00

TOTAL ORÇAMENTO 50.800,00


ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
ROSANGELA KUNAN

Av. Monteiro Lobato nº2500 Jardim Carvalho



Melfer - Estruturas Para Eventos Ltda.
CNPJ: 07.570.877/0001-67
Rua João Kozera, 118-Uberaba-Curitiba-PR
Fone/Fax: (41) 3284-1837

Á

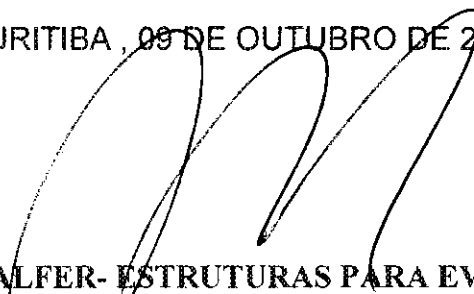
PREFEITURA FERNANDES PINHEIRO

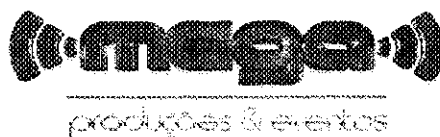
Bom dia segue orçamento solicitado para evento dia 11-12-e 13 de novembro de 2015

01 Palco medindo 10 x 10 com cobertura e 02 camarins medindo 05 x 05	8.500,00
02 Geradores 160 Kwa	7.400,00
01 Pavilhao em Alumínio medindo 15 x 40 (600 metros ²)	18.200,00
06 Piramides 10 x 10	9.000,00
200 metros de fechamento em metalão	5.000,00
600 metros de piso em madeira naval	5.100,00
200 jogos de mesas em PVC	3.600.00

TOTAL ORÇAMENTO **56.800,00**

CURITIBA , 09 DE OUTUBRO DE 2015


MALFER- ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Manoel Nunes Mendonça
RG- 3.035.762-0-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ORÇAMENTO EVENTO 11-12-13- DE NOVEMBRO 2015

QUANTIDADE	Descrição	Unitário	Valor Total
1	PALCO MEDINDO 10 X 10 E DOIS CAMARINS MEDINDO 05 X 05	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
2	GERADORES DE 160 kva	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
1	PAVILHAO EM ALUMINIO 15 X 40 TOTAL 600 (SEISCENTOS METROS ²)	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
6	PIRAMIDES 10 X 10	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
200 MTS	FECHAMENTO EM METALAO E LONA	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
600 MTS	PISO EM MADEIRA NAVAL	9,00	R\$ 5.400,00
200	JOGOS DE MESAS (01 MESA 4 CADEIRAS)	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
	TOTAL ORÇAMENTO		55,100,00

MEGA PRODUÇÕES E EVENTOS

04.379.309/0001-95

AV. MONTEIRO LOBATO N° 2522

42 3223 9917

Antonio / Caroline

Antonio Perandousk



A/C: LÉIA MIRANDA.

PROPOSTA COMERCIAL.

DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, com sede na cidade de Toledo, Paraná, à Rua Caldas Junior, nº206, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 05.672.261/0001-71 neste ato representado por seu Procurador, João Maria do Nascimento, inscrito no CPF nº 310.822.979-68, vem por meio desta apresentar PROPOSTA COMERCIAL para Prestação dos Serviços, sendo:

A – DESCRIÇÃO DO ITEM - DOS SERVIÇOS:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços **SEGURANÇA EM EVENTOS COM O ÁLVARA DA POLÍCIA FEDERAL, sendo.**

Equipe de segurança para o evento, com 36 (trinta e seis) postos, período e horários a serem definidos – postos de 08 horas.

TOTAL DE ESCALAS: 36 (trinta e seis) ESCALAS.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: VALOR CORRESPONDENTE A 36 (trinta e seis) ESCALAS - R\$ 9.000,00 – NOVE MIL REAIS.

A.1 – DOS IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Todos os custos com o nosso funcionário, bem como os impostos, serão de nossa inteira responsabilidade, tais como, ações trabalhistas, encargos sociais e previdenciários, relativos ao serviço acima citado.

A.2- DO UNIFORME:

Todos os nossos funcionários estarão uniformizados e identificados de acordo com a exigência da Empresa.

A.3- DO TRANSPORTE:

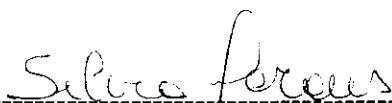
Todos os custos com transportes de funcionários até o local da execução dos serviços serão de nossa inteira responsabilidade.

B – VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade até o dia 30 de dezembro de 2015.

PONTA GROSSA, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

ATENCIOSAMENTE;
DEP. COMERCIAL



DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CNPJ – 05.672.261/0001-71

SILVIA AP. MORAIS.

CPF/MF – 053.504.239-67

DEP. COMERCIAL.

BASE FORTE

SERVIÇOS ESPECIAIS

A/C: LÉIA MIRANDA.

PROPOSTA COMERCIAL.

EMPRESA BASE FORTE SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, estabelecida à Rua Padre João Lux, 352, CEP 84010-045, Centro-Ponta Grossa/PR, Fone/fax: (42) 3027-2752 – (42) 9981-1409 – (42) 9929-8806 EMAIL baseforteservicosespeciais@hotmail.com, inscrita no **CNPJ sob nº 04.631.143/0001-52** e **Inscrição Estadual Isenta**, legalmente representada pelo **Sócio Gerente Sr. UBIRAJARA MARTINS ARRUDA**, Portador do RG sob nº. 1.816.860 e CPF nº 451.494.029-15, residente à Rua Paschoal Carlos Magno, 44 – Centro, Ponta Grossa/PR, fone: (42) 3224-7657, vem por meio desta apresentar PROPOSTA COMERCIAL para Prestação dos Serviços, sendo:

A – DESCRIÇÃO DO ITEM - DOS SERVICOS:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **LIMPEZA em Fernandes Pinheiro entre os dia 11 e 13 de dezembro de 2015, SENDO:**

LOCAÇÃO DE 18 (dezoito) POSTOS DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE EVENTOS 08 horas cada, a serem distribuídos pela coordenação

VALOR TOTAL DOS 18 (DEZOITO) POSTOS COM MATERIAL BÁSICO DE LIMPEZA: R\$ 3.600,00 – TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS.

A.1 – DOS IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Todos os custos com o nosso funcionário, bem como os impostos, serão de nossa inteira responsabilidade, tais como, ações trabalhistas, encargos sociais e previdenciários, relativos ao serviço acima citado.

A.2- DO UNIFORME:

Todos os nossos funcionários estarão uniformizados e identificados de acordo com a exigência da Empresa.

A.3- DO TRANSPORTE:

RUA BALDUÍNO TAQUES, 480 – CENTRO / PONTA GROSSA – PARANÁ
FONES: (42) 3027-2752 / 9981 – 1409 / 9929 – 8806

Todos os custos com transportes de funcionários até o local da execução dos serviços serão de nossa inteira responsabilidade.

B – VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade até o dia 30 de dezembro de 2015.

PONTA GROSSA, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

ATENCIOSAMENTE;
DEP. COMERCIAL

Silvia Moraes

BASE FORTES SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CNPJ – 04.631.143/0001-52

SILVIA AP. MORAIS.

CPF/MF – 053.504.239-67

DEP. COMERCIAL.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000011

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som.

Valor Máximo Admitido : R\$ 69.300,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

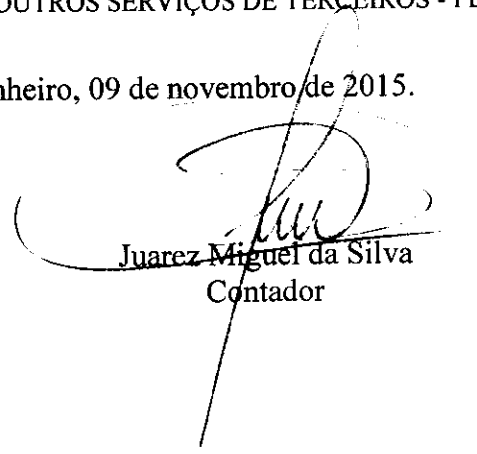
06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0602.2022 MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 09 de novembro de 2015.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 09 de novembro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

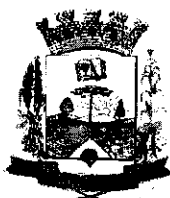
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 210/2015

Objeto: Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 09 de novembro de 2015.

Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

EMIÇÃO: 09/11/2015

ABERTURA: 20/11/2015 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 20 DE NOVEMBRO DE 2015, às 09:30 horas**, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos e Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 137/2015 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 As empresas interessadas em participar da licitação poderão solicitar no e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br **o arquivo de proposta, que se faz necessário para utilização de sistema de software, este arquivo deverá ser salvo em CD ou PENDRIVE e apresentar na hora da abertura de proposta**, para que esta fase seja mais rápida. Obs: As empresas que não apresentarem a proposta desta forma NÃO ficarão impedidas de participar do certame.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALORES MÁXIMOS

2.1 Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

eventos públicos e Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos, conforme descrição e valores máximos no Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0602.2022 MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo IV.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 112/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 112/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº, 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo V**;

8.2 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo autônomo, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.2 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 20,00 (vinte reais) ou valor superior acordado entre pregoeira e licitantes.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

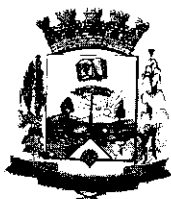
9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de menor preço global e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

9.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.20 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para comprovação durante a sessão de julgamento, para participar do presente certame:

10.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).

f) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Modelo no Anexo VI.

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. Anexo VII.

10.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

c) Prova de Regularidade junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;

e) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços;

10.1.4 Quanto a Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço igual ou similar ao licitado, sendo apresentado no mínimo 1 (um) atestado.

b) Atestado de visita técnica, expedido pela Secretaria Municipal de Administração. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA", quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A proponente deverá agendar a visita técnica por Telefone através do (42) 3459 1109, com Lea Miranda dos Santos. **(Somente para empresas participantes do Lote 01).**

c) Autorização de Funcionamento da empresa para a atividade de Segurança Privada emitido pelo Departamento de Polícia Federal, dentro do prazo de validade, conforme PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012. **(Somente para empresas participantes do Lote 03).**

11. DOS RECURSOS

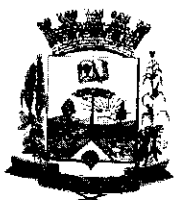
11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital.

13. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

13.1 Os serviços licitados serão executados nos dias 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2015, no Parque Ambiental de Fernandes Pinheiro.

13.2 Para o Lote 01, Item 03, deverá ficar o objeto licitado disponível até dia 18/12/2015, para outros eventos alusivos às festividades do município.

13.3 O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes.

13.4 Deixando o adjudicatário de executar os serviços, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequêntes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

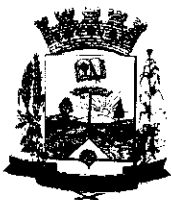
14.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 10 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "*Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*"

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1%(um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2%(dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1 São obrigações da Prefeitura:

16.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

16.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

16.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

16.2 São obrigações do vencedor:

16.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.

16.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos prestadores de serviços por ela contratada.

16.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

16.2.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

16.2.5 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo contratante a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

16.2.6 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

16.2.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços.

17. DO REAJUSTE

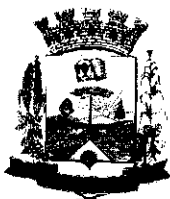
17.1 Os preços licitados não serão reajustados.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

18.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

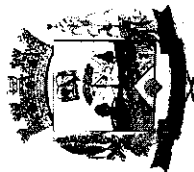
18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 09 de novembro de 2015


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

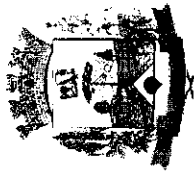
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015
ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADE E VALORES

LOTE 01- LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

ITEM	Descrição	Quant.	Und.	VI. Unit	VI. total
01	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10X10 COM COBERTURA, 02 CAMARIMS MEDINDO 5X5.	01	Und.	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
02	LOCAÇÃO DE GERADORES DE 160 kva	02	Und	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
03	*LOCAÇÃO DE PAVILHÃO EM ALUMÍNIO 15X30, TOTALIZANDO 600 MTS², COM PREVENÇÃO DE INCENDIO CONFORME NORMATIVA DO CORPO DE BOMBEIROS.	01	Und	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
04	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDES 10X10.	06	Und	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
05	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM METALÃO	200	Mts	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
06	LOCAÇÃO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL	600	Mts	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
07	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS EM PVC BRANCA (1 MESA COM 4 CADEIRAS) CADA.	200	Kit	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

VALOR MÁXIMO GLOBAL PARA O LOTE 01 – R\$ 50.800,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EVENTOS

ITEM	Descrição	Quant.	Und.	Vi. Unit	Vi. total
01	LOCAÇÃO DE 18 POSTOS DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE EVENTOS COM MATERIAL DE LIMPEZA INCLUSO, COM ESCALA DETERMINADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	01	un	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00

VALOR MÁXIMO GLOBAL PARA O LOTE 02 – R\$ 3.600,00

LOTE 03 – SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS

ITEM	Descrição	Quant.	Und.	Vi. Unit	Vi. total
01	LOCAÇÃO DE 32 POSTOS DE SERVIÇOS PARA SEGURANÇA DE EVENTOS (SENDO DO SEXO MASCULINO E FEMININO), COM ESCALA DE 08:00 HORAS A SER DETERMINADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, POR EMPRESA CREDENCIADA, (LIBERAÇÃO JUNTO A POLÍCIA FEDERAL).	01	Un	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

VALOR MÁXIMO GLOBAL PARA O LOTE 03 – R\$ 8.000,00

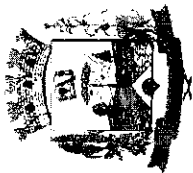
OBS: Os serviços serão pagos conforme os serviços realizados.

- Este Pregão será pelo critério de menor preço global por lote.

Disposições Gerais:

Os Serviços oferecidos, **OBRIGATORIAMENTE**, deverão atender a este Memorial Descritivo:

000024



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

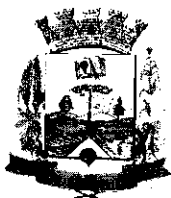
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

- 1.1. Todos os serviços contratados serão previamente examinados por membros da Comissão Organizadora do Evento, que terá poderes para recusá-los se considerar inconvenientes, inapropriados ou com especificações diferentes das exigidas.
- 1.2. À proponente vencedora, será concedido o direito de auferir remuneração oriunda da comercialização da praça gastronômica durante o evento.
- 1.3. A empresa deve apresentar o croqui com a disposição de barracas com as devidas informações elétricas e hidráulicas necessárias obrigatoriamente. Não podendo ocorrer alterações na estrutura da festa após a apresentação ou somente com autorização da Comissão Organizadora.
- 1.4. Será terminantemente vedada a comercialização de qualquer tipo de bebidas em embalagens de vidro.
- 1.5. A proponente vencedora deverá um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços.
- 1.6. Todas as despesas com deslocamento, alimentação, alojamentos, transportes de materiais, equipamentos e pessoas, correrá por conta da proponente vencedora.
- 1.7. A proponente vencedora do Lote 01 deverá apresentar ART/CREA de responsabilidade técnica para a estrutura metálica.
- 1.8. A proponente vencedora do Lote 01 deverá no 09/12/2015 estar com todas as estruturas montadas.
- 1.9. Ficará a cargo da proponente vencedora o fornecimento de equipamentos de prevenção de incêndio de toda a praça de alimentação, palcos e demais áreas onde forem instaladas barracas, com aprovação do Corpo de Bombeiros e ART/CREA de prevenção de incêndios, devidamente quitada, até as 17 horas do dia 09 de dezembro de 2015.
- 1.10. A empresa vencedora que vier a ser contratada responderá única e exclusivamente por perdas e danos ocasionados ao Município, ao seu próprio pessoal e a terceiros, em decorrência de mau funcionamento dos equipamentos e serviços alocados, qualidade do material utilizado e eficiência dos serviços prestados.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 112/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 112/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 112/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

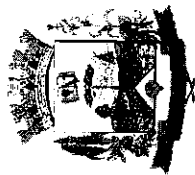
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação

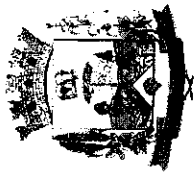
Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 112/2015 – PMFP

Objeto: Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos e Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos.

Pela presente apresento a proposta de preços para a prestação de serviços do(s) seguinte(s) lote (s):

LOTE 01- LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

ITEM	Descrição	Quant	Und.	VI. Unit	VI. total
01	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10X10 COM COBERTURA, 02 CAMARIMS MEDINDO 5X5.	01	Und.		
02	LOCAÇÃO DE GERADORES DE 160 kva	02	Und		
03	*LOCAÇÃO DE PAVILHÃO EM ALUMÍNIO 15X30, TOTALIZANDO 600 MTS², COM PREVENÇÃO DE INCENDIO CONFORME NORMATIVA DO CORPO DE BOMBEIROS.	01	Und		
04	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDES 10X10.	06	Und		
05	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM METALÃO	200	Mts		
06	LOCAÇÃO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL	600	Mts		
07	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS EM PVC BRANCA (1 MESA COM 4 CADEIRAS) CADA.	200	Kit		

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

VALOR GLOBAL PARA O LOTE 01 -**LOTE 02 - LOCAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EVENTOS**

ITEM	Descrição	Quant.	Und.	Vi. Unit	Vi. total
01	LOCAÇÃO DE 18 POSTOS DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE EVENTOS COM MATERIAL DE LIMPEZA INCLUSO, COM ESCALA DETERMINADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	01	un		

VALOR GLOBAL PARA O LOTE 02 -**LOTE 03 - SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS**

ITEM	Descrição	Quant.	Und.	Vi. Unit	Vi. total
01	LOCAÇÃO DE 32 POSTOS DE SERVIÇOS PARA SEGURANÇA DE EVENTOS (SENDO DO SEXO MASCULINO E FEMININO), COM ESCALA DE 08:00 HORAS A SER DETERMINADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, POR EMPRESA CREDENCIADA, (LIBERAÇÃO JUNTO A POLÍCIA FEDERAL).	01	Un		

VALOR GLOBAL PARA O LOTE 03 -

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Concordo com todas as condições expostas no Edital, seus anexos e na Minuta de Contrato. _____, em _____ de _____ de 2015.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

(assinatura do representante legal)

0000030



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 112/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 112/2015, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015****ANEXO VII****MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2015**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CGC/MF nº _____, inscrito no Cadastro Estadual nº _____ neste ato devidamente representada pelo seu(ua) _____, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 112/2015, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos e Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos.

CLÁUSULA SEGUNDA**DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

§ 1º - O valor global para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

13.392.0602.2022 MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA**DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

dia 10 (dez) do mês subsequente ao da realização dos serviços.

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.

5.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos prestadores de serviços por ela contratada.

5.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

5.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

5.5 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo contratante a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

5.6 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

5.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SETIMA

DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - Os serviços licitados serão executados nos dias 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2015, no Parque Ambiental de Fernandes Pinheiro.

§ 2º Para o Lote 01, Item 03, deverá ficar o objeto licitado disponível até dia 18/12/2015, para outros eventos alusivos às festividades do município.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 3 (três) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA NONA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO REAJUSTE**

Os preços contratados não serão reajustados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhece, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 112/2015;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2015.

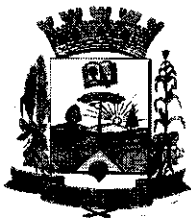
Oziel Neivert
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 112/2015

Tipo: Menor Preço Global por Lote

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som.

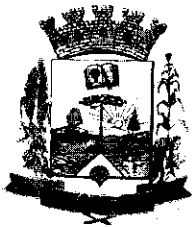
Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 09 de novembro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000037

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

Objeto: Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos e Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/11/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

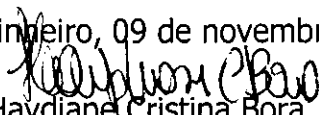
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 09 de novembro de 2015


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

DE PARQUES AMBIENTAIS		
de Consumo	000	5.000,00
serviços de Terceiros - PF	000	5.000,00
serviços de Terceiros - PJ	000	10.000,00

ENTE	FONTE	VALOR
JUDOS SÓLIDOS		
LÍTICA MUL. RESÍDUOS SÓLIDOS		
instituições	000	10.000,00

CELAMENTO	1.005.900,00
-----------	--------------

do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o a Receita no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) gráfo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64, conforme

DESCRIÇÃO	VALOR
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E REESTABECIMENTO DE VÍNCULOS	11.000,00
PFMC - MISE CREAS	8.000,00
PFMC - PAEFI CREAS	5.000,00
EXCESSO	24.000,00
GERAL	1.029.900,00

gor nesta data, revogando as disposições em contrário.

rito Municipal de Imbituva (PR), 14 de outubro de 2015.

BERTOOLDO ROVER
Prefeito Municipal

Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com o disposto § 2º do art. 35 da Lei nº 948/99 de 09 de outubro de 2015, revogando as disposições em contrário.

partir de 01/10/2015, os servidores públicos municipais estarão aprovados na Avaliação de Desempenho no Estágio em o resultado apresentado pela Comissão de Avaliação a Portaria de nº 2268/2015 de 09/02/2015, como segue:
AL 001/2012
ATIVO

ME	ADMISSÃO
RIA GORETI MENON	18/09/2012
RIDIANA MACHADO DE SOUZA	03/09/2012

ME	ADMISSÃO
IE SLOKUK	03/09/2012

ME	ADMISSÃO
ELYNE BIANCA CARNEIRO GOMES	05/09/2012

ME	ADMISSÃO
ONIO ALAMIR GALVÃO DA SILVA	03/09/2012

ME	ADMISSÃO
SSA BABINSKI NUNES	03/09/2012

MAGEM

ME	ADMISSÃO
IE APARECIDA ANZOLIN BRODOVSKI	03/09/2012
ZA APARECIDA CAMARGO	12/09/2012

tra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às disposições em contrário.
em 14 de outubro de 2015.

feito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com o art. 1º da Lei nº 608/96,

ICIMENTOS ao servidor público municipal SAUL JOAO Inacional nº 13104-1, portador da C.I. RG Nº 7.247.005/ de Odontólogo I - Nível 19 C, no período de 26/10/2015

de Imbituva-Pr, em 28 de outubro de 2015.

feito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com o art. 93 da Lei nº 948/99 (Estatuto dos Servidores),

lamento de Saúde à Servidora Pública Municipal, BRUNA Inacional 23904-1, portadora da C.I. RG Nº 10.095.764-7/ a 28/11/2015 - 60 (sessenta) dias, conforme Laudo Médico

I de Imbituva-Pr, em 28 de outubro de 2015.

4. Debate e Palavra aos cidadãos;
5. Encerramento.

Imbituva em, 05 de Novembro de 2015.

000038

Vereador DIRCEU JOSÉ DE CAMARGO
Presidente da Câmara Municipal de IMBITUVA

Vereador RUBERLEY BOBATO
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Rua XV de Novembro, 60 CEP 84430-000 CNPJ 77.778.686.0001-70
E-mail: camara@camara.imbituva.pr.gov.br Fone/Fax: (42) 3466-1782

Súmula

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
DINIZ & SZMANSKI LTDA. CNPJ: 13438256/0001-27 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Depósito e Comércio de Agrotóxicos instalada na Rua Conselheiro Zacarias Nº 460, IRATI/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
DINIZ & SZMANSKI LTDA. CNPJ: 13438256/0001-27 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Depósito e Comércio de Agrotóxicos instalada na Rua Conselheiro Zacarias Nº 460, IRATI/PR

SINDICATO RURAL DE TEIXEIRA SOARES

CNPJ: 79.319.984/0001-28

Carta Sindical - Outorgada em 15.01.1968

Rua XV de Novembro, 245, Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CEP: 84.530-000 Tele-Fax: 042 3460-1312 e-mail: sindteixeirasoareshotmail.com

ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato Rural de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, através da pessoa da Senhora Presidente, ao final assinado, de acordo com disposições estatutárias, CONVOCA os Associados para a Assembleia Geral abaixo destacada, a ser realizada na Sede da Entidade:
- Assembleia Geral Ordinária: dia 24 de novembro de 2015, às 19h, em Primeira Convocação e às 19h 15min, em Segunda Convocação.

PAUTA. - 1) Leitura, Discussão e Votação da Ata anterior; 2) Proposta Orçamentária / 2016 (com Parecer do Conselho Fiscal).

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 30.10.2015.

LISIANE ROCHA CZECH

PRESIDENTE

SINDICATO RURAL DE IRATI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os associados do SINDICATO RURAL DE IRATI, a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em sua Sede Social, sito a Rua 19 de Dezembro, 154 nesta Cidade, em 1ª convocação às 8:00 horas do dia 27 de novembro de 2015, com o fim de apreciar e votar as ordens do dia:

a) Leitura e aprovação da ata da Assembleia anterior

b) Apresentação e apreciação da Proposta Orçamentária de 2016

c) Assuntos Gerais.

NOTA: Não havendo número de associados na hora acima prevista, a Assembleia será realizada uma hora após com qualquer número de associados presentes na forma dos Estatutos, em 2ª convocação.

Irati/Pr, 05 de novembro de 2015.

MESAUKE KECOT VERES

Presidente

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
- PARANÁ

1º EDITAL RETIFICADOR

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia Elétrica, compreendo a Extensão de 910M de rede de baixa tensão, instalação de 22 luminárias LM08, conforme Projeto e Planilha de Serviços aprovados pela COPEL na AV. Ivo Leão e PR438 (Parque do Lago) em Fernandes Pinheiro - PR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido a adequação da Planilha de Serviços para o mesmo processo, será efetuado as seguintes alterações:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 27/11/2015, às 13:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 06 de novembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Presidente da Comissão

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

Objeto: Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos e Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/11/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 09 de novembro de 2015

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
283 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Redução:			7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:8A3C29CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 016/2015 - DIARIAS SAMAE

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 016/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Aos servidores do SAMAE – Serviços Autônomos Municipal de Água e Esgoto que, no desempenho de suas funções, se ausentarem do Município por determinação da autoridade competente, além do transporte, serão pagas diárias para cobrir as despesas de alimentação e hospedagem, sendo o valor calculado sobre a **Unidade Fiscal do Município – UFM**, em conformidade com a tabela que segue:

CATEGORIA	Diárias no Estado		Diárias Fora do Estado	
	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite
Diretor e Presidente	1,25	1,75	3,5	4,0
Secretários, Assessor Jurídico e Controladoria	1,0	1,15	1,25	2,0
Cargos de Auxiliar Técnico e Auxiliar Administrativo	0,4	0,7	0,9	1,25
Demais Servidores	0,3	0,6	0,7	1,0

§ 1º - Para o deslocamento a Municípios cuja distância seja inferior a 130 KM (cento e trinta quilômetros) e a Municípios limítrofes não serão concedidas diárias, somente o ressarcimento das despesas, até o limite máximo da respectiva diária a que fizer jus, mediante apresentação dos recibos de comprovação dos gastos.

§ 2º - Ao servidor que exerce função de motorista, estando os deslocamentos relacionados intrinsecamente à função e que não necessite pernoitar, conceder-se-á adiantamento para cobertura das despesas com alimentação, as quais deverão ser comprovadas mediante posterior apresentação dos recibos, com limite máximo de R\$ 30,00 (trinta reais) e o dobro para motorista que fizer 12 (doze) horas por 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º - A concessão de diárias de que trata esta lei não se aplica aos deslocamentos cujos custos sejam subsidiados pela entidade promotora, cabendo nestes casos apenas o ressarcimento de despesas extraordinárias.

Art. 2º - O servidor, ou representante do SAMAE – Serviços Autônomos Municipal de Água e Esgoto que fizer jus à diária de acordo com a presente Lei deverá apresentar até o terceiro dia útil

após o regresso da viagem, relatório de atividades para ser anexado na documentação comprobatória de gasto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias existentes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (21/09/2015).

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:DBB96B5D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323.0001-20

CONTRATADO: Paraná Equipamentos S/A
CNPJ: 76.527.951-0001-85

Objeto: Conserto e Manutenção de equipamento motoniveladora 12011, em rede autorizada com fornecimento de peças originais e mão-de-obra especializada, com garantia de fábrica, junto a fornecedor exclusivo.

Valor global: R\$ 12.963,73.

Período de Execução: 15(quinze) dias

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2015

OZIEL NEWERT
Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloich

Código Identificador:457DFFA2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO Nº 112/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

Objeto: Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos e Locação de Postos de Serviços de 1 Impeza em Eventos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/11/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 09 de novembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:140024A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 147/2015 - CONSELHO FUNDEB

DECRETO Nº 147/2015

Súmula: “Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal nº. 301 de 08/03/2007 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

CONSIDERANDO as indicações propostas pelos diversos órgãos participantes, após processo seletivo,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam as pessoas adiante relacionadas, nomeadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, mandato de dois (02) anos, à contar da data efetiva da posse.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: CRISTIANE DAL MOLIN DA ROCHA
Suplente: SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes:

Titular: MARIA CLÁUDIA LÖSS
Suplente: IVANA CORDEIRO DA SILVA FRANCOS

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: JOILSON VIEGANDT
Suplente: EDILIANE PACONDES DE ANDRADE

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: ROZANA VIEIRA
Suplente: JAQUELINE PIEGAT

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: JÉSSICA DO CARMO FIATCOSKI
Suplente: SÉRGIO GOMES

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: RUBENS VANDERLEI RIBEIRO
Suplente: MARILISA DE MELO DOS SANTOS
Titular: SÔNIA REGINA ALVES RIBEIRO
Suplente: ADRIELY DE ANDRADE

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: DANYELLE KAWANE ALVES DOS SANTOS
Suplente: MONICA APARECIDA SCHREIBER GARZUZI

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes:

Titular: DHENIFER MAYARA ALVES RIBEIRO
Suplente: JOÃO GUILHERME STANSKI

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: MARLI TEREZINHA MAZEICA FERNANDES
Suplente: JOÃO VILMAR ANTUNES GUIMARÃES

Artigo 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, serão eleitos pelos conselheiros em exercício de seus mandatos, na primeira reunião ordinária a ser realizada na data da posse.

Par. Único: Fica vedada a eleição e a posse no cargo de Presidente o servidor ou servidora, cônjuge ou parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos seus Secretários Municipais, a rigor do Artigo 6º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 301, de 08 de março de 2007.

Artigo 3º - A senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, dará posse aos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados por este Decreto, por meio de termo lavrado em livro próprio.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de novembro de 2015.

OZIEL NEHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:946FC406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.367/2.015

GABINETE

SÚMULA: ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS PARA PACIENTES IDOSOS, PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E MORADORES DA ZONA RURAL, JÁ CADASTRADOS NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR PATRIK PELOI FLÁVIO, E EU, LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os pacientes idosos, as pessoas com necessidades especiais, e os moradores da zona rural poderão agendar, por telefone, as suas consultas nas Unidades Básica de Saúde do Município de Goioerê.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I – unidade básica de saúde: o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde, centro de saúde ou posto do Programa de Saúde da Família;

II – idoso: a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da consulta.



Rua: dezessete de julho, 1064 - CNPJ: 07.126.974/0001-65 - Tel: 42 8402-6595 / 42 9989-8866 / 42 84042644

Guarapuava, 09 de novembro de 2015

ORÇAMENTO

Em atenção à solicitação, procedemos, através desta, orçamento de locação e operação de equipamentos som e iluminação para Show de Hugo e Tiago no evento de aniversário do município de Fernandes Pinheiros Conforme Ride Técnico exigido pela produção da dupla.

Evento: Show de Hugo e Tiago

Local: PINHEIROS CONFORME

Data: 13 de dezembro de 2015

Equipamentos: som e iluminação

Valor unt.: R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

valor total: R\$ 7.500,00

Obs. Este orçamento tem validade por 15 dias.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para qualquer dúvida.

Mauricio Chagas Calassa





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

1º EDITAL RETIFICADOR

ALTERAÇÕES: OBJETO, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA; TERMO DE REFERÊNCIA

EMIÇÃO: 09/11/2015

ABERTURA: 25/11/2015 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 25 DE NOVEMBRO DE 2015, às 13:30 horas**, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 137/2015 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

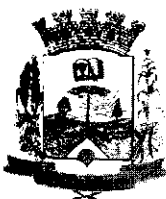
1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 As empresas interessadas em participar da licitação poderão solicitar no e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br **o arquivo de proposta, que se faz necessário para utilização de sistema de software, este arquivo deverá ser salvo em CD ou PENDRIVE e apresentar na hora da abertura de proposta**, para que esta fase seja mais rápida. Obs: As empresas que não apresentarem a proposta desta forma NÃO ficarão impedidas de participar do certame.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000043

interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALORES MÁXIMOS

2.1 Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som, conforme descrição e valores máximos no Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0602.2022 MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000044

Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo IV.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

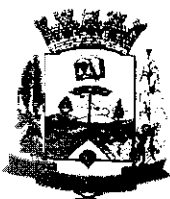
7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 112/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 112/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000045

entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo V**;

8.2 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo autônomo, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.2 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 20,00 (vinte reais) ou valor superior acordado entre pregoeira e licitantes.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000046

conformidade entre as propostas escritas de menor preço global e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.20 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para comprovação durante a sessão de julgamento, para participar do presente certame:

10.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).
- f) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Modelo no Anexo VI.
- g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000047

mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. Anexo VII.

10.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de Regularidade junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;
- e) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços;

10.1.4 Quanto a Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço igual ou similar ao licitado, sendo apresentado no mínimo 1 (um) atestado.
- b) Atestado de visita técnica, expedido pela Secretaria Municipal de Administração. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA", quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A proponente deverá agendar a visita técnica por Telefone através do (42) 3459 1109, com Lea Miranda dos Santos. **(Somente para empresas participantes do Lote 01).**
- c) Autorização de Funcionamento da empresa para a atividade de Segurança Privada emitido pelo Departamento de Polícia Federal, dentro do prazo de validade, conforme PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012. **(Somente para empresas participantes do Lote 03).**

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000048

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital.

13. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

13.1 Os serviços licitados serão executados nos dias 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2015, no Parque Ambiental de Fernandes Pinheiro, OU em, na eventualidade do cancelamento, em data posterior a ser pré-agendada pelo município, no Parque Ambiental de Fernandes Pinheiro.

13.2 Para o Lote 01, Item 03, deverá ficar o objeto licitado disponível até dia 18/12/2015, para outros eventos alusivos às festividades do município.

13.3 O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes.

13.4 Deixando o adjudicatário de executar os serviços, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 10 do mês subsequente ao da execução do objeto licitado.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "*Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se*



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000049

refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1%(um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2%(dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1 São obrigações da Prefeitura:

16.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

16.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

16.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

16.2 São obrigações do vencedor:

16.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.

16.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos prestadores de serviços por ela contratada.

16.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

16.2.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

16.2.5 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo contratante a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

16.2.6 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

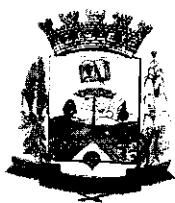
16.2.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços.

17. DO REAJUSTE

17.1 Os preços licitados não serão reajustados.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000050

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

18.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

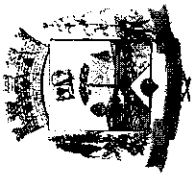
18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 12 de novembro de 2015

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015
ANEXO I

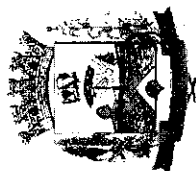
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADE E VALORES

LOTE 01- LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

ITEM	Descrição	Quant.	Und.	Vi. Unit	Vi. total
01	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10X10 COM COBERTURA, 02 CAMARIMS MEDINDO 5X5.	01	Und.	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
02	LOCAÇÃO DE GERADORES DE 160 kva	02	Und	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
03	*LOCAÇÃO DE PAVILHÃO EM ALUMÍNIO 15X30, TOTALIZANDO 600 MTS², COM PREVENÇÃO DE INCENDIO CONFORME NORMATIVA DO CORPO DE BOMBEIROS.	01	Und	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
04	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDES 10X10.	06	Und	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
05	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM METALÃO	200	Mts	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
06	LOCAÇÃO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL	600	Mts	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
07	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS EM PVC BRANCA (1 MESA COM 4 CADEIRAS) CADA.	200	Kit	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

VALOR MÁXIMO GLOBAL PARA O LOTE 01 – R\$ 50.800,00

000051



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remís João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EVENTOS

ITEM	Descrição	Quant.	Und.	Vi. Unit	Vi. total
01	LOCAÇÃO DE 18 POSTOS DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE EVENTOS COM MATERIAL DE LIMPEZA INCLUSO, COM ESCALA DETERMINADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	01	un	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00

VALOR MÁXIMO GLOBAL PARA O LOTE 02 – R\$ 3.600,00

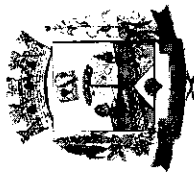
LOTE 03 – SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS

ITEM	Descrição	Quant.	Und.	Vi. Unit	Vi. total
01	LOCAÇÃO DE 32 POSTOS DE SERVIÇOS PARA SEGURANÇA DE EVENTOS (SENDO DO SEXO MASCULINO E FEMININO), COM ESCALA DE 08:00 HORAS A SER DETERMINADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, POR EMPRESA CREDENCIADA, (LIBERAÇÃO JUNTO A POLÍCIA FEDERAL).	01	Un	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

VALOR MÁXIMO GLOBAL PARA O LOTE 03 – R\$ 8.000,00

LOTE 04 – LOCAÇÃO DE SOM E IMUNIZAÇÃO PARA SHOW DA DUPLA HUGO & TIAGO NO DIA 13/12/2015

ITEM	Descrição	Quant.	Und.	Vi. Unit	Vi. total
01	SOM CONFORME RAIDER APROVADO DA DUPLA QUE SE APRESENTARÁ NO EVENTO. ILUMINAÇÃO CONFORME APROVAÇÃO. EQUIPAMENTOS PA 01 Console/ PM5-D RH/PM5D/Digi Design (Mix Rack)/ M7CL (NÃO ACEITAMOS CONSOLES ANALÓGICOS.) 01 CDPlayer	01	Un	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

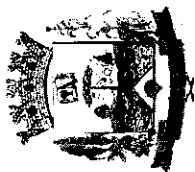
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

01 Sistema control room House a mais de 50m			
EQUIPAMENTOS MONITOR			
01 Console PM5-D RH,PM5D, Digi Design (Mix Rack)/M7CL.			
)NÃO ACEITAMOS CONSOLES ANALOGICOS.)			
SIDE FILL DUPLO (L e R)			
04 SM400			
01 SM400 para CUE			
01 Intercon PA x Monitor			
16 Direct box passivo			
03 Direct Box Ativo			
Back Line			
01 Bateria completa (Tama/Pearl/Mapex/Yamaha) em perfeita condições			
01 ampl. Guitar. (marshall JCM900, Jazz Chorus 120, Fender Twin reverb)			
01 ampl. BASS (GK 800 RB com as caixas, AMPEG, Hartke system)			
01 Sub Bateria com crossover			
06 PRATICÁVEIS PANTOGRAFICOS IMPRESSINDÍVEIS.			
O P.A , deverá ser compatível com o local,e a expectativa de público, o AC deverá ser aterrado e estabilizado. Sendo esses itens de inteira responsabilidade da empresa de som contratada. Qualquer alteração, devera ser aprovada com antecedencia pela equipe de Hugo & Tiago			

INPUT LIST – LOTE 04

CANAL	INSTRUMENTO	MIC/DI	PA INSERT	MONITOR INSERT
-------	-------------	--------	-----------	----------------

000053



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

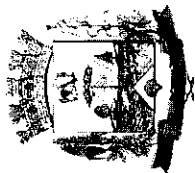
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

1	Bumbo	SM91/RE20/SM52	Gate/Comp/Eq	Gate/comp/Eq
2	SN 1 +	SM 57 BETA	Gate / Comp	Gate / Comp
3	SN 1 -	SM 57 BETA	Gate	Gate
4	SN 2 +	SM 57 BETA	Gate	Gate
5	HH	SM81		
6	Tom 10	SM98/604/SM57	Gate	Gate
7	Tom 12	SM 98/604/SM57	Gate	Gate
8	Tom 14	SM98/604/SM57	Gate	Gate
9	FT	SM98/604/SM57	Gate	Gate
10	Over L	SM81		
11	Over R	SM 81		
12	BASS	DI		
13	GTR	DI		
14	PIANO L	DI		
15	PIANO R	DI		
16	MOTIF L	DI ATIVO		
17	MOTIF R	DI ATIVO		
18	ACORDEON	DI ATIVO		
19	VS	DI		
20	VS	DI		
21	VS	DI		
22	VS	DI		
23	VS	DI		
24	VS	DI		
25	CLICK	DI		
26	VIOLÃO GTR	DI		
27	VIOLÃO AÇO	DI		
28	CAVACO	DI		

0000054



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

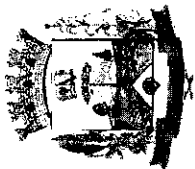
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

29	VIOLÃO HUGO	Transmissor (XLR)		
30	VIOLÃO TIAGO	Transmissor(XLR)	Comp	Comp
31	STB	S/FIO SLX BETA	Comp	Comp
32	STB	S/SLX BETA	Comp	Comp
33	. HUGO	Proprio	Comp	Comp
34	TIAGO	Proprio	Comp	Comp.
35	CONGA HI	SM57	Comp	Comp.
36	CONGA LO	SM57		
37	TIMBAL	SM57		
38	SURDO HI	SM58	GATE	GATE
39	SURDO MID	SM58	GATE	GATE
40	SURDO LO	SM58/SM52	GATE	GSTE
41	PANDEIRO	SM57		
42	REPIQUE	SM 57		
43	EFX	SM 57		
44	COMUNIC PALCO			
45				
46				
47				

Obs.. ** XLX ao lado da mesa de monitor

MAPA DE LUZ – LOTE 04

000055



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

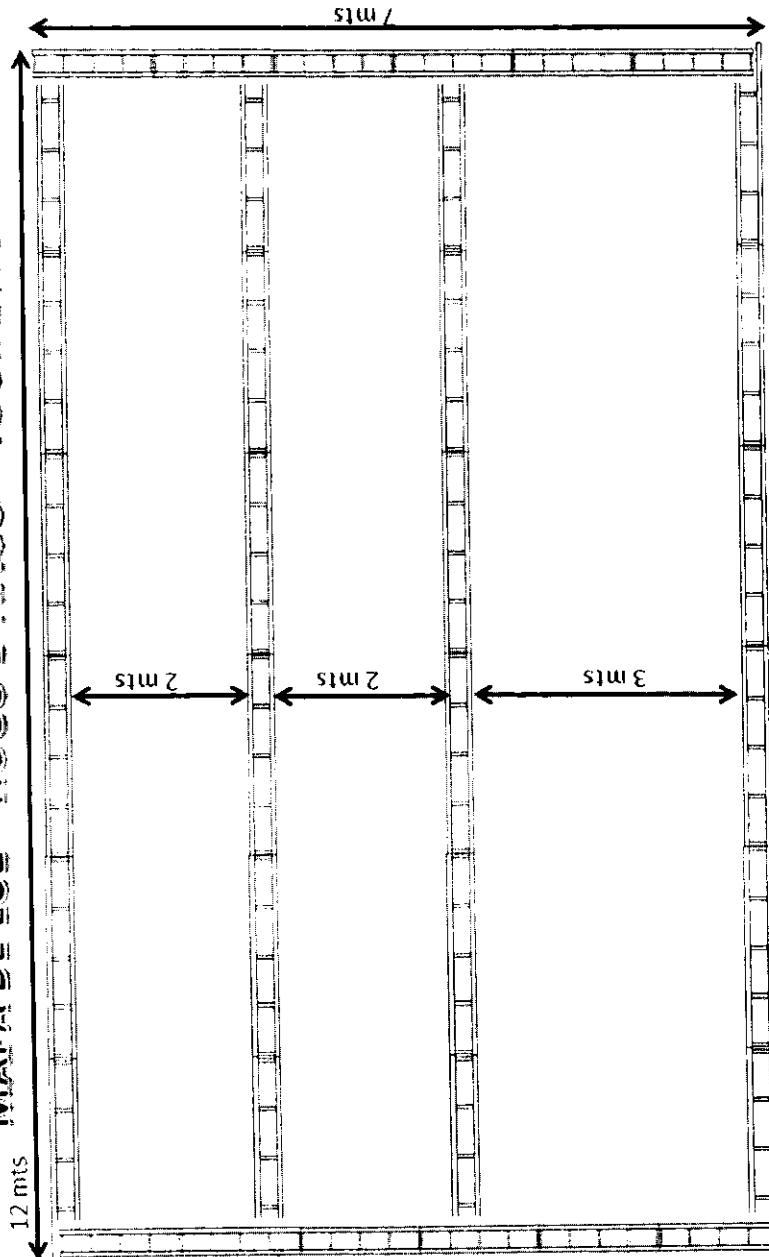
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

MAPA DE LUZ = HUGO E TIAGO = TOUR 2015



 HUGO E TIAGO <i>Paraná</i> PRP	ARTISTA: Hugo e Tiago	ESCALA: 1:50	LEGENDA 62 Metros Treliza Q30 04 Sleeves 04 Pau de Carga 04 Talhas
	LOCAL: *SEMPRE TEM Q. TER 12 BEAM 200 DA LOCADORA*		
	ILUMINADOR: Eliseu Collone	CONTATO: 11 98444-3086	
	PRODUTOR: Adrian	CONTATO: 11 98884-4402	

000056



Estado do Paraná

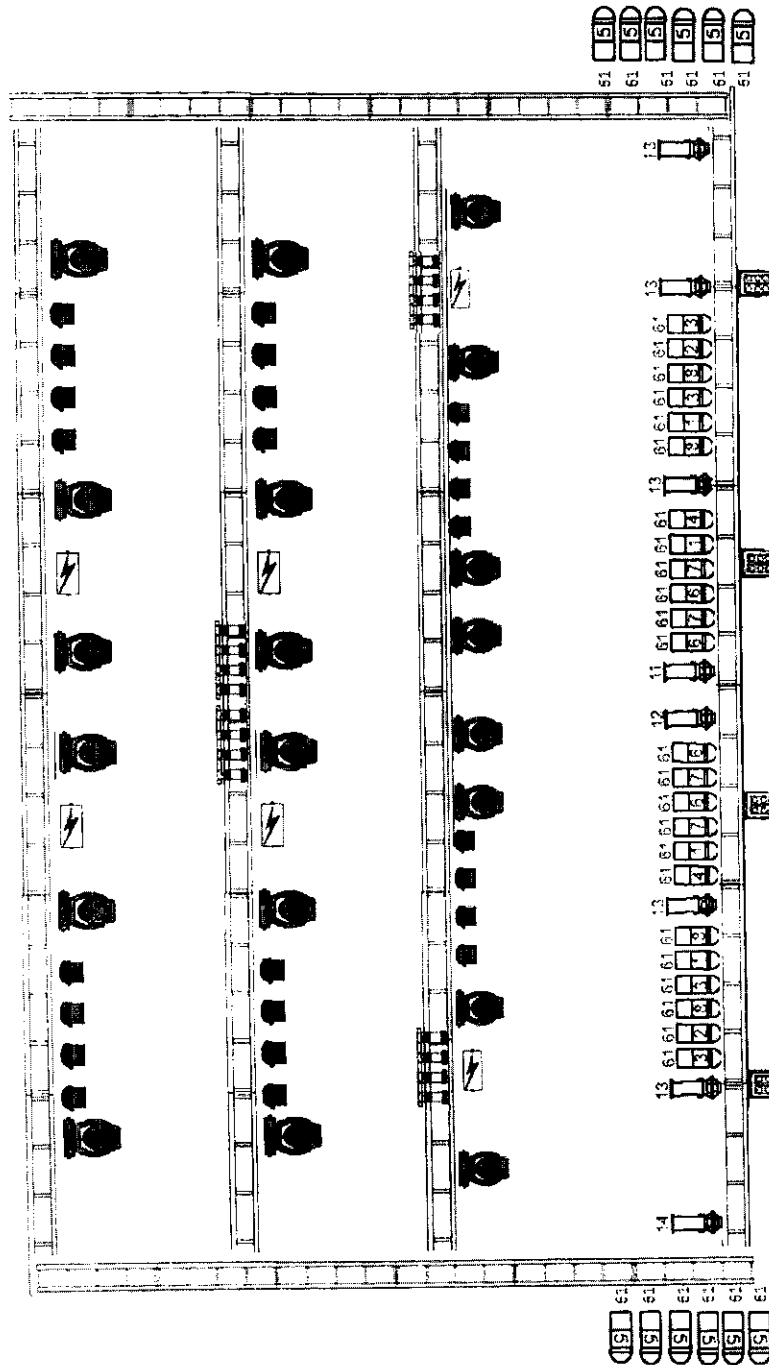
CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

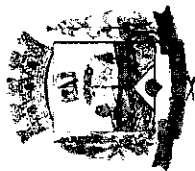
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br



	ARTISTA: Hugo e Tiago	ESCALA: 1:50	LEGENDA  PAR LED 3W  BEAM 200  ALC  ALC  ALC  ALC  ALC  ALC  ALC  ALC  ALC  ALC  ALC  ALC  ALC
---	-----------------------	--------------	--



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

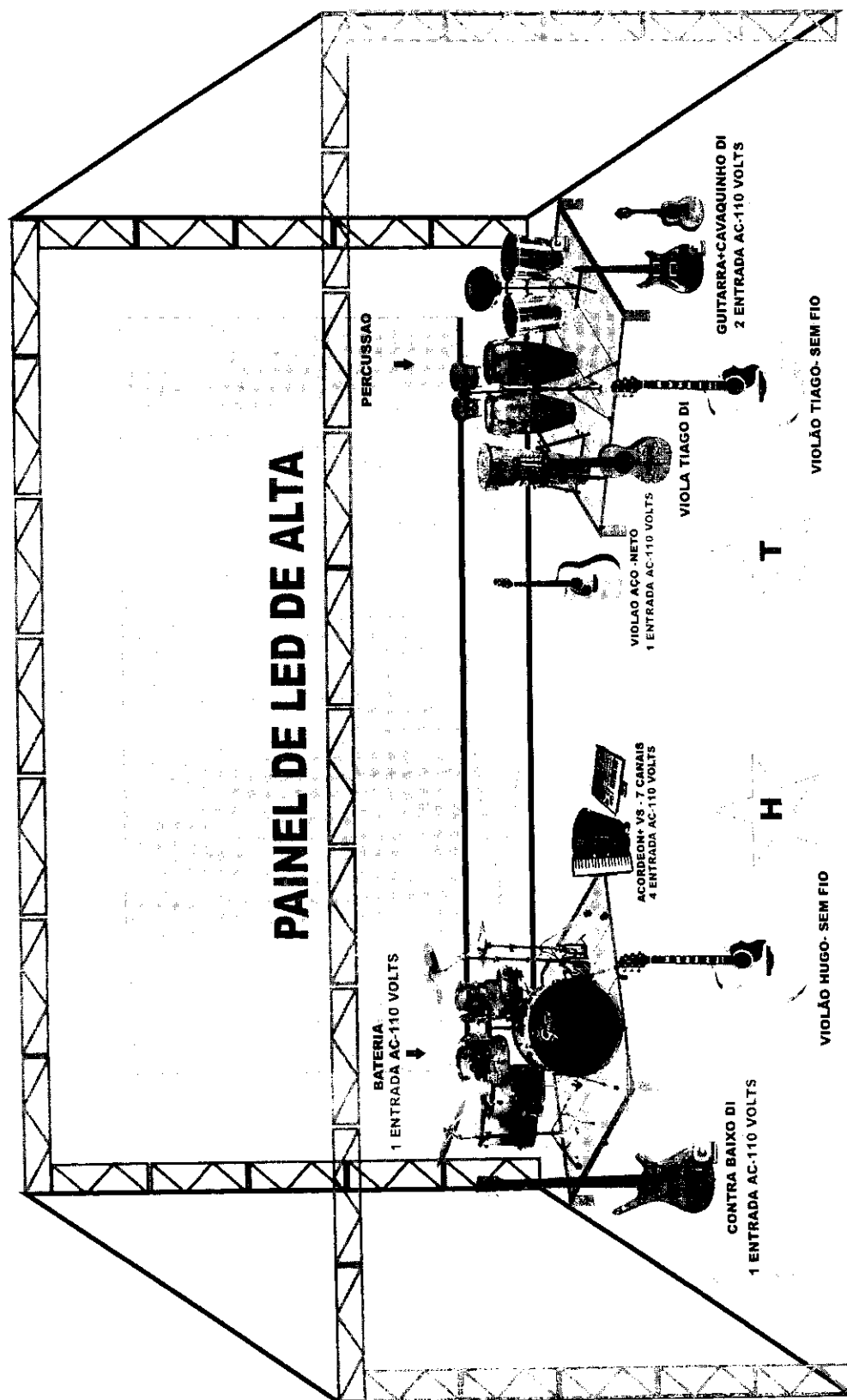
CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

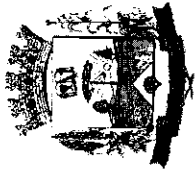
Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br



MAPA DE PALCO HUGO E TIAGO

000058



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

VALOR MÁXIMO GLOBAL PARA O LOTE 04 – R\$ 7.500,00

OBS: Os serviços serão pagos conforme os serviços realizados.

- **Este Pregão será pelo critério de menor preço global por lote.**

Disposições Gerais:

Os Serviços oferecidos, **OBRIGATORIAMENTE**, deverão atender a este Memorial Descritivo:

- 1.1. Todos os serviços contratados serão previamente examinados por membros da Comissão Organizadora do Evento, que terá poderes para recusá-los se considerar inconvenientes, inapropriados ou com especificações diferentes das exigidas.
- 1.2. À proponente vencedora, será concedido o direito de auferir remuneração oriunda da comercialização da praça gastronômica durante o evento.
- 1.3. A empresa deve apresentar o croqui com a disposição de barracas com as devidas informações elétricas e hidráulicas necessárias obrigatoriamente. Não podendo ocorrer alterações na estrutura da festa após a apresentação ou somente com autorização da Comissão Organizadora.
- 1.4. Será terminantemente vedada a comercialização de qualquer tipo de bebidas em embalagens de vidro.
- 1.5. A proponente vencedora deverá um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços.
- 1.6. Todas as despesas com deslocamento, alimentação, alojamentos, transportes de materiais, equipamentos e pessoas, correrá por conta da proponente vencedora.
- 1.7. A proponente vencedora do Lote 01 deverá apresentar ART/CREA de responsabilidade técnica para a estrutura metálica.
- 1.8 A proponente vencedora do Lote 01 deverá no 09/12/2015 estar com todas as estruturas montadas.
- 1.9. Ficará a cargo da proponente vencedora o fornecimento de equipamentos de prevenção de incêndio de toda a praça de alimentação, palcos e demais áreas onde forem instaladas barracas, com aprovação do Corpo de Bombeiros e ART/CREA de prevenção de incêndios, devidamente quitada, até as 17 horas do dia 09 de dezembro de 2015.
- 1.10. A empresa vencedora que vier a ser contratada responderá única e exclusivamente por perdas e danos ocasionados ao Município, ao seu próprio pessoal e a terceiros, em decorrência de mau funcionamento dos equipamentos e serviços alocados, qualidade do material utilizado e eficiência dos serviços prestados.

000059



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 112/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000061

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 112/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000062

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 112/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

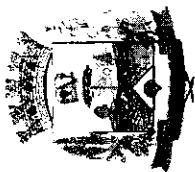
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 112/2015 – PMFP

Objeto: Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som.

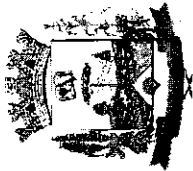
Pela presente apresento a proposta de preços para a prestação de serviços do(s) seguinte(s) lote (s):

LOTE 01 - LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

ITEM	Descrição	Quant.	Und.	Vi. Unit	Vi. total
01	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10X10 COM COBERTURA, 02 CAMARIMS MEDINDO 5X5.	01	Und.		
02	LOCAÇÃO DE GERADORES DE 160 kva	02	Und		
03	*LOCAÇÃO DE PAVILHÃO EM ALUMÍNIO 15X30, TOTALIZANDO 600 MTS², COM PREVENÇÃO DE INCENDIO CONFORME NORMATIVA DO CORPO DE BOMBEIROS.	01	Und		
04	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDES 10X10.	06	Und		
05	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM METALÃO	200	Mts		
06	LOCAÇÃO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL	600	Mts		
07	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS EM PVC BRANCA (1 MESA COM 4 CADEIRAS) CADA.	200	Kit		

VALOR GLOBAL PARA O LOTE 01 -**LOTE 02 – LOCAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EVENTOS**

ITEM	Descrição	Quant	Und.	Vi. Unit	Vi. total
------	-----------	-------	------	----------	-----------

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

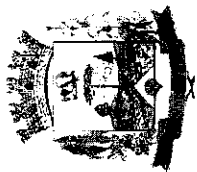
01	LOCAÇÃO DE 18 POSTOS DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE EVENTOS COM MATERIAL DE LIMPEZA INCLUSO, COM ESCALA DETERMINADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	01	un		
----	--	----	----	--	--

VALOR GLOBAL PARA O LOTE 02 -**LOTE 03 - SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS**

ITEM	Descrição	Quant	Und.	Vi. Unit	Vi. total
01	LOCAÇÃO DE 32 POSTOS DE SERVIÇOS PARA SEGURANÇA DE EVENTOS (SENDO DO SEXO MASCULINO E FEMININO), COM ESCALA DE 08:00 HORAS A SER DETERMINADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, POR EMPRESA CREDENCIADA, (LIBERAÇÃO JUNTO A POLÍCIA FEDERAL).	01	Un		

VALOR GLOBAL PARA O LOTE 03 -**LOTE 04 - LOCAÇÃO DE SOM E IMUNIZAÇÃO PARA SHOW DA DUPLA HUGO & TIAGO NO DIA 13/12/2015**

ITEM	Descrição	Quant.	Und.	Vi. Unit	Vi. total
01	SOM CONFORME RAIDER APROVADO DA DUPLA QUE SE APRESENTARÁ NO EVENTO. ILUMINAÇÃO CONFORME APROVAÇÃO. EQUIPAMENTOS PA 01 Console/ PM5-D RH/PM5D/Digi Design (Mix Rack)/ M7CL (NÃO ACEITAMOS CONSOLES ANALÓGICOS.) 01 CDPlayer 01 Sistema control room House a mais de 50m EQUIPAMENTOS MONITOR 01 Console PM5-D RH,PM5D, Digi Design (Mix Rack)/M7CL.)NÃO ACEITAMOS CONSOLES ANALÓGICOS.) SIDE FILL DUPLO (L e R) 04 SM400 01 SM400 para CUE 01 Intercon PA x Monitor 16 Direct box passivo 03 Direct Box Ativo	01	Un		



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Back Line					
01 Bateria completa (Tama/Pearl/Mapex/Yamaha) em perfeita condições 01 ampl. Guitar. (Marshall JCM900, Jazz Chorus 120, Fender Twin reverb) 01 ampl. BASS (GK 800 RB com as caixas, AMPEG, Hartke system) 01 Sub Bateria com crossover 06 PRÁTICÁVEIS PANTOGRÁFICOS IMPRESSINDÍVEIS. <i>O P.A , deverá ser compatível com o local,e a expectativa de público, o AC deverá ser aterrado e estabilizado. Sendo esses itens de inteira responsabilidade da empresa de som contratada. Qualquer alteração, devera ser aprovada com antecedencia pela equipe de Hugo & Tiago</i>					

VALOR GLOBAL PARA O LOTE 04 – R\$ _____

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Concordo com todas as condições expostas no Edital, seus anexos e na Minuta de Contrato.
_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

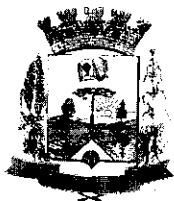
CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

0000065



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 112/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000067

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 112/2015, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

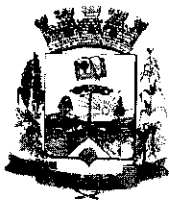
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000068

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015****ANEXO VII****MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2015**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CGC/MF nº _____, inscrito no Cadastro Estadual nº _____ neste ato devidamente representada pelo seu(ua) _____, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 112/2015, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som.

CLÁUSULA SEGUNDA**DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

§ 1º - O valor global para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

13.392.0602.2022 MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

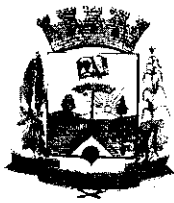
CLÁUSULA TERCEIRA**DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da realização dos serviços.

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000069

5.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.

5.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos prestadores de serviços por ela contratada.

5.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

5.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

5.5 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo contratante a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

5.6 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

5.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SETIMA

DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - Os serviços licitados serão executados nos dias 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2015, no Parque Ambiental de Fernandes Pinheiro, OU em, na eventualidade do cancelamento, em data posterior a ser pré-agendada pelo município, no Parque Ambiental de Fernandes Pinheiro.

§ 2º Para o Lote 01, Item 03, deverá ficar o objeto licitado disponível até dia 18/12/2015, para outros eventos alusivos às festividades do município.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 3 (três) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA NONA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000070

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO REAJUSTE**

Os preços contratados não serão reajustados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 112/2015;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2015.

Oziel Neivert
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000071

**1º EDITAL RETIFICADOR DO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015**

Objeto: Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos e Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a inclusão de novo objeto na tabela de referência**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

1. Objeto: Altera-se para:

Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som.

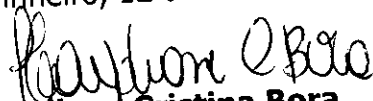
2. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 25/11/2015, às 13:30 horas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 12 de novembro de 2015


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

000072

Pregão, na forma Presencial nº 083/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CGC/MF nº 61.198.164/0001-60

DO OBJETO: Inclusão de veículos no lote 05 – Placa AXH 6145 – Secretaria de Educação e no Lote 02 Placas AZI 5825, AYR 2686 E AYZ 8528 – Secretaria de Saúde, e pela Inclusão do Veículos no Contrato, promove-se o pagamento no valor de R\$ 7.175,80 pela cobertura até 12/08/2016.

Data e assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:56681F7E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**AVISO DE EDITAL RETIFICADOR PREGÃO Nº 109/2015****1º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 109/2015****Objeto:** Contratação de empresa promotora de eventos para organização de rodeio.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a correções do edital devido a impugnação do mesmo**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 25/11/2015, às 09:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 12 de novembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:F1D943C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 106/2015**AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 106/2015**A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro torna público o **Aviso de Revogação do Pregão Presencial** abaixo informado:**SÍNTESE DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática.**MOTIVO DA REVOGAÇÃO:**

Ampliação de competição e adequação dos objetos, conforme parecer jurídico de 10/11/2015 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, 10 de novembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:C8C607BF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE EDITAL RETIFICADOR PREGÃO Nº 112/2015**1º EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015****Objeto:** Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos e Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a inclusão de novo objeto na tabela de referência**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

1. Objeto: Altera-se para:

Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som.

2. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:

Recebimento e abertura das Propostas: Dia 25/11/2015, às 13:30 horas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 12 de novembro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:E6CA95A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2015**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de execução de obra nº 125/2015

Tomada de Preços nº 018/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Construtora Tangara Ltda, CNPJ nº 04.345.893/0001-68

Objeto: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas da Região Central do Município, com Recursos do Contrato de Financiamento nº 0412.678-09/2013 – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Município.**Valor Global Contratual: R\$ 1.059.499,99 (Um Milhão, Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).****Prazo de Execução:** 08 (oito) meses após a emissão da ordem de serviços.**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato**Data de assinatura:** 12/11/2015.**Dispositivos legais:** Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 06/2015

Objeto: Aquisição de materiais de distribuição gratuita com objetivo de informar a população sobre "DANT- Doenças e Agravos não Transmissíveis, DST- Doenças Sexualmente Transmissíveis, Dengue Chikungunya e Hepatites e HPV"
Contratado: Editora Amigos da Natureza LTDA
CNPJ: 04.096.738/0001-55
Valor: R\$ 11.700,00
Prazo: 03 (três) meses.
Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei 8666/93.
Imbituva/PR, 06 de Novembro de 2015.
2º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Nº 537/2013
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR-

O MUNICÍPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. **BERTOLDO ROVER**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 2.099.738-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.282.179-20, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, nº 260, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente

Locatário, e **ALVACIR ZUBEK ALBERTI**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 4.347.430-8-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 606.612.839-68, residente e domiciliado à Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 21, nesta cidade, a seguir denominado Locador, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 028/2013, Lei 8.666/1993, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO
O presente termo altera a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original referente ao Período de Locação, em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar o prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do presente termo, com término em 12/11/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR
O presente termo altera a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original referente ao valor mensal, em mais 10% (índice INPC 10/2015) equivalente a R\$265,86 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), passando o valor do aluguel a ser de R\$2.658,34 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para R\$2.924,20 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
Imbituva/Pr, 11 de Novembro de 2015.
Amilton Tiago de Souza
Presidente da Comissão de Licitação.

DECRETO Nº 4711/2015

O Sr. Bertoldo Rover, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º: Fica criado o Setor 043 junto ao Cadastro Técnico Imobiliário deste Município, destinado para a inscrição imobiliária do imóvel com área de 39.787,61 metros quadrados, situado na Rua Alice Batista Guimarães, nº 19, de propriedade de PEDRO OSMAR GADENS e LUCIMARI BOBATO GADENS, sendo parte integrante da Matrícula nº 12.967, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Imbituva, em 06 de novembro de 2015.

BERTOLDO ROVER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4712/2015

O Sr. Bertoldo Rover, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º: Fica criado o Setor 044 junto ao Cadastro Técnico Imobiliário deste Município, destinado para a inscrição imobiliária do imóvel com área total de 369.048,00 metros quadrados, situado no prolongamento da Rua Fernandes Pinheiro, de propriedade de C.J. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

de
Art.
publ
Gab
vem
BEI
Pre

DEI
O S
do I
DE
Art.
bili
do
situ
de
ZEI
nº
Art
pul
Ga
ver
BE
Pn
PR

Consórcio Intermunicipal de Saúde

29/10/2015.

BERTOLDO ROVER - Presidente

Resolução nº 98/2015 de 29/10/2015

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 35/2014 de 30/07/2014.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de 90.600,32 (noventa mil, seiscentos reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM SAUDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 - CIS/AMCESPAR
01.100.10.122.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS - REC MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 - 334 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA
CA - 36.000,00
01.100.10.302.0001.2.006 CEO-CENTRO ESPECIALIZ. ODONTOLÓGICO
3.3.90.39.00.00 - 31495 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA
CA - 11.617,22
01.100.10.302.0001.2.008 CAPS
3.3.90.14.00.00 - 336 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - 755,20
3.3.90.30.00.00 - 336 - MATERIAL DE CONSUMO - 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 336 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA

CA - 27.127,90

3.3.90.93.00.00 - 336 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 10.100,00

Total Suplementação: 90.600,32

Artigo 2º - Como recurso para atendimento dos créditos abertos pelo artigo anterior servirão os Cancelamentos de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, par.1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM SAUDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 - CIS/AMCESPAR
01.100.10.122.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS - REC MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 - 334 - MATERIAL DE CONSUMO
36.000,00
01.100.10.302.0001.2.006 CEO-CENTRO ESPECIALIZ. ODONTOLÓGICO
3.3.90.30.00.00 - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO - 8.000,00
3.3.90.36.00.00 - 31495 - OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FÍSICA
- 3.617,22
01.100.10.302.0001.2.008 CAPS
4.4.90.52.00.00 - 336 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TE - 42.983,10
Total Redução: 90.600,32
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

Registro de Preços 038/2014

PARA FINS DE PRORROGAÇÃO

braram entre si o Consórcio Inter

a Empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL

jurídica de direito público da esp

Coronel Grácia, nº 761, na cidar

CNPJ sob o nº 00.358.098/0001

sidente, o Senhor Prefeito Bern

AMCESPAR ou simplesmente C

TELECOMUNICAÇÕES S/A, de

menção, por seu representante

nº 125/2014 para os seguintes t

Art. 1º - Em conformidade com a

artigos 57, inciso I e 65 da Lei de

o presente contrato por 12 mesi

Art. 2º - De acordo com a CLÁU

tratual atualizado de acordo co

total do contrato passa a ser R\$

e sessenta centavos), sendo a

noventa e dois reais e trinta ce

Art. 3º - Esta alteração contratu

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

1º EDITAL RETIFICADOR DO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

Objeto: Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos e Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido a inclusão de novo objeto na tabela de referência, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

1. Objeto: Altera-se para:
Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som.
2. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:
Recebimento e abertura das Propostas: Dia 25/11/2015, às 13:30 horas.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Fernandes Pinheiro, 12 de novembro de 2015
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

1º EDITAL RETIFICADOR DO AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 109/2015
Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para organização de rodado.
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

- Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido a correções do edital devido a impugnação do mesmo, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:
1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data:
Recebimento e abertura das Propostas: Dia 25/11/2015, às 09:00 horas.
Permanecem sem alteração as demais informações.
Fernandes Pinheiro, 12 de novembro de 2015
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2015
Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos para usos diversos.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/11/2015, às 09:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 12 de novembro de 2015.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Prefe

EXTRATO DO 3º TERMO AD
Referente ao Pregão Presen

Objeto da Licitação: O objet

mais vantajosa para contra

de Serviços Médicos no Mu

séis meses.

Contratante: Município de F

Contratado: L. G. MAZEPA

CNPJ nº 08.197.175/0001-4

DO VALOR E DO PRAZO

por objetivo renovar aditar: e

de total de R\$ 199.980,00, r

aditado é de R\$ 49.995,00,

nº 8.666/93.
Rebouças, 10 de outubro de
CLAUDEMIR DOS SANTO:
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presen

A Comissão Permanente d

exercício das atribuições q

setembro de 2015, toma p

fará realizar no dia 25 de

Rua José Afonso Vieira l

mento e abertura das doc

no Edital. Informamos qu

endereço supra citado, R

e-mail: licitacao@reboucas

Licitação Exclusiva para IV

Complementar 147 de 01

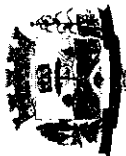
Objeto da Licitação: O

vantajosa para aquisiç

tuchos e tonners, con

Educação.

Rebouças, 11 de novem



Outras publicações

PREGÃO 112/2015

PREGÃO 112-2015 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS

Documentos relacionados

PREGÃO 112-2015 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS
AVISO DE PREGÃO Nº 112-2015 - PALCO E TOLDO - 1º RETIFICADOR
EDITAL RETIFICADO PREGÃO 112-2015 - ESTRUTURAS PARA EVENTOS
PROGRAMA PARA DIGITAÇÃO DAS PROPOSTAS PREGÃO 112/2015

[Voltar](#)

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 137/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO

DECRETO nº 137/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

- I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
- II – PEDRO RICARDO SANTOS
- III – LISIONETE HYKAVY
- IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

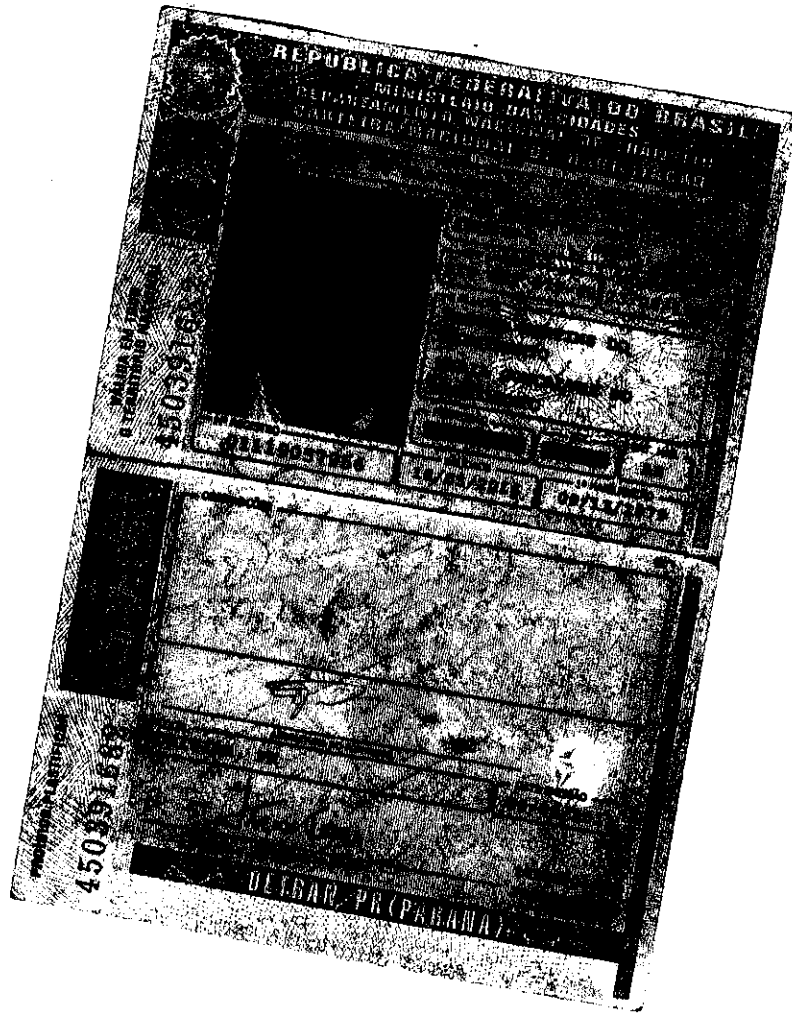
Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:FB34C5FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.

Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DESTAK SEGURANÇA LTDA

CNPJ – 05.672.261/0001-71.

RUA CALDAS JUNIOR, 206 – VILA PIONEIRO .
TOLEDO PARANÁ.

FONE: (45) 3055 -2944 E (45) 9855-0706.

EMAIL: destakseg@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o Sr. JOÃO MARIA DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.062.509-0/Pr e CPF sob nº 310.822.979-68, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 112/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

PONTA GROSSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

SERVIÇO DISTRIAL DE FORTUITOS
F. Gen. Candido Rondon - 705 - 42.3227-5660
Reconheço e dou fe às firma(s) de:
JOÃO MARIA DO NASCIMENTO.....
Por SEMELHANÇA.

Ponta Grossa, 25 de Novembro de 2015.

Em Teste _____ da verdade

ELIANA FERNANDA TEHIEDE MANN SANTOS

FUNARPEN - SELO DIGITAL
000001 - 98555 - 5X01 - 01WAI - 9855
Validez desde selo em
http://funarpen.com.br

JOÃO MARIA DO NASCIMENTO
SÓCIO – GERENTE
R.G – 2.062.509-0.
CPF – 310.822.979-68



Reconheço Firmas

Handwritten signatures and initials, including a large 'Y' and several smaller ones.



DESTAK SEGURANÇA LTDA

CNPJ – 05.672.261/0001-71.
RUA CALDAS JUNIOR, 206 – VILA PIONEIRO .
TOLEDO PARANÁ.
FONE: (45) 3055 -2944 E (45) 9855-0706.
EMAIL: destakseg@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

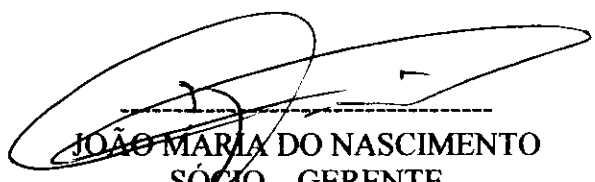
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

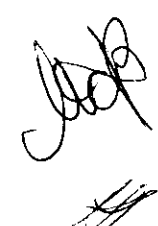
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 112/2015 - PMFP

A EMPRESA DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ/MF Nº 05.672.261/0001-71, Inscrição Estadual Isenta, sediada á Rua Caldas Junior, 206, Vila Pioneiro, Toledo – Paraná, CEP – 85.909-120, Fone/Fax: (45) 3055-2944, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 112/2015, pela presente **DECLARA**, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

PONTA GROSSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.


JOÃO MARIA DO NASCIMENTO
SÓCIO – GERENTE
R.G – 2.062.509-0.
CPF – 310.822.979-68



DESTAK SEGURANÇA LTDA

CNPJ – 05.672.261/0001-71.
RUA CALDAS JUNIOR, 206 – VILA PIONEIRO .
TOLEDO PARANÁ.
FONE: (45) 3055 -2944 E (45) 9855-0706.
EMAIL: destakse@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

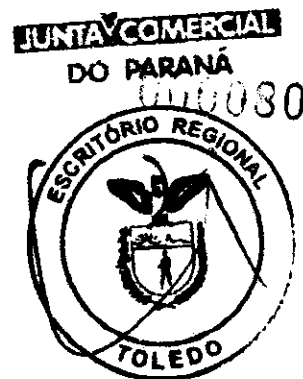
Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 112/2015 - PMFP

A EMPRESA DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ/MF Nº 05.672.261/0001-71, Inscrição Estadual Isenta, sediada à Rua Caldas Junior, 206, Vila Pioneiro, Toledo – Paraná, CEP – 85.909-120, Fone/Fax: (45) 3055-2944, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 112/2015, participante da presente licitação, **DECLARA**, para todos os fins de lei e direitos, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

PONTA GROSSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.


JOÃO MARIA DO NASCIMENTO
SÓCIO – GERENTE
R.G – 2.062.509-0.
CPF – 310.822.979-68



MONITORAMENTO TOLEDO LTDA

CONTRATO SOCIAL

ONISSIMO DE SOUZA, brasileiro, natural de Maringá-PR, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n. 251.828.709-49 e Carteira de Identidade n. 3.058.642-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua do Cedro, 671, Vila Operária, em Toledo-Pr., CEP 85909-625 e **TALITA INEZ DE SOUZA**, brasileira, natural de Toledo-PR, solteira, nascida em 30/04/1984, do comércio, portador do CPF n. 049.328.799-03, Carteira de Identidade n. 8.463.651-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua do Cedro, 671, Vila Operária, em Toledo-Pr., CEP 85909-625, **constituem uma sociedade limitada, com base na Lei nº 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/1976, mediante as seguintes cláusulas:**

1. A sociedade girará sob o nome empresarial de **MONITORAMENTO TOLEDO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua do Cedro, 671, Vila Operária, em Toledo-Paraná, em Toledo-Paraná, CEP 85909-625.
2. O capital social será R\$ 1.000,00(Hum Mil Reais), divididos em 1.000(Hum Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(Hum Real) cada, que serão integralizadas pelos sócios, da seguinte forma:
 - **ONISSIMO DE SOUZA**, nº de quotas 990, R\$ 990,00(Novecentos e Noventa Reais), neste ato, em moeda corrente do País;
 - **TALITA INEZ DE SOUZA**, nº de quotas 10, R\$ 10,00(Dez Reais), neste ato, em moeda corrente do País;
3. O objeto será a Prestação de Serviços de Monitoramento e Vigilância em Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Cíveis, Públicos e em Residências.
4. A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.
5. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
6. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

GRUBER
CONTABILIDADE

Fone/Fax: (0xx45) 252-9000
Rua Santos Dumont, 2005 - Toledo - PR



MONITORAMENTO TOLEDO LTDA
CONTRATO SOCIAL

7. A administração da sociedade caberá ao sócio ONISSIMO DE SOUZA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
8. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
9. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
13. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
14. Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da Constituição, o limite fixado no inciso I de artigo 2º da Lei Federal n. 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.


GRUBER
CONTABILIDADE

Fone/Fax: (0xx45) 252-9000
Rua Santos Dumont, 2005 - Toledo - PR



MONITORAMENTO TOLEDO LTDA CONTRATO SOCIAL

15. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Toledo-Pr., 20 de Maio de 2003.

ONÍSSIMO DE SOUZA

Talita I. de Souza
TALITA INEZ DE SOUZA

Testemunhas:

Marínez R. Cardoso
RG n. 5.524.291-7/SSP-PR

Arnaldo Fritzen
RG n. 4.262.849-2/SSP-PR

Elaborado por:

Ferdinand Gruber
CRC/PR 012642/0-1

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2003
SOB NÚMERO: 41205020023
Protocolo: 03/130132-0

MONITORAMENTO TOLEDO LTDA

EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2003
SOB NÚMERO: 20031301339
Protocolo: 03/130133-9

Empresa: 41 2 0502002 3
MONITORAMENTO TOLEDO LTDA

EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



**SOCIEDADE LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
MONITORAMENTO TOLEDO LTDA ME**

CNPJ N. 05.672.261/0001-71

ONISSIMO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n. 251.828.709-49 e Carteira de Identidade n. 3.058.642-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua do Cedro, 671, Vila Operária, em Toledo-Pr., CEP 85909-625 e **TALITA INEZ DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 30/04/1984, do comércio, portador do CPF n. 049.328.799-03, Carteira de Identidade n. 8.463.651-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua do Cedro, 671, Vila Operária, em Toledo-Pr., CEP 85909-625, únicos sócios da **MONITORAMENTO TOLEDO LTDA ME**, com sede e foro na Rua do Cedro, 671, Vila Operária, em Toledo-Paraná, CEP 85909-625, com Contrato Social e Enquadramento de Microempresa arquivado na Junta Comercial do Paraná respectivamente sob nrs. 41205020023 e 20031301339, em 30/05/2003; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual alterar e consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

1. NOVA ATIVIDADE ECONÔMICA:

Em ajuste as atividades efetivamente exercidas pela empresa, embora ter planejado, mas jamais ter exercido parte das atividades quando da constituição da empresa, altera-se o objeto da sociedade que era: Prestação de Serviços de Monitoramento e Vigilância em Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Cíveis, Públicos e em Residências; e que passa a ser: Serviços de Recepção e Coordenação de Ambientes e Eventos.

2. A vista das modificações havidas consolida-se o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MONITORAMENTO TOLEDO LTDA ME**

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **MONITORAMENTO TOLEDO LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua do Cedro, 671, Vila Operária, em Toledo-Paraná, CEP 85909-625.

2ª O capital social é de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), divididos em 1.000 (Hum Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, já integralizadas, pelos sócios:

- **ONISSIMO DE SOUZA**, nº de quotas 990, R\$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais);
- **TALITA INEZ DE SOUZA**, nº de quotas 10, R\$ 10,00 (Dez Reais).

Talita Inez de Souza

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
MONITORAMENTO TOLEDO LTDA ME

CNPJ N. 05.672.261/0001-71

3ª O objeto social é: **Serviços de Recepção e Coordenação de Ambientes e Eventos.**

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade cabe ao sócio **ONISSIMO DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade ou ainda assinar contratos de financiamentos junto a instituições financeiras, sem autorização do outro sócio.

8ª O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder o levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Talita Inês de Souza

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
2/3

[Signature]

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



SOCIEDADE LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
MONITORAMENTO TOLEDO LTDA ME

CNPJ N. 05.672.261/0001-71

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu no ano anterior, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n. 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

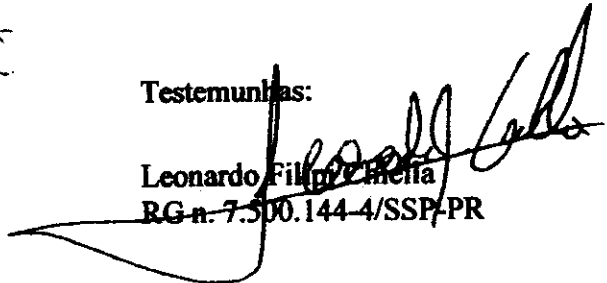
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

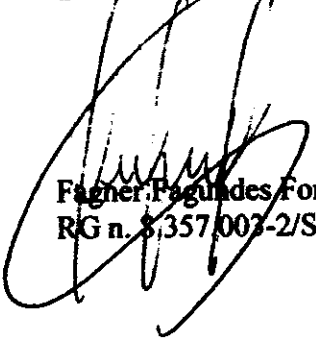
Toledo-Pr, 11 de janeiro de 2007.

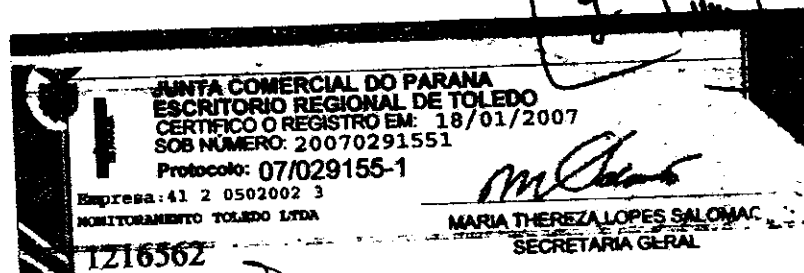

ONISSIMO DE SOUZA


TALITA INEZ DE SOUZA

Testemunhas:


Leonardo Filipe Cheliffa
RG n. 7.500.144-4/SSP-PR


Wagner Pagundes Fontana
RG n. 8.357.003-2/SSP-PR



SOCIEDADE LIMITADA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
MONITORAMENTO TOLEDO LTDA ME
CNPJ N. 05.672.261/0001-71

ONISSIMO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n. 251.828.709-49 e Carteira de Identidade n. 3.058.642-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua do Cedro, 671, Vila Operária, em Toledo-Pr., CEP 85909-625 e TALITA INEZ DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 30/04/1984, do comércio, portador do CPF n. 049.328.799-03, Carteira de Identidade n. 8.463.651-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua do Cedro, 671, Vila Operária, em Toledo-Pr., CEP 85909-625, únicos sócios da MONITORAMENTO TOLEDO LTDA ME, com sede e foro na Rua do Cedro, 671, Vila Operária, em Toledo-Paraná, CEP 85909-625, com Contrato Social e Enquadramento de Microempresa arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205020023, em 30/05/2003 e Primeira Alteração Contratual arquivada sob n. 20070291551, em 18/01/2007; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual alterar e consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

1. ALTERAÇÃO DE NOME E ESTADO CIVIL:

Fica alterado o Nome e o Estado Civil da sócia TALITA INEZ DE SOUZA para TALITA INEZ DE SOUZA NEVES, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento n. 014849, Livro B-052, Folha 250, expedida pelo Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais da Cidade de Toledo-Paraná, em 03/04/2004.

2. CESSÃO DE QUOTAS / INGRESSO DE SÓCIO:

O sócio ONISSIMO DE SOUZA que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado um total de 990 (novecentas e noventa) quotas, correspondente a R\$ 990,00 (Novecentas e Noventa Reais), cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) a sócia ingressante NOEMI MEKELBURG DA SILVA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Pacífico Dezem, 428, Jardim Santa Clara I, em Toledo-Paraná, CEP 85903-710, portadora da Cédula de Identidade n. 6.079.582-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC n. 840.426.809-68.

3. QUITAÇÃO:

O sócio ONISSIMO DE SOUZA, dá plena quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando o mesmo ter recebido o referido valor, neste ato, e em moeda corrente do País.

SOUZA

Talita S. de Souza 1/4

SOCIEDADE LIMITADA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
MONITORAMENTO TOLEDO LTDA ME
CNPJ N. 05.672.261/0001-71

4. CIÊNCIA:

A sócia ingressante **NOEMI MEKELBURG DA SILVA** e os sócios que permanecem na sociedade **ONISSIMO DE SOUZA** e **TALITA INEZ DE SOUZA NEVES**, declaram conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando os mesmos sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

5. Em virtude das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), dividido em 1.000 (hum mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS E CAPITAL	QUOTAS	R\$ CAPITAL
NOEMI MEKELBURG DA SILVA	500	500,00
ONISSIMO DE SOUZA	490	490,00
TALITA INEZ DE SOUZA NEVES	10	10,00
TOTAL	1.000	1.000,00

6. A vista das modificações havidas consolida-se o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MONITORAMENTO TOLEDO LTDA ME

ONISSIMO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n. 251.828.709-49 e Carteira de Identidade n. 3.058.642-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua do Cedro, 671, Vila Operária, em Toledo-Pr., CEP 85909-625, **TALITA INEZ DE SOUZA NEVES**, brasileira, solteira, nascida em 30/04/1984, do comércio, portador do CPF n. 049.328.799-03, Carteira de Identidade n. 8.463.651-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua do Cedro, 671, Vila Operária, em Toledo-Pr., CEP 85909-625 e **NOEMI MEKELBURG DA SILVA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Pacífico Dezem, 428, Jardim Santa Clara I, em Toledo-Paraná, CEP 85903-710, portadora da Cédula de Identidade n. 6.079.582-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC n. 840.426.809-68., únicos sócios da **MONITORAMENTO TOLEDO LTDA ME**, com sede e foro na Rua do Cedro, 671, Vila Operária, em Toledo-Paraná, CEP 85909-625, com Contrato Social e Enquadramento de Microempresa arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205020023, em 30/05/2003 e Primeira Alteração Contratual arquivada sob n. 20070291551, em 18/01/2007; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual consolidar seu Contrato Social e alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

Souza

→

Talita S. de Souza

2/4

2/4

2/4

2/4

SOCIEDADE LIMITADA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
MONITORAMENTO TOLEDO LTDA ME
CNPJ N. 05.672.261/0001-71

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **MONITORAMENTO TOLEDO LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua do Cedro, 671, Vila Operária, em Toledo-Paraná, CEP 85909-625.

2ª O capital social é de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), divididos em 1.000 (Hum Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, já integralizadas, pelos sócios:

- **NOEMI MEKELBURG DA SILVA**, nº de quotas 500, R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);
- **ONISSIMO DE SOUZA**, nº de quotas 490, R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais);
- **TALITA INEZ DE SOUZA NEVES**, nº de quotas 10, R\$ 10,00 (Dez Reais).

3ª O objeto social é: **Serviços de Recepção e Coordenação de Ambientes e Eventos.**

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade cabe ao sócio **ONISSIMO DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade ou ainda assinar contratos de financiamentos junto a instituições financeiras, sem autorização do outro sócio.

8ª O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder o levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

SOUZA

Talita S. de Souza

SOCIEDADE LIMITADA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
MONITORAMENTO TOLEDO LTDA ME
CNPJ N. 05.672.261/0001-71

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Toledo-Pr, 12 de Julho de 2007.

SOUZA

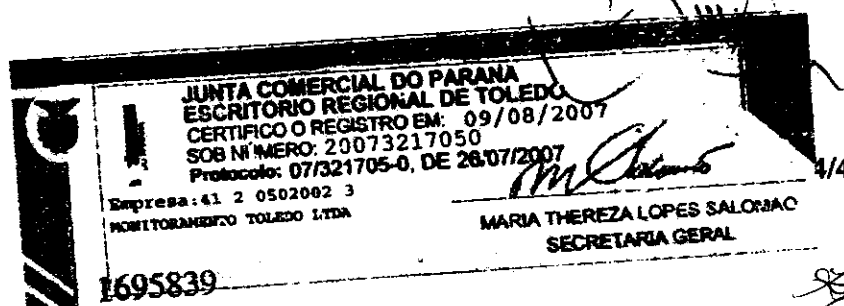
ONISSIMO DE SOUZA

Talita I. de Souza

TALITA INEZ DE SOUZA NEVES

Noemi Mekelburg da Silva

NOEMI MEKELBURG DA SILVA



SOCIEDADE LIMITADA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
MONITORAMENTO TOLEDO LTDA ME
CNPJ N. 05.672.261/0001-71

ONISSIMO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n. 251.828.709-49 e Carteira de Identidade n. 3.058.642-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua do Cedro, 671, Vila Operária, em Toledo-Pr., CEP 85909-625, NOEMI MEKELBURG DA SILVA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Sarandi, 684, Apto. 16, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-030, portadora da Cédula de Identidade n. 6.079.582-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC n. 840.426.809-68 e TALITA INEZ DE SOUZA NEVES, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portadora do CPF n. 049.328.799-03, Carteira de Identidade n. 8.463.651-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua do Cedro, 671, Vila Operária, em Toledo-Pr., CEP 85909-625, únicos sócios da **MONITORAMENTO TOLEDO LTDA ME**, com sede e foro na Rua do Cedro, 671, Vila Operária, em Toledo-Paraná, CEP 85909-625, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205020023, em 30/05/2003 e Segunda (última) Alteração Contratual arquivada sob n. 20073217050, em 09/08/2007; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual alterar e consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

1. RETIRADA DE SÓCIA / CESSÃO DE QUOTAS:

A sócia **TALITA INEZ DE SOUZA NEVES** que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado um total de 10 (dez) quotas, correspondente a R\$ 10,00 (Dez Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo mesmo valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) ao sócio que permanece na sociedade **ONISSIMO DE SOUZA**.

2. QUITAÇÃO:

A sócia retirante **TALITA INEZ DE SOUZA NEVES**, dá plena quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando a mesma ter recebido o referido valor, neste ato, e em moeda corrente do País.

3. CIÊNCIA:

Os sócios que permanecem na sociedade **ONISSIMO DE SOUZA** e **NOEMI MEKELBURG DA SILVA**, declaram conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando os mesmos sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Talita I. de Souza Neves *Souza*

SOCIEDADE LIMITADA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
MONITORAMENTO TOLEDO LTDA ME
CNPJ N. 05.672.261/0001-71

4. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

a) O sócio **ONISSIMO DE SOUZA** que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado um capital social de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), eleva seu capital social para R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), sendo que o aumento de R\$ 89.500,00 (Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), está sendo integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

b) A sócia **NOEMI MEKELBURG DA SILVA** que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado um capital social de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), eleva seu capital social para R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), sendo que o aumento de R\$ 89.500,00 (Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), está sendo integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

5. Em virtude das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS E CAPITAL	QUOTAS	R\$ CAPITAL
NOEMI MEKELBURG DA SILVA	90.000	90.000,00
ONISSIMO DE SOUZA	90.000	90.000,00
TOTAL	180.000	180.000,00

6. NOVA ATIVIDADE ECONÔMICA:

A atividade econômica da empresa que era: Serviços de Recepção e Coordenação de Ambientes e Eventos, passa a ser: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança a estabelecimentos financeiros e a outros estabelecimentos; Serviços de Recepção e Coordenação de Ambientes e Eventos.

7. NOVO NOME EMPRESARIAL:

OMEGA MONITORAMENTO LTDA ME, sem solução de continuidade, assume o ativo e passivo da sucedida.

8. A vista das modificações havidas consolida-se o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
OMEGA MONITORAMENTO LTDA ME

ONISSIMO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n. 251.828.709-49 e Carteira de Identidade n. 3.058.642-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua do Cedro, 671, Vila Operária, em Toledo-Pr., CEP 85909-625 e

Tatib S. de Souza Neves

Souza

SOCIEDADE LIMITADA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
MONITORAMENTO TOLEDO LTDA ME
CNPJ N. 05.672.261/0001-71

NOEMI MEKELBURG DA SILVA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Sarandi, 684, Apto. 16, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-030, portadora da Cédula de Identidade n. 6.079.582-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC n. 840.426.809-68, únicos sócios da **OMEGA MONITORAMENTO LTDA ME**, com sede e foro na Rua do Cedro, 671, Vila Operária, em Toledo-Paraná, CEP 85909-625, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205020023, em 30/05/2003 e Segunda (última) Alteração Contratual arquivada sob n. 20073217050, em 09/08/2007; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **OMEGA MONITORAMENTO LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua do Cedro, 671, Vila Operária, em Toledo-Paraná, CEP 85909-625.

2ª O capital social é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, já integralizadas, pelos sócios:

- **NOEMI MEKELBURG DA SILVA**, nº de quotas 90.000, R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais);
- **ONISSIMO DE SOUZA**, nº de quotas 90.000, R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

3ª O objeto social é: **Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança a estabelecimentos financeiros e a outros estabelecimentos; Serviços de Recepção e Coordenação de Ambientes e Eventos.**

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Galio L. de F. Neves

SOUZA

[Assinatura]

[Assinatura]

(2)

SOCIEDADE LIMITADA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
MONITORAMENTO TOLEDO LTDA ME
CNPJ N. 05.672.261/0001-71

7ª A administração da sociedade cabe ao sócio **ONISSIMO DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade ou ainda assinar contratos de financiamentos junto a instituições financeiras, sem autorização do outro sócio.

8ª O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder o levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

SOUZA

Valter S. de Souza Neves

SOCIEDADE LIMITADA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
MONITORAMENTO TOLEDO LTDA ME
CNPJ N. 05.672.261/0001-71

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Toledo-Pr, 07 de Dezembro de 2007.

Souza

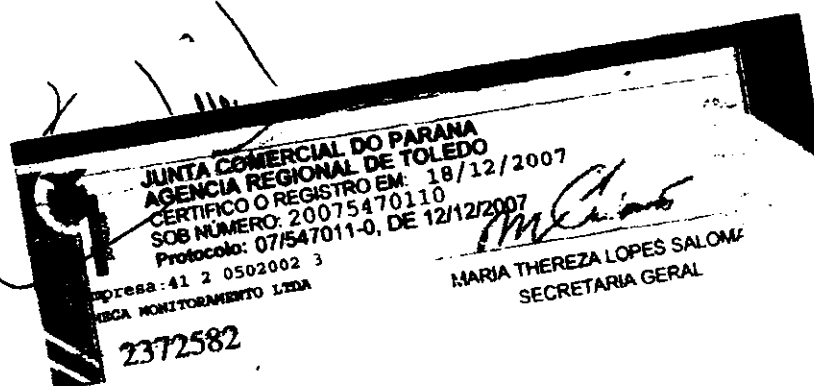
ONISSIMO DE SOUZA

Noemi Meikelburg da Silva

NOEMI MEKELBURG DA SILVA

Talita Inez de Souza Neves

TALITA INEZ DE SOUZA NEVES





SOCIEDADE LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
OMEGA MONITORAMENTO LTDA ME
CNPJ N. 05.672.261/0001-71

ONISSIMO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n. 251.828.709-49 e Carteira de Identidade n. 3.058.642-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua do Cedro, 671, Jd. Paulista, em Toledo-Pr., CEP 85909-625 e **NOEMI MEKELBURG DA SILVA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Sarandi, 684, Apto. 16, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-030, portadora da Cédula de Identidade n. 6.079.582-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC n. 840.426.809-68, únicos sócios da **OMEGA MONITORAMENTO LTDA ME**, com sede e foro na Rua do Cedro, 671, Vila Operária, em Toledo-Paraná, CEP 85909-625, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205020023, em 30/05/2003 e Terceira (última) Alteração Contratual arquivada sob n. 20075470110, em 18/12/2007; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual alterar e consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

1. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

Os sócios **ONISSIMO DE SOUZA** e **NOEMI MEKELBURG DA SILVA**, que possuem na sociedade inteiramente subscrito e realizado o capital social de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), elevam seu capital social para R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), sendo que o aumento de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), está sendo integralizado neste ato, em moeda corrente do País, na proporção de 50% para cada sócio.

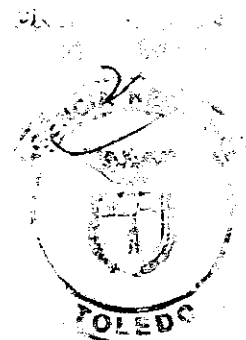
2. Em virtude das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), dividido em 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS E CAPITAL	QUOTAS	R\$ CAPITAL
ONISSIMO DE SOUZA	97.500	97.500,00
NOEMI MEKELBURG DA SILVA	97.500	97.500,00
TOTAL	195.000	195.000,00

3. NOVA NOMENCLATURA DA SEDE DA EMPRESA:

O endereço da sede da empresa que denomina-se Rua do Cedro, 671, Vila Operária, em Toledo-Paraná, CEP 85909-625, passa a ser: Rua do Cedro, 671, Jardim Paulista, em Toledo-Paraná, CEP 85909-625.

SOCIEDADE LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
OMEGA MONITORAMENTO LTDA ME
CNPJ N. 05.672.261/0001-71



4. NOVA ATIVIDADE ECONÔMICA:

A atividade econômica da empresa que era: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança a estabelecimentos financeiros e a outros estabelecimentos; Serviços de Recepção e Coordenação de Ambientes e Eventos, passa a ser: Prestação de Serviços de Segurança Privada.

5. A vista das modificações havidas consolida-se o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
OMEGA MONITORAMENTO LTDA ME

ONISSIMO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n. 251.828.709-49 e Carteira de Identidade n. 3.058.642-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua do Cedro, 671, Jardim Paulista, em Toledo-Pr., CEP 85909-625 e **NOEMI MEKELBURG DA SILVA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Sarandi, 684, Apto. 16, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-030, portadora da Cédula de Identidade n. 6.079.582-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC n. 840.426.809-68, únicos sócios da **OMEGA MONITORAMENTO LTDA ME**, com sede e foro na Rua do Cedro, 671, Jardim Paulista, em Toledo-Paraná, CEP 85909-625, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205020023, em 30/05/2003 e Terceira (última) Alteração Contratual arquivada sob n. 20075470110, em 18/12/2007; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **OMEGA MONITORAMENTO LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua do Cedro, 671, Jardim Paulista, em Toledo-Paraná, CEP 85909-625.

2ª O capital social é de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), divididos em 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, já integralizadas, pelos sócios:

- **NOEMI MEKELBURG DA SILVA**, nº de quotas 97.500, R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais);
- **ONISSIMO DE SOUZA**, nº de quotas 97.500, R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).



SOCIEDADE LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
OMEGA MONITORAMENTO LTDA ME
CNPJ N. 05.672.261/0001-71

3ª O objeto social é: **Prestação de Serviços de Segurança Privada.**

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade cabe ao sócio **ONISSIMO DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade ou ainda assinar contratos de financiamentos junto a instituições financeiras, sem autorização do outro sócio.

8ª O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder o levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SOCIEDADE LIMITADA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
OMEGA MONITORAMENTO LTDA ME
CNPJ N. 05.672.261/0001-71



13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Toledo-Pr, 03 de Julho de 2008.

SOUZA

ONISSIMO DE SOUZA

NOEMI MEKELBURG DA SILVA

NOEMI MEKELBURG DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2008
 SOB NÚMERO: 20083017771
 Protocolo: 08/301777-1, DE 10/07/2008
 Empresa: 41 2 0502002 3
 OMEGA MONITORAMENTO LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA

QUENTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA

OMEGA MONITORAMENTO LTDA ME

CNPJ N. 05.672.261/0001-71

ONISSIMO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF nº 251.828.709-49 e Carteira de Identidade nº 3.058.642-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua do Cedro, 671, Jd. Paulista, em Toledo-Pr., CEP 85909-625 e NOEMI MEKELBURG DA SILVA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Sarandi, 684, Apto. 16, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-030, portadora da Cédula de Identidade nº 6.079.582-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC nº 840.426.809-68, únicos sócios da OMEGA MONITORAMENTO LTDA ME, com sede e foro na Rua do Cedro, 671, Jardim Paulista, em Toledo-Paraná, CEP 85909-625, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205020023, em 30/05/2003 e Quarta (última) Alteração Contratual arquivada sob n. 20083017771, em 18/07/2008, RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual alterar e consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976.

1º AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

Os sócios ONISSIMO DE SOUZA e NOEMI MEKELBURG DA SILVA, que possuem na sociedade inteiramente subscrito e realizado o capital social de R\$ 195.000,00 (Centos e Noventa e Cinco Mil Reais), elevam seu capital social para R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), sendo que o aumento de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) está sendo integralizado neste ato, em moeda corrente do País, na proporção de 50% para cada sócio.

Em virtude das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), dividido em 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1000 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotas:

NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS E CAPITAL	QUOTAS	R\$ CAPITAL
ONISSIMO DE SOUZA	110.000	110.000,00
NOEMI MEKELBURG DA SILVA	110.000	110.000,00
TOTAL	220.000	220.000,00

3º NOVO NOME EMPRESARIAL

DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME, sem solicitação de continuidade, assume o ativo e passivo da sucedida.



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERNO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

SOCIEDADE LIMITADA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
OMEGA MONITORAMENTO LTDA ME
CNPJ N. 05.672.261/0001-71

4. NOVO ENDEREÇO DA SEDE:

A sede da sociedade que era na Rua do Cedro, 671, Jardim Paulista, em Toledo-Paraná, CEP 85909-625, passa a ser na: Rua Caldas Júnior, 206, Vila Pioneiro, em Toledo-Paraná, CEP 85909-120.

5. A vista das modificações havidas consolida-se o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME

ONISSIMO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n. 251.828.709-49 e Carteira de Identidade n. 3.058.642-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua do Cedro, 671, Jardim Paulista, em Toledo-Pr., CEP 85909-625, e NOEMI MEKELBURG DA SILVA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Sarandi, 684, Apto. 16, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-090, portadora da Cédula de Identidade n. 6.079.582-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIO n. 840.426.869-68, únicos sócios da DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME, com sede e foro na Rua Caldas Júnior, 206, Vila Pioneiro, em Toledo-Paraná, CEP 85909-120, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205020023, em 30/05/2003 e Última Alteração Contratual arquivada sob n. 20083017771, em 18/07/2008, RESOLVEM por este Instrumento Particular de Alteração Contratual consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

1. A sociedade gira sob o nome empresarial de DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME e tem sede e domicílio na Rua Caldas Júnior, 206, Vila Pioneiro, em Toledo-Paraná, CEP 85909-120.

2. O capital social é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), dividido em 220.000 (duzentos e vinte) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas, pelos sócios:

NOEMI MEKELBURG DA SILVA, n.º de quotas 110.000, R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais);

ONISSIMO DE SOUZA, n.º de quotas 110.000, R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).



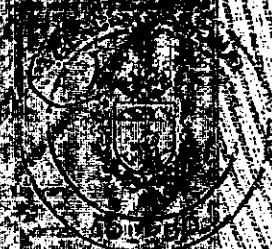
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000101

SOCIEDADE LIMITADA

QUENTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
OMEGA MONITORAMENTO LTDA ME

CNPJ N. 05.672.261/0001-71



3º O objeto social é: Prestação de Serviços de Segurança Privada.

4º A sociedade iniciou suas atividades em 02 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º A administração da sociedade cabe ao sócio ONISSIMO DE SOUZA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade ou ainda assinar contratos de financiamentos junto a instituições financeiras, sem autorização do outro sócio.

8º O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder o levantamento de balanços periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SOUZA

PARANÁ

3/4

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
OMEGA MONITORAMENTO LTDA-ME

CNPJ N.º 05.672.261/0001-71

13º O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Toledo-PR, 06 de Julho de 2009

ONISSIMO DE SOUZA

NOEMI MEKELBURG DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/07/2009
SOB NÚMERO: 20090001354
Protocolo: 09/000136-4 DE 08/07/2009

PROCESSO 41.2.05022002-3

SEÇÃO REGISTRO E VIGILÂNCIA

LUZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME

CNPJ N. 05.672.261/0001-71

ONISSIMO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n. 251.828.709-49 e Carteira de Identidade n. 3.058.642-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua do Cedro, 671, Jd. Paulista, em Toledo-Pr., CEP 85909-625 e NOEMI MEKELBURG DA SILVA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Sarandi, 684, Apto. 16, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-030, portadora da Cédula de Identidade n. 6.079.582-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC n. 840.426.809-68, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME, com sede e foro na Rua Caldas Junior, 206, Vila Pioneiro, em Toledo-Paraná, CEP 85909-120, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205020023, em 30/05/2003 e Quinta (última) Alteração Contratual arquivada sob n. 20090001354, em 13/07/2009, RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual alterar e consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

1. CESSÃO DE QUOTAS / INGRESSO DE SÓCIO:

A sócia NOEMI MEKELBURG DA SILVA que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado um total de 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas, correspondentes a R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas da seguinte forma e proporção:

- 57.200 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentas) quotas, no valor de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos Reais) ao sócio ingressante JOAO MARIA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, do comércio, portador do CPF n. 310.822.979-68 e Carteira de Identidade n. 2.062.509-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Heitor Baggio Vidal, 79, Casa 09, Bairro Alto, em Curitiba-Paraná, CEP 82840-010;

- 52.800 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentas) quotas, no valor de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais) ao sócio ingressante MARCIO FIDELIS DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 06/05/1977, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n. 017.669.219-30 e Carteira de Identidade n. 6.865.386-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Abel Batista de Freitas, 228, Jardim Coopagro, em Toledo - Pr., CEP 85903-421.

2. CESSÃO DE QUOTAS:

O sócio ONISSIMO DE SOUZA que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado um total de 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas, correspondentes a R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 25.300 (vinte e cinco mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 25.300,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais) ao sócio ingressante JOÃO MARIA DO NASCIMENTO, acima identificado.

3. QUITAÇÃO:

A sócia retirante NOEMI MEKELBURG DA SILVA e o sócio cedente ONISSIMO DE SOUZA, dão plena quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando os mesmos terem recebido os referidos valores, neste ato, e em moeda corrente do País.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME

CNPJ N. 05.672.261/0001-71

4. CIÊNCIA:

Os sócios ingressantes MARCIO FIDELIS DE SOUZA e JOÃO MARIA DO NASCIMENTO, e o sócio remanescente ONISSIMO DE SOUZA, declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando os mesmos sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

5. Em virtude das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), dividido em 220.000 (Duzentas e Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS E CAPITAL	QUOTAS	R\$ CAPITAL
ONISSIMO DE SOUZA	84.700	84.700,00
JOÃO MARIA DO NASCIMENTO	82.500	82.500,00
MARCIO FIDELIS DE SOUZA	52.800	52.800,00
TOTAL	220.000	220.000,00

6. NOVA ATIVIDADE ECONÔMICA:

A atividade econômica da empresa passa a ser: **Prestação de Serviços de Segurança Privada e Monitoramento Eletrônico de Alarmes.**

7. CRIAÇÃO DE FILIAL:

Fica criada uma filial na Rua Marcos Batista, s/n, Centro, Cidade de São Joaquim - SC, CEP 88600-970, para a qual fica destacado do capital social a importância de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) para fins e efeitos fiscais, com início das atividades em 28/01/2014, cuja atividade a ser desenvolvida será: **Prestação de Serviços de Segurança Privada e Monitoramento Eletrônico de Alarmes.**

8. NOMEAÇÃO DE NOVO ADMINISTRADOR:

A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio JOÃO MARIA DO NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10. RESOLUÇÃO SOCIETÁRIA:

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social, nos termos do Artigo 1085 do Código Civil Brasileiro.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME

CNPJ N. 05.672.261/0001-71

11. A vista das modificações havidas consolida-se o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME

ONISSIMO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n. 251.828.709-49 e Carteira de Identidade n. 3.058.642-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua do Cedro, 671, Jardim Paulista, em Toledo-Pr., CEP 85909-625, JOÃO MARIA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, do comércio, portador do CPF n. 310.822.979-68 e Carteira de Identidade n. 2.062.509-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Heitor Baggio Vidal, 79, Casa 09, Bairro Alto, em Curitiba-Paraná, CEP 82840-010 e MARCIO FIDELIS DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 06/05/1977, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n. 017.669.219-30 e Carteira de Identidade n. 6.865.386-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Abel Batista de Freitas, 228, Jardim Coopagro, em Toledo - Pr., CEP 85903-421, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME, com sede e foro na Rua Caldas Junior, 206, Vila Pioneiro, em Toledo-Paraná, CEP 85909-120, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205020023, em 30/05/2003 e Quinta Alteração Contratual arquivada sob n. 20090001354, em 13/07/2009, RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Caldas Junior, 206, Vila Pioneiro, em Toledo-Paraná, CEP 85909-120.

2ª O capital social é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), divididos em 220.000 (duzentos e vinte) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas, pelos sócios:

- **ONISSIMO DE SOUZA**, nº de quotas 84.700, R\$ 84.700,00 (Oitenta e Quatro Mil e Setecentos Reais);
- **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO**, nº de quotas 82.500, R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais);
- **MARCIO FIDELIS DE SOUZA**, nº de quotas 52.800, R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais);

3ª O objeto social é: **Prestação de Serviços de Segurança Privada e Monitoramento Eletrônico de Alarmes.**

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME

CNPJ N. 05.672.261/0001-71

5ª A sociedade possui uma filial na Rua Marcos Batista, s/n, Centro, Cidade de São Joaquim – SC, CEP 88600-970, para a qual está destacado do capital social a importância de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) para fins e efeitos fiscais, com início das atividades em 28/01/2014, cuja atividade é: Prestação de Serviços de Segurança Privada e Monitoramento Eletrônico de Alarmes.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade cabe ao sócio JOÃO MARIA DO NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder o levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



000107

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME

CNPJ N. 05.672.261/0001-71

15ª RESOLUÇÃO SOCIETÁRIA:

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social, nos termos do Artigo 1085 do Código Civil Brasileiro.

16ª Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em cinco vias.

Toledo - Pr, 28 de Janeiro de 2014.

ONISSIMO DE SOUZA

JOÃO MARIA DO NASCIMENTO

MARCIO FIDELIS DE SOUZA

NOEMI MEKELBURG DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2014
SOB NÚMERO: 20143602799
Protocolo: 14/360279-9, DE 09/06/2014
Empresa: 41.2.0502002-3
DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
- ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"

Sérgio Parroni Laurindo - Tabelião

R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR FONE: (45) 3277-1177

Selo Digital Nº eLE6c.987rA.uWGb-QmeAl.gjwS

Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de JOÃO MARIA DO NASCIMENTO. Dou fé 0014 440060 Toledo, 08 de maio de 2014.

Em Teste da Verdade

Marinaiva Perin Schling - Auxiliar Notarial

3º TABELIONATO DE NOTAS

Cartório Barão

Marinaiva Perin Schling

Juramentada

Toledo - Paraná

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"

Sérgio Parroni Laurindo - Tabelião

R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR FONE: (45) 3277-1177

Selo Digital Nº 8cXoc.9NAXh.a64X7-UF5IM.WKJS

Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCIO FIDELIS DE SOUZA. Dou fé 0014 875170. Toledo, 17 de abril de 2014.

Em Teste da Verdade

Leirir Smt Laurindo - Tabelião Substituta

3º TABELIONATO DE NOTAS

Tabelião Substituta
Toledo - Paraná

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"

Sérgio Parroni Laurindo - Tabelião

R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR FONE: (45) 3277-1177

Selo Digital Nº G6Xoc.9N1xh.YPG7w-4epVE.GHJS

Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de NOEMI MEKELBURG DA SILVA. Dou fé 0014 840950 Toledo, 17 de abril de 2014.

Em Teste da Verdade

Marinaiva Perin Schling - Auxiliar Notarial

3º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Barão
Marinaiva Perin Schling
Juramentada
Toledo - Paraná

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ N. 05.672.261/0001-71**

ONISSIMO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n. 251.828.709-49 e RG n. 3.058.642-5 / SSP-PR, residente e domiciliado na Rua do Cedro, 671, Jardim Paulista, em Toledo-Pr, CEP 85909-625, **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, do comércio, portador do CPF n. 310.822.979-68 e RG n. 2.062.509-0 / SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Heitor Baggio Vidal, 79, Casa 09, Bairro Alto, em Curitiba-Paraná, CEP 82840-010 e **MARCIO FIDELIS DE SOUZA**, brasileiro, nascido aos 06/05/1977, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n. 017.669.219-30 e RG n. 6.865.386-0 / SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Abel Batista de Freitas, 228, Jardim Coopagro, em Toledo - Pr., CEP 85903-421, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Caldas Junior, 206, Vila Pioneiro, em Toledo-Paraná, CEP 85909-120, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205020023, em 30/05/2003 e Sexta (última) Alteração Contratual arquivada sob n. 20143602799, em 12/06/2014 e CNPJ nº 05.672.261/0001-71; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual alterar e consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIRADA DE SÓCIOS / CESSÃO DE QUOTAS:

a) O sócio **MARCIO FIDELIS DE SOUZA** que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado um total de 52.800 (cinquenta e duas mil e oitocentas) quotas, correspondentes a R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pela importância de R\$ R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais) ao sócio remanescente **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO**, acima identificado.

b) O sócio **ONISSIMO DE SOUZA** que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado um total de 84.700 (Oitenta e Quatro Mil e Setecentas) quotas, correspondentes a R\$ 84.700,00 (Oitenta e Quatro Mil e Setecentos Reais) retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pela importância de R\$ 84.700,00 (Oitenta e Quatro Mil e Setecentos Reais) ao sócio remanescente **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO**, acima identificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - QUITAÇÃO:

Os sócios retirantes **MARCIO FIDELIS DE SOUZA** e **ONISSIMO DE SOUZA**, darão quitação da cessão de quotas ora efetuada, condicionado as assinaturas dos recibos de todos os pagamentos dos valores das quotas ora transferidas, sendo que o sócio adquirente é solidário para o efetivo pagamento dos valores ora pactuados, na forma do Artigo 275, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - CIÊNCIA:

O sócio remanescente **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO**, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando o mesmo sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo todo o Ativo e Passivo desta empresa, comprometendo-se num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados desta data em diante a indicar um novo sócio para manutenção desta sociedade.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2015 15:18 SOB Nº 20156552574.
PROTOCOLO: 156552574 DE 11/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552574. NIRE: 41205020023.
DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/11/2015

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ N. 05.672.261/0001-71**

2/3

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), dividido em 220.000 (Duzentas e Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, passa a pertencer integralmente ao sócio **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO**.

A vista das modificações havidas consolida-se o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ n. 05.672.261/0001-71**

JOÃO MARIA DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, do comércio, portador do CPF n. 310.822.979-68 e RG n. 2.062.509-0 / SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Heitor Baggio Vidal, 79, Casa 09, Bairro Alto, em Curitiba-Paraná, CEP 82840-010, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Caldas Junior, 206, Vila Pioneiro, em Toledo-Paraná, CEP 85909-120, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205020023, em 30/05/2003 e Sexta (última) Alteração Contratual arquivada sob n. 20143602799, em 12/06/2014 e CNPJ nº 05.672.261/0001-71; RESOLVE, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Caldas Junior, 206, Vila Pioneiro, em Toledo-Paraná, CEP 85909-120.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), divididos em 220.000 (Duzentas e Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, já integralizadas, pelo sócio **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO**, comprometendo-se num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados desta data em diante a indicar um novo sócio para manutenção desta sociedade.

Cláusula 3ª: O objeto social é: **Prestação de Serviços de Segurança Privada e Monitoramento Eletrônico de Alarmes.**

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A sociedade possui uma filial na Rua Marcos Batista, s/n, Centro, Cidade de São Joaquim - SC, CEP 88600-970, NIRE 42901067789, em 14/11/2014, CNPJ n. 05.672.261/0002-52, para a qual está destacado do capital social a importância de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) para fins e efeitos fiscais, cuja atividade é: **Prestação de Serviços de Segurança Privada e Monitoramento Eletrônico de Alarmes.**

Cláusula 6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2015 15:18 SOB Nº 20156552574.
PROTOCOLO: 156552574 DE 11/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552574. NIRE: 41205020023.
DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/11/2015

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ N. 05.672.261/0001-71**

3/3

Cláusula 8ª: A administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder o levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

Cláusula 10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 14ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - RESOLUÇÃO SOCIETÁRIA: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social, nos termos do Artigo 1085 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 16ª: Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Toledo - Pr, 25 de Abril de 2015.

ONISSIMO DE SOUZA

MARCIO FIDELIS DE SOUZA

JOÃO MARIA DO NASCIMENTO

3º TABELIONATO

3º TABELIONATO

3º TABELIONATO

3º TABELIONATO

3º TABELIONATO

3º TABELIONATO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2015 15:18 SOB Nº 20156552574.
PROTOCOLO: 156552574 DE 11/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552574. NIRE: 41205020023.
DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/11/2015

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"

R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR
cartorio@cartoriobarao.com.brFone:
(45) 3277-1177Selo Digital N° M00rc-9pd1p-U1LX7-UYg1M-WKYS
Confirme este selo em: <http://funarpen.com.br>Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MARCIO FIDELIS DE SOUZA**. Dou fé. "0008" 723546. Toledo, 23 de outubro de 2015.

Em Teste da Verdade

Marinalva Perin Schling Auxiliar Notarial

3º TABELIONATO DE NOTAS

Cartório Barão
Marinalva Perin Schling
Juramentada
Toledo - Paraná

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"

R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR
cartorio@cartoriobarao.com.brFone:
(45) 3277-1177Selo Digital N° F00rc-919op-45ufb-005A1-gjHS
Confirme este selo em: <http://funarpen.com.br>Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JOAO MARIA DO NASCIMENTO**. Dou fé. "0014" 658048. Toledo, 23 de outubro de 2015.

Em Teste da Verdade

Marinalva Perin Schling Auxiliar Notarial

3º TABELIONATO DE NOTAS

Cartório Barão
Marinalva Perin Schling
Juramentada
Toledo - Paraná

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"

R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR
cartorio@cartoriobarao.com.brFone:
(45) 3277-1177Selo Digital N° M00rc-925JA-41Z11-613ce-HKYS
Confirme este selo em: <http://funarpen.com.br>Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ONISSIMO DE SOUZA**. Dou fé. "0014" 449378. Toledo, 23 de outubro de 2015.

Em Teste da Verdade

Marinalva Perin Schling Auxiliar Notarial

3º TABELIONATO DE NOTAS

Cartório Barão
Marinalva Perin Schling
Juramentada
Toledo - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2015 15:18 SOB N° 20156552574.
 PROTOCOLO: 156552574 DE 11/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156552574. NIRE: 41205020023.
 DESTAK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

NOME

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1973 2 00005 131

16 DE 200000

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BUIRIL

E 07

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ABP – COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
 CNPJ: 04.592.029/0001-60 Insc.Est. 902.40326-44
 Insc. Municipal 65.949



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

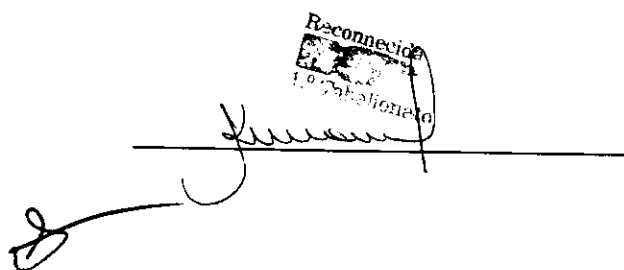
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

ABP-COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, Pela presente, credencio o Sr Antonio Bento de Paiva, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.259.521-SSP-PE e CPF sob nº 080.305.294/49, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 112/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Ponta Grossa, em 19 de Novembro de 2015.



Razão Social: ABP-COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.
 CNPJ: 04.592.029/0001-60.
 Endereço: Av. Monteiro Lobato, 2500- Ponta Grossa-PR.
 Telefone: 042-3222-0555.
 Nome do representante legal: Rosângela Aparecida Kunan.

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
 Aramis de Melo Sá Junior
 Rua XV de Novembro, 277 - F. 3224-3089

Reconheço a(s) firma(s) de:
 IC01825931-ROSANGELA APARECIDA KUNAN,....
 Por SEMELHANÇA, face a impossibilidade
 do(a) signatário(a) em comparecer no
 Cartório.
 Em testemunho da verdade,
 PONTA GROSSA/PR, 23 de Novembro de
 2015

058-HELLADIO VIDAL TORREIA NETO
 ESCRITURÁRIO

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
 ID06Y6 . sddra . xwML2 - yuY5J . YLX8
 Valida esse selo em www.funarpem.com.br

AV. MONTEIRO LOBATO, 2500-CEP 84016-130-PONTA GROSSA-PR
FONE: 42-3222-0555

ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
CNPJ: 04.592.029/0001-60
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CARLA JESUINA BENTO DE PAIVA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua: Herculano de Freitas, 803, Casa 11, bairro Jardim Carvalho, CEP 84015-105, portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º 6.659.096-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 033.908.409-07, **JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Recife, estado de Pernambuco, à Avenida Boa Viagem, 1688, Apt. 301, Bairro Boa Viagem, CEP 51111-000, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º 645.729, expedida pelo Instituto de Identificação de Pernambuco e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 013.728.154-49, **ROSANGELA APARECIDA KUNAN**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua: Conselheiro João Alfredo, 33, Apto. 24, bairro São José, CEP 84015-040, portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º 6.012.044-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 411.960.239-72, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Ponta Grossa - PR, à Rua: Ernani Batista Rosas n.º 2259, Bairro Jardim Carvalho, CEP 84015-150, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) 04.592.029/0001-60, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob o número 412.0462592-4, por despacho em sessão de 01/08/2001, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transferido o endereço da sede e foro para à Avenida: Monteiro Lobato, n.º 2500, Bairro Jardim Carvalho, CEP 84016-210, Ponta Grossa - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais vigentes que não colidirem com os termos da presente alteração.

Fica eleito o foro de Ponta Grossa - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e atribuições resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 12 de Abril de 2013.-

Carla Jesuina Bento de Paiva
CARLA JESUINA BENTO DE PAIVA

Rosângela Aparecida Kunan
ROSANGELA APARECIDA KUNAN

José Geraldo de Almeida
JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA

Manoel Pinheiro
Manoel Pinheiro
 Entere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Mandes Pinheiro - Paraná



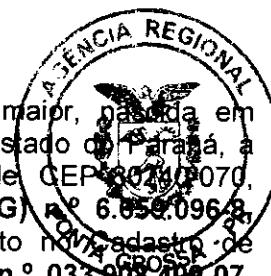
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2013
 SOB NÚMERO: 20132280450
 Protocolo: 13/228045-0, DE 25/04/2013

Empresa: 41 2 0462592 4
ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
CNPJ: 04.592.029/0001-60
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CARLA JESUÍNA BENTO DE PAIVA, brasileira, solteira, maior, nascida em 22/03/1980, estudante, residente e domiciliada em Curitiba, estado do Paraná, à Av.: Água Verde, 2074, Bloco A, Apto. 53, Bairro Água Verde, CEP 80240-070, portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º 6.659.096-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 033.908.409-07, **JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Corretes, estado de Pernambuco, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Recife, estado do Pernambuco, à Avenida Boa Viagem, 1688, Apto. 301, Bairro, Boa Viagem, CEP 51111-000, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º 645.729, expedida pelo Instituto de Identificação de Pernambuco e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 013.728.154-49, **ROSANGELA APARECIDA KUNAN**, brasileira, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, separada judicialmente, empresário, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua Conselheiro João Alfredo, 33, Apto. 24, Bairro, São José, CEP 84015-040, portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º 6.012.044-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 411.960.239-72, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Ponta Grossa - PR, à Rua: Herculano de Freitas, 670, bairro Jardim Carvalho, CEP 84015-105, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) 04.592.029/0001-60, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob o número 412.0462592-4, por despacho em sessão de 01/08/2001, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Fica transferido o endereço da sede e foro da Rua: Herculano de Freitas n.º 670, Bairro jardim Carvalho, CEP 84015-105, Ponta Grossa, estado do Paraná, para a Rua: Ernani Batista Rosas n.º 2259, CEP 84015-150, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, estado do Paraná.

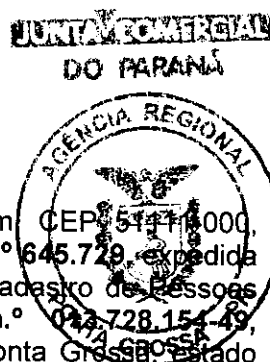
SEGUNDA CLAUSULA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
CNPJ: 04.592.029/0001-60
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Interfere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Ponta Grossa - Paraná

CARLA JESUÍNA BENTO DE PAIVA, brasileira, solteira, maior, nascida em 22/03/1980, estudante, residente e domiciliada em Curitiba, estado do Paraná, à Av.: Água Verde, 2074, Bloco A, Apto. 53, Bairro Água Verde, CEP 80240-070, portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º 6.659.096-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 033.908.409-07, **JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Corretes, estado de Pernambuco, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Recife, estado do Pernambuco, à

ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
CNPJ: 04.592.029/0001-60
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.



Avenida Boa Viagem, 1688, Apto. 301, Bairro, Boa Viagem, CEP 84015-000, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º 645.729, expedida pelo Instituto de Identificação de Pernambuco e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 023.728.154-49, **ROSANGELA APARECIDA KUNAN**, brasileira, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, separada judicialmente, empresário, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua Conselheiro João Alfredo, 33, Apto. 24, Bairro, São José, CEP 84015-040, portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º 6.012.044-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 411.960.239-72, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Ponta Grossa - PR, à Rua: Ernani Batista Rosas n.º 2259, bairro Jardim Carvalho, CEP 84015-150, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) 04.592.029/0001-60, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob o número 412.0462592-4, por despacho em sessão de 01/08/2001, resolvem de comum acordo e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

SEGUNDA CLAUSULA: A sociedade tem sua sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua: Ernani Batista Rosas n.º 2259, bairro Jardim Carvalho, CEP 84015-150, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unanime dos sócios - quotistas.

TERCEIRA CLAUSULA: A sociedade tem por objeto social o ramo de comércio atacadista e varejista de bebidas, carvão vegetal, gêneros alimentícios, comércio atacadista e varejista de cigarros, montagem e locação de estruturas metálicas, arquibancadas, palcos, tendas, pirâmides, serviços de organizações e promoções de eventos, locação de equipamentos para festas e eventos artísticos.

QUARTA CLAUSULA: Seu prazo de duração é indeterminado e iniciou suas atividades em 01/08/2001.

QUINTA CLAUSULA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, à R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas e moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Perc.	Quotas	Capital
Carla Jesuína Bento de Paiva	47,50%	19.000	19.000,00
Rosangela Aparecida Kunan	5,00%	2.000	2.000,00
José Geraldo de Almeida	47,50%	19.000	19.000,00
Total	100,00%	40.000	40.000,00

Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná

ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
CNPJ: 04.592.029/0001-60
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

SEXTA CLAUSULA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, ~~deverá sempre~~ respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios tem o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

SÉTIMA CLAUSULA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da contração dentro de 90 dias (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta clausula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

OITAVA CLAUSULA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **CARLA JESUINA BENTO DE PAIVA, ROSANGELA APARECIDA KUNAN, JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferente da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

NONA CLAUSULA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser

Confere como Original
 Prefeitura Municipal de
 Foz de Iguaçu - Paraná

ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
CNPJ: 04.592.029/0001-60
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



assinado por apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios da Sociedade.

DÉCIMA CLAUSULA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unanime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 10.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.76 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA CLAUSULA: A transformação da sociedade em uma sociedade anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciaram neste ato, ao direito de retirar-se da sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

DÉCIMA SEGUNDA CLAUSULA: Será observado o disposto no artigo 1.033 da lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

DÉCIMA TERCEIRA CLAUSULA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos aos seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

DÉCIMA QUARTA CLAUSULA: será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência comercial para com a própria sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná

ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ: 04.592.029/0001-60
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.



DÉCIMA QUINTA CLAUSULA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será ajustado sempre que houver acordo entre os sócios.

DÉCIMA SEXTA CLAUSULA: Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês. Será permitido a retiradas extraordinárias a título de adiantamento de lucros distribuídos.

DÉCIMA SÉTIMA CLAUSULA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a sociedade por deliberação unanime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

DÉCIMA OITAVA CLAUSULA: as partes elegem o Foro da cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriunda deste contrato ou a ele relativa.

E por estarem justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 17 de Junho de 2011.-

Carla Jesuina Bento de Paiva
CARLA JESUINA BENTO DE PAIVA

Rosângela Aparecida Kunan
ROSANGELA APARECIDA KUNAN

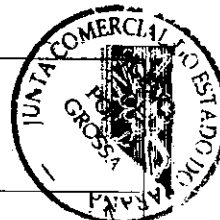
José Geraldo de Almeida
JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2011
SOB NÚMERO: 20116638915
Protocolo: 11/663891-5, DE 07/07/2011

Empresa: 41 2 0462592 4
ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Tamandé Pinheiro - Paraná

ABP – COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 04.592.029/0001-60 Insc.Est. 902.40326-44
Insc. Municipal 65.949



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 112/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Ponta Grossa, em 19 de Novembro de 2015.

Razão Social: ABP-COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.
CNPJ: 04.592.029/0001-60.
Endereço: Av. Monteiro Lobato, 2500-Ponta Grossa-PR.
Telefone: 042-3222-0555
Nome do representante legal: Rosangela Aparecida Kunan.

AV. MONTEIRO LOBATO, 2500-CEP 84016-130-PONTA GROSSA-PR
FONE: 42-3222-0555

ABP – COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 04.592.029/0001-60 Insc.Est. 902.40326-44
Insc. Municipal 65.949

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PARANA

PREGÃO Nº 112/2015

PROCURAÇÃO.

Por este instrumento particular de Procuração, a ABP-COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, com sede a AV. Monteiro Lobato, 2500-Ponta Grossa-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º .04.592.029/0001-60 e Inscrição Estadual sob n.º 902.403.26-44, representada neste ato por sua Socia-Gerente outorgan Sra ROSANGELA APARECIDA KUNAN portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.012.044-7-PR e CPF n.º 411.960.239-72 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ANTONIO BENTO DE PAIVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.259.521-PE e CPF n.º 080.305.294/49, a quem confere amplos poderes para representar a ABP-COMERCIO DE BEBIDAS LTDA perante, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, **no que se referir ao PREGÃO 112/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS 01 e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 02 em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

PONTA GROSSA, 19 DE NOVENBRO DE 2015

Reconheço
 o Tabelionato

ABP-COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
 ROSANGELA APARECIDA KUNAN
 RG 6.012.044-7

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
 Aramis de Melo Sá Junior
 Rua - 277 - F. 3224-2788

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [0182593]-ROSANGELA APARECIDA KUNAN....
 por SEMELHANÇA face a impossibilidade
 do(a) signatário(a) em comparecer no
 Cartório.

Em testemunho da verdade,
 PONTA GROSSA/PR, 23 de Novembro de
 2015

058-HELLADIO VIOGA TORREIA NETO
 ESCRITURANTE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
 1706Y6 . edhrs . n8sL2 - yah5j . YLX8
 Valide esse selo em www.funarpen.com.br

AV. MONTEIRO LOBATO, 2500-PONTA GROSSA-PR-CEP 84016-210
FONE 42-3222-0555

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
**CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO**
15 C S M

RA 16007229055-7

NOME
ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE.
Data de expedição: 31/07/2000

SITUAÇÃO
RA **ALCIONEI RAMOS DA ROSA**
WAE **ELISABETH RAMOS DA ROSA**

DATA NASC. **04/07/1982** NATURALIDADE **SÃO JOSE DOS PINHAIS PR**

DISPENSA DO SERVIÇO MILITAR INCLUI EM 18/09/2000
POR TER SIDO INCLuíDO NO EXCESSO DO COMPLEMENTO

SELVINO MURARO - TEL 2 DEL SV
DELEGADO DO SV MILITAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
000 270 149-24

ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR

NASCIMENTO
DATA/ANO
DOCUMENTO COM COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

8

A. K

Handwritten signatures and marks:

- Top left: stylized signature
- Top right: stylized signature
- Middle left: stylized signature
- Middle right: stylized signature
- Bottom left: stylized signature
- Bottom right: stylized signature

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

Sexta Alteração Contratual
AMERICAN ÁUDIO VISUAL LTDA-ME.
CNPJ/MF n.º 03.279.656/0001-83
NIRE n.º 41204151043



CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AMERICAN ÁUDIO VISUAL EIRELI-ME.
CNPJ/MF n.º 03.279.656/0001-83
NIRE n.º 41204151043

ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR, brasileiro, nascido em 04/07/1.982, solteiro, empresário, natural de São José dos Pinhais, Paraná, residente e domiciliado, à rua Dos Sabias, n.º 394, Aviação, CEP n.º 83045-610, São José dos Pinhais, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.409.593- 3, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 039.276.949-24 e CNH n.º 015 873 304 85.

Único sócio da sociedade Individual de Responsabilidade Limitada **AMERICAN ÁUDIO VISUAL EIRELI-ME**, sediada à sediada à rua Dos Sabias, n.º 394, Aviação, CEP n.º 83045-610, São José dos Pinhais, Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204151043, sessão 15 de julho de 1.999, e inscrição no CNPJ/MF n.º 03.279.656/0001-83.

Cláusula I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE.

A sociedade Individual de Responsabilidade Limitada tem a denominação de **AMERICAN ÁUDIO VISUAL EIRELI-ME**, e tem a sua sede e domicílio rua Dos Sabias, n.º 394, Aviação, CEP n.º 83045-610, São José dos Pinhais, Paraná.

Cláusula II – DA ABERTURA DE FILIAL.

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula III – DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE.

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e teve início de suas atividades em 01 julho de 1.999.

Conferido
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

Sexta Alteração Contratual
AMERICAN ÁUDIO VISUAL LTDA-ME.
CNPJ/MF n.º 03.279.656/0001-83
NIRE n.º 41204151043



ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR, brasileiro, nascido em 04/07/1.982, solteiro, empresário, natural de São José dos Pinhais, Paraná, residente e domiciliado, à rua Dos Sabias, nº 394, Aviação, CEP nº 83045-610, São José dos Pinhais, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.409.593- 3, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF nº 039.276.949-24 e CNH nº 015 873 304 85.

Único sócio da sociedade empresaria **AMERICAN ÁUDIO VISUAL LTDA-ME.**, sediada à rua Dos Sabias, nº 394, Aviação, CEP nº 83045-610, São José dos Pinhais, Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204151043, sessão 15 de julho de 1.999, e inscrição no CNPJ/MF n.º 03.279.656/0001-83, resolvem modificar o seu contrato social e alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas:-

Cláusula I – TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **AMERICAN ÁUDIO VISUAL EIRELI-ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula II – DO FORO

Fica eleito o foro de São José dos Pinhais, Paraná, para dirimir dúvidas e solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

Cláusula III – DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

Sexta Alteração Contratual

AMERICAN ÁUDIO VISUAL LTDA-ME.

CNPJ/MF n.º 03.279.656/0001-83

NIRE n.º 41204151043



Cláusula IV – DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade de estúdio de filmagens, fotografia, locação de equipamentos de áudio e vídeo, serviços de montagem e desmontagem e fornecimento de mão de obra para sonorização, iluminação, projetor, telão, painel de LED, TVs, carro de som, trio elétrico, estruturas temporárias, palco, tendas, barracões, pavilhões, camarotes, containers, stands, barricadas, fechamentos, grades, tablados, pisos, mesas e cadeiras, gerador de energia e banheiro químico, organização de festas, shows e eventos, panfletagem e divulgação de eventos e outros serviços a área de sonorização.

Cláusula V – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS.

O capital social da sociedade é 72.400 (setenta e dois mil e quatrocentas) quotas, dividido em 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, dividido da seguinte forma:

O sócio **ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR**, 72.400 (setenta e dois mil e quatrocentas) quotas, dividido em 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas.

Situação Atual: R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais)

Número de Quotas: 72.400 (setenta e dois mil e quatrocentas)

Valor Unitário: R\$ 1,00 (um real)

Distribuição das Quotas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. Alcionei Ramos da Rosa Junior	<u>72.400</u>	<u>72.400,00</u>
Total	72.400	72.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

Cláusula VI – DA ADMINISTRAÇÃO.

A sociedade é administrada individualmente pelo sócio **ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR** na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa, passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos direitos da sociedade. O sócio Administrador declara, para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer os atos, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. No exercício pleno de seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

UNIA COMERCIAL
DO PARANÁ**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI***Sexta Alteração Contratual*
AMERICAN ÁUDIO VISUAL LTDA-ME.

CNPJ/MF n.º 03.279.656/0001-83

NIRE n.º 41204151043



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador será dispensado de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme previsto no art. 1.061 da Lei. 10.404/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

PARÁGRAFO TERCEIRO: administrador declara não estar impedido por Lei, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO QUARTO: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio majoritário.

PARÁGRAFO QUINTO: O administrador ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro tem o dever de diligência de lealdade e de informar, e é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual e outros esclarecimentos julgados oportunos.

Cláusula VII – DA RETIRADA DE PRO-LABORE.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma eventual retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula VIII – DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando se necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até 30 (trinta dias) antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escritos, e com a prova de respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula IX – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio majoritário, a quem fica assegurado, a compra das quotas pelo valor legal integralizado por cada sócio. Desta forma, o sócio majoritário, exerce o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Assinatura]
Confere com o
Prefeitura Municipal
Fernandes Pinheiro

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI***Sexta Alteração Contratual*
AMERICAN ÁUDIO VISUAL LTDA-ME.

CNPJ/MF n.º 03.279.656/0001-83

NIRE n.º 41204151043



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio majoritário, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverão fazer no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o sócio majoritário manifestar o seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio retirante receberá os seus haveres em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais e sucessivas após levantamento da situação econômica financeira da empresa, não tendo direito aos bens tangíveis e intangíveis.

Cláusula X – DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE.

A Sociedade (cujo prazo de duração é indeterminado), aos sócios é permitido pela vontade unilateral a qualquer tempo, independente de quaisquer fatores, inclusive por fatores estranhos a alteração contratual ou desinteresse da sociedade, retirar-se da sociedade, mediante notificação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, aos demais sócios, de acordo com a norma do Código Civil 2002 Art. 1.029.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo óbito do sócio, as quotas do “De cujus” será incorporada a empresa, não cabendo aos herdeiros qualquer direito de representação, posse ou de participação no quadro societário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pela liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Código Civil 2002, art 1.026.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Código Civil 2002 art 1.030 e art. 1.085.

PARÁGRAFO QUINTO: Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à assembléia de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, no qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados e pago na forma prevista neste contrato. O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

Cláusula XI – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal.

5
Confere com o Orig.
Prefeitura Municipal de
Foz de Iguaçu



**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

Sexta Alteração Contratual
AMERICAN ÁUDIO VISUAL LTDA-ME.

CNPJ/MF n.º 03.279.656/0001-83

NIRE n.º 41204151043

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, atas da administração, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em Assembléia de sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção ou não de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A administração, a requerimento de qualquer sócio que detenham mais de 5% das quotas do capital social, ou a pedido do conselho fiscal, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, que a Assembléia deliberará sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.

Cláusula XII – DA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO.

A sociedade por deliberação da assembléia dos sócios poderá:

- a) Transformar-se em outro tipo social;
- b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) Fundir-se com outra sociedade;
- d) Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tal é necessário à aprovação do sócio majoritário e laudo de avaliação elaborado por perito contador, que será nomeado na assembléia, que deverá observar os critérios do balanço de determinação, protocolo e justificativas elaborados aos moldes dos artigos. 224 e 225 da Lei 6.404/76.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos termos do art.1.077 da lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos deste contrato.

Cláusula XIII – DO DESIMPEDIMENTO.

O sócio subscritor das quotas do capital social declara, para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. No exercício pleno de seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI**

Sexta Alteração Contratual
AMERICAN ÁUDIO VISUAL LTDA-ME.
CNPJ/MF n.º 03.279.656/0001-83
NIRE n.º 41204151043



Cláusula XIV – DO FORO JURÍDICO.

Fica eleito o foro Jurídico da comarca de São José dos Pinhais, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula XV – DO PORTE DA EMPRESA

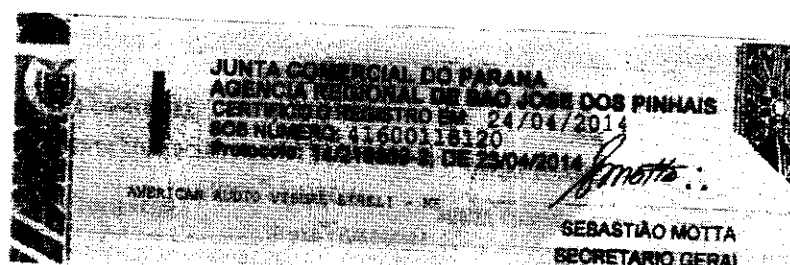
Os sócios **declaram**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006.

Cláusula XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS.

E, por assim estarem justos e contratados consolidam, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo por si e por seus herdeiros em todos seus termos.

São José dos Pinhais, Paraná, 20 de abril de 2.014.

Alcione R da Rosa
ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Original
Município de
Pinheiro - Paraná



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000130

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0011812-0	CNPJ 03.279.656/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/07/1999	Data de Início de Atividade 01/07/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DOS SABIÁS, 304, AVIAÇÃO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.045-610			
Objeto ESTUDIO DE FILMAGENS, FOTOGRAFIA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, SERVIÇOS DE MONTAGEM E FORNECIMENTO DE MÃO E OBRA PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PROJETOR, TELA, PAINEL DE LED, TVS, CARRO DE SOM, TRIO ELETRICO, ESTRUTURAS, TEMPORARIAS, PALCO, TENDAS, BARRACOES, PAVILHOES, CAMAROTES, CONTAINERS, STANDS, BARRICADAS, FECHAMENTOS, GRADES, TABLADOS, PISOS, MESAS E CADEIRAS, GERADOR DE ENERGIA E BANEIRO QUIMICO, ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, SHOWS E EVENTOS, PANFLETAGEM E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E OUTROS SERVIÇOS A AREA DE SONORIZAÇÃO.			
Capital: R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR 039.276.949-24	Administrador Sim	Início do Mandato 13/09/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/04/2014 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 15 de setembro de 2015

15/591294-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI – ME**

CNPJ 03.279.656/0001-83 INSCR. MUNICIPAL 02175

RUA DOS SABIAS Nº 394 AVIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
PARANÁ

CEP Nº 83045-610 TEL (41) 3058-0085

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 112/2015 - PMFP

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 112/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI – ME

ENDEREÇO: RUA DOS SABIAS Nº 394 AVIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP Nº 83045-610 CNPJ nº 03279656/0001-83 TELEFONE- (41) 30580085 E-MAIL: americaneventos@hotmail.com INSCR. MUNICIPAL 02175 INSC. EST.: isento

FERNANDES PINHEIRO, 25 novembro de 2015.

Alcionei Ramos da Rosa Junior

RG: 7 409 593-3 PR CPF: 039 276 949-24



AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI - ME
 CNPJ 03.279.656/0001-83 INSCR. MUNICIPAL 02175
 RUA DOS SABIAS Nº 394 AVIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
 PARANÁ
 CEP Nº 83045-610 TEL (41) 3058-0085

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
 À Comissão de Licitação

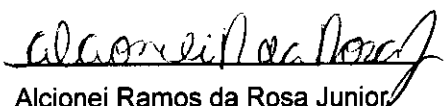
Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 112/2015 - PMFP

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
 EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser
 uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 112/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI – ME
 ENDEREÇO: RUA DOS SABIAS Nº 394 AVIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP Nº 83045-610 CNPJ nº 03279656/0001-83 TELEFONE- (41) 30580085 E-MAIL: americaneventos@hotmail.com INSCR. MUNICIPAL 02175 INSC. EST.: isento

FERNANDES PINHEIRO, 25 novembro de 2015.


 Alcionei Ramos da Rosa Junior

RG: 7 409 593-3 PR CPF: 039 276 949-24













REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL
458148680

NOME
NOME DO PAI
NOME DA MÃE
DATA DE NASCIMENTO
LUGAR DE NASCIMENTO
SEXO
ESTADO CIVIL
PROFISSÃO
ENDEREÇO
CÓDIGO DE ENDEREÇO
CÓDIGO DE CIDADE
CÓDIGO DE ESTADO
CÓDIGO DE PAÍS

DETRAN - PR/PRARANA
1980/08/01



produções & eventos

MEGAPROD LTDA. | CNPJ: 04.379.309/0001-95

000134

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FERNANDES PINHEIRO - PARANA

PREGÃO Nº 112/2015

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a MEGAPROD LTDA-EPP, com sede a Av. Monteiro Lobato, 2522-Ponta Grossa-PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.379.309/0001-95, representada neste ato por seu Socio-Gerente ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.085.366-0-PR e CPF nº 058.446.589-06 nomeia e constitui seu bastante Procurador Sr GILMAR GONCALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.209.851-1-PR e CPF nº 999.083.799-68, residente e domiciliado a Rua Ruy Bahls, 62- bairro núcleo Pitangui-Ponta Grossa-PR a quem confere amplos poderes para representar a MEGAPROD LTDA-EPP perante a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR no que se referir ao Pregão nº. 112/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na etapa de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão. A presente procuração é válida até o dia 30 de Março de 2016,

PONTA GROSSA, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

MEGAPRO LTDA-EPP

ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO

RG 9.085.366-0-PR

AV. MONTEIRO LOBATO, 2.522

JARDIM CARVALHO

Ponta Grossa - Paraná

CEP: 84016-210

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
Aramis de Melo Sa Junior
Rua XV de Novembro, 277 - F. 3224-0089

Reconheço a(s) firma(s) de:
101728731-ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO
por SEMELHANÇA, face a impossibilidade
do(a) signatário(a) em comparecer ao
Cartório.

Em testemunho da verdade,
PONTA GROSSA/PR, 23 de Novembro de
2015

058-HELLADIO VITAL CORREIA NETO
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
#06Y6 - edira - aPEF8 - fdbuy - CBXS
Valide esse selo em www.funarpem.com.br



produções & eventos

MEGAPROD LTDA. | CNPJ: 04.379.309/0001-95

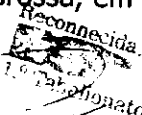
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

MEGAPROD LTDA-EPP, Pela presente, credencio o Sr GILMAR GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.209.851-1-PR e CPF sob nº 999.083.799-68, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 112/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Ponta Grossa, em 19 de Novembro de 2015.

**MEGAPROD LTDA-EPP****ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO****RG 9.085.366-0-PR**

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS	
Aramis de Melo Sá Junior	
Rua XV de Novembro, 277 - F. 3224-3089	
Reconheço a(s) firma(s) de	
[0173873]-ANTONIO BENTO DE PAIVA...	
por SEMELHANÇA, face a impossibilidade	
do(a) signatário(a) em comparecer ao	
Cartório.	
Em testemunho da verdade,	
PONTA GROSSA/PR, 23 de Novembro de	
2015	
058-HELLADIO VIDAL CORREIA NETO	
ESCREVANTE	
FUNARPEN - SELLO DIGITAL	
X06Y6 . addra . 3ILLF8 - f9TUY . CBXS	
Valide esse selo em www.funarpen.com.br	

RAZÃO SOCIAL: MEGAPROD LTDA-EPP**CNPJ: 04.379.309/0001-95****ENDEREÇO: AV. MONTEIRO LOBATO, 2522-PONTA GROSSA-PR****NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO**

AV. MONTEIRO LOBATO, 2.522
JARDIM CARVALHO
Ponta Grossa - Paraná
CEP: 84016-210



produções & eventos

MEGAPROD LTDA. | CNPJ: 04.379.309/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 112/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Ponta Grossa, 23 de Novembro de 2015

MEGAPROD LTDA-EPP
ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO
RG 9.085.366-0-PR

RAZÃO SOCIAL: MEGAPROD LTDA-EPP

CNPJ: 04.379.309/0001-95

ENDEREÇO: AV. MONTEIRO LOBATO, 2522-PONTA GROSSA-PR

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO

AV. MONTEIRO LOBATO, 2.522
JARDIM CARVALHO
Ponta Grossa - Paraná
CEP: 84016-210



produções & eventos

MEGAPROD LTDA. | CNPJ: 04.379.309/0001-95

000137

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

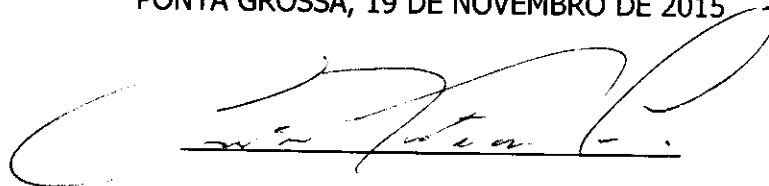
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 112/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

PONTA GROSSA, 19 DE NOVEMBRO DE 2015



MEGAPROD LTDA-EPP

ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO

RG 9.085.366-0-PR

RAZÃO SOCIAL: MEGAPROD LTDA-EPP

CNPJ: 04.379.309/0001-95

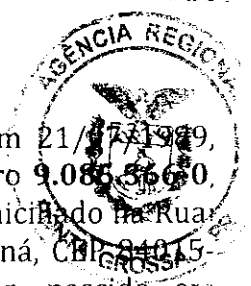
ENDEREÇO: AV. MONTEIRO LOBATO, 2522-PONTA GROSSA-PR

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO

AV. MONTEIRO LOBATO, 2.522
JARDIM CARVALHO
Ponta Grossa - Paraná
CEP: 84016-210

MEGAPROD LTDA ME.
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ N.º 04.379.309/0001-95

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21/07/1949, empresário, CPF número **058.446.589-06** e cédula de identidade RG número **9.085.366-0**, expedida pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Herculano de Freitas n. 803, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP **84015-105**, **KASSYUS RENAN KUNAN FERNANDES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/02/1991, estudante, CPF número **059.763.539-08** e cédula de identidade RG número **9.257.916-6**, expedida pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua: Conselheiro João Alfredo n. 33, Apart.24, São José, Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP **84015-040**, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **MEGAPROD LTDA ME.**, com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná à Avenida: Monteiro Lobato n. 2500, Jardim Carvalho, CEP **84016-210**, inscrita no CNPJ número **04.379.309/0001-95**, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob número **412.0453977-7**, por despacho em sessão de **04/04/2001**, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA: Fica alterado o endereço da sede e foro para a Avenida Monteiro Lobato n.º 2522, Jardim Carvalho, CEP **84016-210**, Ponta Grossa estado do Paraná.

SEGUNDA CLÁUSULA: Fica alterado o ramo de atividades para Transporte Rodoviário de Cargas, montagem e locação de estruturas metálicas, arquibancadas, palcos, tendas, pirâmides, serviços de organizações e promoções de eventos, locação de equipamentos para festas e eventos artísticos, exploração de espaço para locação de eventos.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais vigentes que não colidirem com os termos deste contrato.

Fica eleito o foro de Ponta Grossa, estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Ponta Grossa, 15 de Agosto de 2013:-

ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO

KASSYUS RENAN KUNAN FERNANDES



MEGAPROD LTDA ME.
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ N.º 04.379.309/0001-95

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

**AGÊNCIA REGIONAL DE
PONTA GROSSA**

ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21/07/1989, empresário, CPF número 058.446.589-06 e cédula de identidade RG número 9.085.366-0, expedida pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua: Herculano de Freitas n. 803, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84015-105, **KASSYUS RENAN KUNAN FERNANDES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/02/1991, estudante, CPF número 059.763.539-08 e cédula de identidade RG número 9.257.916-6, expedida pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua: Conselheiro João Alfredo n. 33, Apart.24, São José, Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84015-040, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **MEGAPROD LTDA ME.**, com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná à Avenida: Monteiro Lobato n. 2500, Jardim Carvalho, CEP 84016-210, inscrita no CNPJ número 04.379.309/0001-95, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob número 412.0453977-7, por despacho em sessão de 04/04/2001, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA: RE-RATIFICAÇÃO: Onde Lê-se na Décima Alteração, sob o número 20112330010, data 07/04/2011, na Cláusula Terceira, o sócio **KASSYUS RENAN KUNAN FERNANDES**, com CPFME sob o número 060.239.029-01, leia-se CPF sob o número 059.763.539-08.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais vigentes que não colidirem com os termos deste contrato.

Fica eleito o foro de Ponta Grossa, estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Ponta Grossa, 20 de Setembro de 2012.-

ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO

Conte com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná

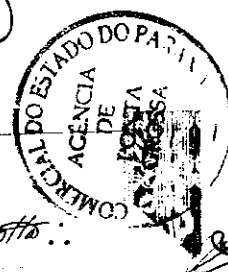
KASSYUS RENAN KUNAN FERNANDES



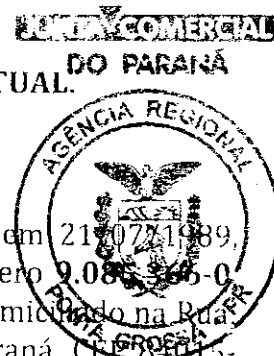
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2012
 SOB NÚMERO: 20126957029
 Protocolo: 12/695702-9, DE 11/10/2012

Empresa: 41 2 0453977 7
 MEGAPROD LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



MEGAPROD LTDA ME.
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ N.º 04.379.309/0001-95



ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21/07/1989, empresário, CPF número **058.446.589-06** e cédula de identidade RG número **9.085.345-0**, expedida pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Herculano de Freitas n. 803, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP **84015-105**, **KASSYUS RENAN KUNAN FERNANDES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/02/1991, estudante, CPF número **060.239.029-01** e cédula de identidade RG número **9.257.916-6**, expedida pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua: Conselheiro João Alfredo n. 33, Apart.24, São José, Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP **84015-040**, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **MEGAPROD LTDA ME.**, com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná à Avenida: Monteiro Lobato n. 2500, Jardim Carvalho, CEP **84016-210**, inscrita no CNPJ número **04.379.309/0001-95**, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob número **412.0453977-7**, por despacho em sessão de **04/04/2001**, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA: O ramo de atividade passa a ser montagem e locação de estruturas metálicas, arquibancadas, palcos, tendas, pirâmides, serviços de organizações e promoções de eventos, locação de equipamentos para festas e eventos artísticos, exploração de espaço para locação de eventos.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais vigentes que não colidirem com os termos deste contrato.

Fica eleito o foro de Ponta Grossa, estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

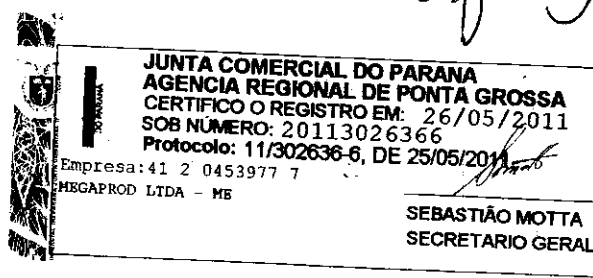
E pôr estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Ponta Grossa, 18 de maio de 2011.

ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO

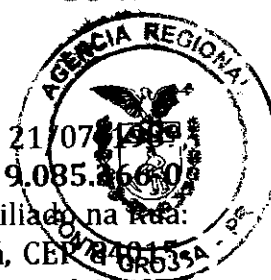
KASSYUS RENAN KUNAN FERNANDES

Conte com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná



MEGAPROD LTDA ME.
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ N.º 04.379.309/0001-95

JUSTIÇA COMERCIAL
DO PARANÁ



ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21/07/1939, empresário, CPF número **058.446.589-06** e cédula de identidade RG número **9.085.266-0**, expedida pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua: Herculano de Freitas n. 803, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84015-015, **ROSANGELA APARECIDA KUNAN**, brasileira, separada judicialmente, empresária, CPF número **411.960.239-72** e cédula de identidade RG número **6.012.044-7**, expedida pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua: Conselheiro João Alfredo n. 33, Apart.24, Centro, Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84015-040, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **MEGAPROD LTDA ME.**, com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná à Rua: Coronel Dulcídio n. 554, Centro, CEP 84010-280, inscrita no CNPJ número **04.379.309/0001-95**, com contrato social devidamente arquivado na **JUCEPAR** sob número **412.0453977-7**, por despacho em sessão de **04/04/2001**, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA: Fica extinta a Filial, com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná à Rua: Coronel Dulcídio n. 1165, Centro, CEP 84010-280, retornando o capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para efeitos legais.

SEGUNDA CLAUSULA: Fica transferido o endereço da sede e foro da Rua: Coronel Dulcídio n. 554, centro, CEP 84010-280, Ponta Grossa, estado do Paraná, para a Avenida: Monteiro Lobato n. 2500, Jardim Carvalho, CEP 84016-210, Ponta Grossa, estado do Paraná.

TERCEIRA CLAUSULA: A sócia **ROSANGELA APARECIDA KUNAN**, já qualificada acima, retira-se da sociedade transferindo por venda suas 200 (duzentas quotas), pelo preço certo e ajustado de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao sócio ingressante, **KASSYUS RENAN KUNAN FERNANDES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/02/1991, estudante, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná à Rua: Conselheiro João Alfredo n. 33, Apt. 24, CEP 84015-040, CPF número **060.239.029-01** e cédula de identidade RG número **9.257.916-6**, expedida pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná, em moeda corrente do país, dando plena e rasa quitação de suas quotas vendidas.

QUARTA CLAUSULA: O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil quotas) pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato, assim subscritas.

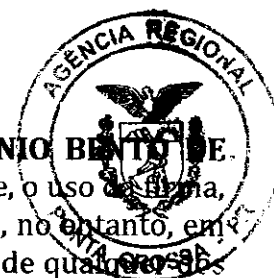
SÓCIOS	QUOTAS	PERC.	CAPITAL
ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO	19.800	99,00%	19.800,00
KASSYUS RENAN KUNAN FERNANDES	200	1,00%	200,00
TOTAL	20.000	100,00%	20.000,00

QUINTA CLAUSULA: O sócio ingressante **KASSYUS RENAN KUNAN FERNANDES**, declara-se conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, sub-rogando-se nos seus direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Ponta Grossa - Paraná

MEGAPROD LTDA ME.
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ N.º 04.379.309/0001-95

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



SEXTA CLAUSULA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO**, com poder e atribuição de **ADMINISTRADOR**, a quem compete, o uso da firma, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

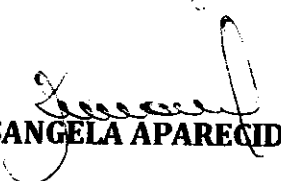
Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais vigentes que não colidirem com os termos deste contrato.

Fica eleito o foro de Ponta Grossa, estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

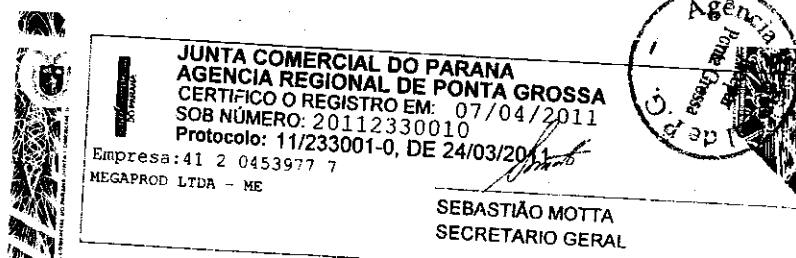
E pôr estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

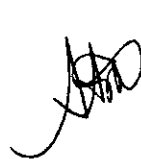
Ponta Grossa, 24 de Fevereiro de 2011.-

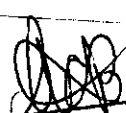

ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO


ROSANGELA APARECIDA KUNAN


KASSYUS RENAN KUNAN FERNANDES




Sebastião Motta
SECRETARIO GERAL


Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

PAIVA & SCOCZYNSKI LTDA-ME
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ N.º 04.379.309/0001-95

000143

DO PARANÁ



ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21/07/1989, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua Herculano de Freitas n.803, Jardim Carvalho, CEP 84015-105, portador da cédula de identidade RG número 9.085.366-0 expedida pelo instituto de Identificação do Paraná e CPF-MF número 058.446.589-06, **RAFAELA SCOCZYNSKI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 03/10/1984, estudante, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua Bahia n. 522, São José, CEP 84070-300, portadora da cédula de identidade RG número 8.073.882-0, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná e CPF-MF número 050.017.959-07, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PAIVA & SCOCZYNSKI LTDA-ME**, com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná à Av. Monteiro Lobato n.2500, Jardim Carvalho, CEP 84016-210, inscrita no CNPJ número 04.379.309/0001-95, com contrato social devidamente arquivado na **JUCEPAR** sob número **412.0453977-7**, por despacho em sessão de **04/04/2001**, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA: A sócia **RAFAELA SCOCZYNSKI**, já qualificada acima, retira-se da sociedade transferindo por venda suas 200 (duzentas quotas), pelo preço certo e ajustado de R\$ 200,00 (duzentos reais), a sócia Ingressante **ROSANGELA APARECIDA KUNAN**, brasileira, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua Ernani Batista Rosas s/n. Bloco 27, Apt. 35, Nucleo Habitacional Monteiro Lobato, Jardim Carvalho, CEP 84015-150, portadora da cédula de identidade RG número 6.012.044-7 expedida pelo instituto de Identificação do Paraná e CPF-MF número 411.960.239-72.

SEGUNDA CLAUSULA: O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil quotas) pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, no presente ato, assim subscritas.

SÓCIOS	QUOTAS	PERC	VALOR
ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO	19.800	99,00%	19.800,00
ROSANGELA APARECIDA KUNAN	200	1,00%	200,00
TOTAL	20.000	100,00%	20.000,00

TERCEIRA CLAUSULA: A Sócia ingressante **ROSANGELA APARECIDA KUNAN**, declara-se conhecedora da situação econômica e financeira da sociedade, sub-rogando-se nos seus direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

QUARTA CLAUSULA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO e ROSANGELA APARECIDA KUNAN**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, a quem compete, o uso da firma, a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

[Handwritten signature]
conferir com o Original
Prefeitura Municipal de
Ponta Grossa - PR

00014

PAIVA & SCOCZYNSKI LTDA-ME
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ N.º 04.379.309/0001-95

QUINTA CLAUSULA: Os **ADMINISTRADORES**, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa de concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA CLAUSULA: Altera-se o nome empresarial para **MEGAPROD LTDA ME.**

SÉTIMA CLAUSULA: O Ramo de Atividade passa a ser Locação de Equipamentos para Festas e Eventos Artísticos, Serviços de Organização e Promoções de Eventos Artísticos, Serviços de organização e Promoções de Eventos e Exploração de Espaço para Locação de Eventos.

OITAVA CLAUSULA: Fica transferido o endereço da sede e foro da Av. Monteiro Lobato, 2500, Jardim Carvalho, CEP 84016-210, Ponta Grossa, estado do Paraná, para a Rua: Coronel Dulcídio, 554, Centro, CEP 84010-280, Ponta Grossa, estado do Paraná.

NONA CLAUSULA: Fica criada uma Filial na Rua: Coronel Dulcídio, 1165, Centro, CEP 84010-280, Ponta Grossa, estado do Paraná, para qual é destacado um capital social de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para efeitos legais.

DÉCIMA CLAUSULA: O ramo de atividade da Filial é Locação de Equipamentos para Festas e Eventos Artísticos, Serviços de Organização e Promoções de Eventos Artísticos, Serviços de organização e Promoções de Eventos e Exploração de Espaço para Locação de Eventos.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais vigentes que não colidirem com os termos da presente alteração.

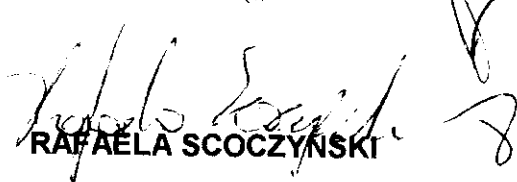
Fica eleito o foro de Ponta Grossa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias

Ponta Grossa, 30 de Janeiro de 2010.-

Assinada com o Original
Prefeitura Municipal de
Ponta Grossa - Paraná


ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO

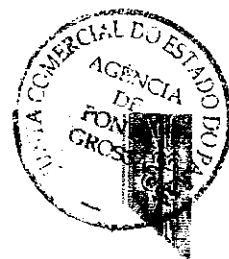

RAFAELA SCOCZYNSKI


ROSANGELA APARECIDA KUNAN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2010
SOB NÚMERO: 41901142500
Protocolo: 10/132171-6, DE 05/03/2010

ENTRADA: 141 2 0453977 7
PAIVA & SCOCZYNSKI LTDA - ME


LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



PAIVA & SCOCZYNSKI LTDA-ME
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
CNPJ N.º 04.379.309/0001-95

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21/07/1980, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua Herculano de Freitas n.803, Jardim Carvalho, CEP 84015-105, portador da cédula de identidade RG número 9.085.366-0 expedida pelo instituto de Identificação do Paraná e CPF-MF número 058.446.589-06, **RAFAELA SCOCZYNSKI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 03/10/1984, estudante, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua Bahia n. 522, São José, CEP 84070-300, portadora da cédula de identidade RG número 8.073.882-0, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná e CPF-MF número 050.017.959-07, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PAIVA & SCOCZYNSKI LTDA-ME**, com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná à Av. Monteiro Lobato n.2500, Jardim Carvalho, CEP 84016-210, inscrita no CNPJ número 04.379.309/0001-95, com contrato social devidamente arquivado na **JUCEPAR** sob número **412.0453977-7**, por despacho em sessão de **04/04/2001**, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA: O Objeto social passa ser o Ramo de Locação de equipamentos para festas e eventos artísticos, serviços de organizações e promoções de eventos.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais vigentes que não colidirem com os termos deste contrato.

Fica eleito o foro de Ponta Grossa, estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Ponta Grossa, 24 de Junho de 2009.-

Conferir com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná

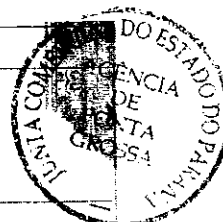

ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO


RAFAELA SCOCZYNSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2009
 SOB NÚMERO: 20092903029
 Protocolo: 09/290302-9, DE 06/07/2009

Empresa: 41 2 0453977 7
 PAIVA & SCOCZYNSKI LTDA - ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
 SECRETARIO GERAL



Handwritten marks and signatures:
 8 2
 [Signature]
 [Circular stamp: Original do G. M. de Ponta Grossa]

PAIVA & SCOCZYNSKI LTDA-ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 04.379.309/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DO PARANÁ

ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21/07/1989, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua Herculano de Freitas n.º 303, Jardim Carvalho, CEP 84015-105, portador da cédula de identidade RG número 9.028.386-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF-MF número 058.446.569-00, **RAFAELA SCOCZYNSKI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 03/10/1984, estudante, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua Bahia n.º 522, São João, CEP 84016-210, portadora da cédula de identidade RG número 8.073.832-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF-MF número 050.017.959-07, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PAIVA & SCOCZYNSKI LTDA-ME**, com sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Av. Monteiro Lobato n.º 2500, Jardim Carvalho, CEP 84016-210, inscrita no CNPJ número 04.379.309/0001-95, com contrato social devidamente arquivado no JUCEPAR sob número **412.0453977-7**, por despacho em sessão de 04/04/2001, celebram por este instrumento particular, alterar o contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA: O Objeto social passa ser o Ramo de Locação de equipamentos para festas e eventos artísticos, serviços de organizações e promoções de eventos artísticos

SEGUNDA CLAUSULA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora aprovada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei n.º 10406/2002, os sócios **PAIVA & SCOCZYNSKI** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida Lei n.º 10406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA CLAUSULA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PAIVA & SCOCZYNSKI LTDA-ME** e tem sua sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Av. Monteiro Lobato n.º 2500, Jardim Carvalho, CEP 84016-210

SEGUNDA CLAUSULA: O Objeto social é o Ramo de Locação de equipamentos para festas e eventos artísticos, serviços de organizações e promoções de eventos artísticos.

TERCEIRA CLAUSULA: O Capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, à R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, sendo distribuídas entre os sócios:

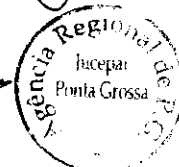
ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO	99,00%	19.800	19.800,00
RAFAELA SCOCZYNSKI	1,00%	200	200,00
TOTAL	100,00%	20.000	20.000,00

QUARTA CLAUSULA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Abril de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA CLAUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas e, no caso, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, com igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se necessada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA CLAUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



PRIMEIRA CLAUSULA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO BENITO DE PAIVA FILHO**, com poder e atribuição de **ADMINISTRADOR**, vedado, no entanto, o uso do nome da sociedade, sem autorização do outro sócio.
Redação Única: Fica permitido ao sócio administrador, outorgar procuração a pessoa física ou jurídica, sócio ou não, com poderes específicos para a prática de determinados atos, a cargo da responsabilidade

SEGUNDA CLAUSULA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do patrimônio líquido e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na prática, a distribuição dos lucros ou perdas apurados.

TERCEIRA CLAUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

QUARTA CLAUSULA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a cada sócio, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUINTA PRIMEIRA CLAUSULA: Falecendo ou interditado cada sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível o exercício, a parte destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em inventário especialmente levantado.

SEXTA SEGUNDA CLAUSULA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão sujeitos de qualquer forma de administração da sociedade por interesse ou em benefício de terceiros, nem de qualquer forma de administração, que não seja a que pode ser exercida, a qualquer tempo, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peccato de peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA TERCEIRA CLAUSULA: A sociedade declara, sob a pena de falsidade, que se enquadra na Lei nº 11.651/2008, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

QUARTA QUARTA CLAUSULA: A sociedade será regida pelo estatuto social, pelos artigos 1.000 a 1.011 do Código de Comércio de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, pelo Código de Comércio de 1976, e pelo que for aplicável, pela Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

Fica eleito o foro de Ponta Grossa, estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Em duas vias assinadas e contratadas, assinam a presente alteração em três vias.

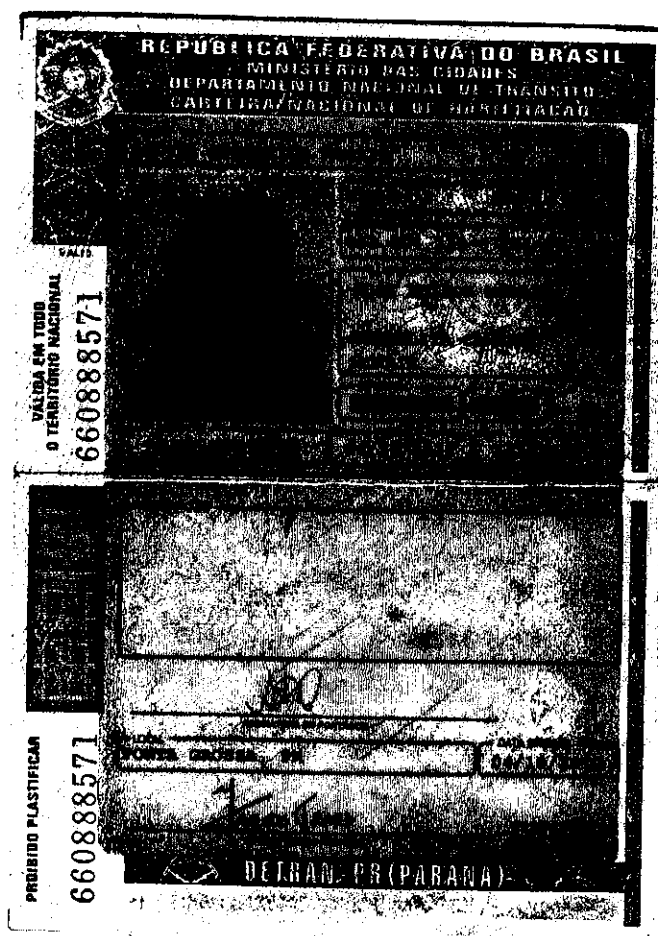
Ponta Grossa, 06 de Junho de 2009

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná


ANTONIO BENITO DE PAIVA FILHO


RAFAELA SOCCZYNSKI

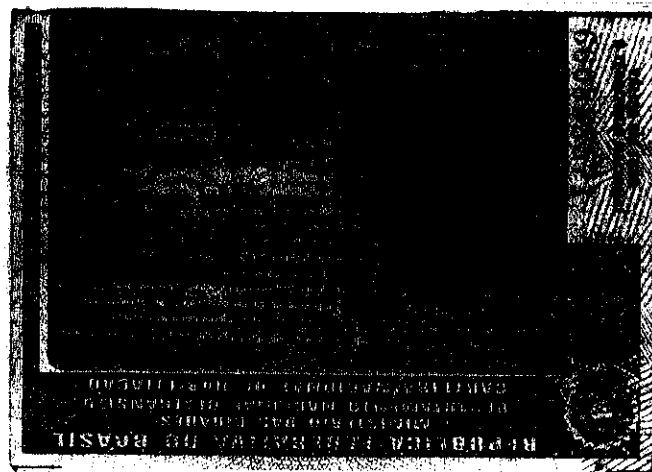




Handwritten signatures and marks:

- Two large, stylized signatures in the center.
- A small mark resembling a checkmark or the letter 'Z' to the right.
- A small mark resembling a checkmark or the letter 'Z' at the bottom right.

000149



BASE FORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

UBIRAJARA MARTINS ARRUDA, Brasileiro, Solteiro - Maior, Empresário, residente e domiciliado à Rua Paschoal Carlos Magno, n.º 44, Centro, CEP84010-600, Ponta Grossa, Paraná, Portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 1.816.860-PR e CPF n.º 451.494.029-15 e, **JANETE DE FATIMA LARA**, Brasileira, Solteira - Maior, Empresária, residente e domiciliada à Rua Paschoal Carlos Magno, n.º 44, Centro, CEP84010-600, Ponta Grossa, Paraná, Portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 8.276.408-9-PR e CPF n.º 028.717.889-79, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

1.º) **NOME EMPRESARIAL**: **BASE FORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**

SEDE FORO ENDEREÇO: Rua Paschoal Carlos Magno, n.º 44, CEP84010 - 600, Centro, Ponta Grossa, Paraná.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de Agosto de 2001.

OBJETO SOCIAL: Serviços de Segurança Residencial e Comercial; Serviços de Limpeza e Conservação; Serviços de Jardinagem.

2.º) **CAPITAL SOCIAL**: R\$10.000,00

NÚMERO DE QUOTAS: 10.000 **Valor Unitário**: R\$1,00

<u>DISTRIBUIÇÃO</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-R\$</u>	<u>PERCENTUAL</u>
UBIRAJARA MARTINS ARRUDA	9.999	9.999,00	99,99%
JANETE DE FATIMA LARA	1	1,00	0,01%
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00%

INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: Moeda Corrente do país.

PRAZO: Neste Ato.

RESPONSABILIDADE: Dos sócios limitada ao total do capital social.

3.º) **GERENTE**: UBIRAJARA MARTINS ARRUDA.

USO NOME EMPRESARIAL: Individualmente.

PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor.

PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo.

CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensados.

4.º) **BALANÇO GERAL**: Anualmente em 31 de Dezembro.

RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidas em reserva na sociedade.

5.º) **DESIMPEDIMENTO**: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

6.º) **DELIBERAÇÃO SOCIAL**: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

7.º) **CESSAÇÃO DE QUOTAS**: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia e alteração de Contrato.

Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Mandes Pinheiro - Paraná

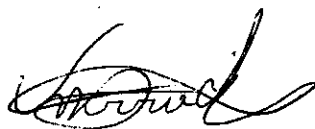
BASE FORTE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

000151

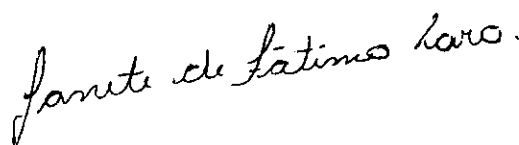
8.º) **MICROEMPRESA:** Declaram para efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2.º da Lei Federal NR 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º daquela Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 01 de Agosto de 2001.



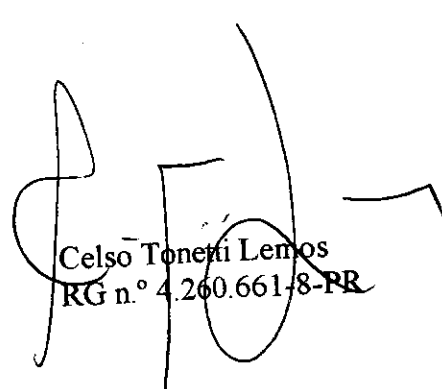
UBIRAJARA MARTINS ARRUDA



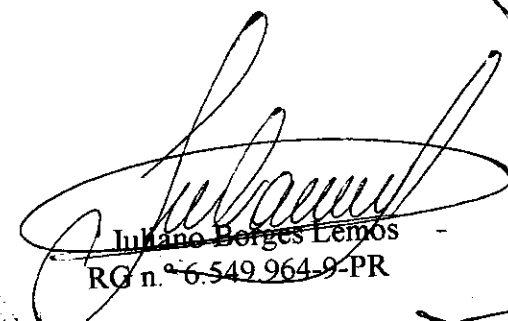
JANETE DE FATIMA LARA


Confere como Original
Prefeitura Municipal de
Ponta Grossa - Paraná

Testemunhas



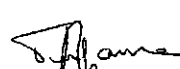
Celso Tonetti Lemos
RG n.º 4.260.661-8-PR



Juliano Borges Lemos
RG n.º 6.549.964-9-PR

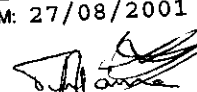
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0464434 1

Protocolo: 01/208462-0


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1208463 8

Protocolo: 01/208463-8


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA N° 01 DA
BASE FORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. ME.**

UBIRAJARA MARTINS ARRUDA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Ponta Grossa, PR, em 11/12/1960, do comércio, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Pr, à Rua Paschoal Carlos Magno, n.º 44, Centro, CEP84010-600, Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG-1.816.860-PR e CPF-451.494.029-15 e **JANETE DE FATIMA LARA**, brasileira, solteira, maior, nascida em Ponta Grossa, PR, em 06/07/1978, do comércio, residente e domiciliada à Rua Paschoal Carlos Magno, n.º 44, Centro, CEP84010-600, Ponta Grossa, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG-8.276.408-9-PR e CPF-028.717.889-79, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob Nome Empresarial de **BASE FORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. ME.**, com sede à Rua Paschoal Carlos Magno, n.º 44, CEP84010- 600, Centro, Ponta Grossa, Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE-412.046.443.41 em 27/08/2.001 é inscrita no CNPJ/MF-04.631.143/0001-52, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

PRIMEIRA: O nome empresarial era **BASE FORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. ME.** fica alterado para **BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. ME.**

SEGUNDA: O endereço que era à Rua Paschoal Carlos Magno, n.º 44, CEP84010- 600, Centro, Ponta Grossa, Paraná fica alterado para **RUA BALDUINO TAQUES, N.º 480, SOBRE LOJA SALA 07, CENTRO, CEP-84.010-050, PONTA GROSSA, PR.**

TERCEIRA: : Atividade da empresa passa à ser **SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA; ENTREGA E ACEITE DE DOCUMENTOS; ADMINISTRAÇÃO DE TELEFONIA, PORTARIA, GARAGEM, TESOUREARIA, CAIXA PARA PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS; ASCENSORISTA; JARDINAGENS; SERVIÇOS DE CONTINUOS(OFFICE BOYS); AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE REPROGRAFIA; ZELADORIA; SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, CONDOMINIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM RESIDENCIAS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, CONDOMINIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA: SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, COLETA DE LIXO, SERVIÇOS DE COPEIROS E PINTURAS.**

QUARTA: A Administração de sociedade caberá a **UBIRAJARA MARTINS ARRUDA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do Nome Empresarial Individualmente, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

QUINTA : A Administração da sociedade somente poderá ser exercida por pessoa natural. O Administrador sócio será designado no contrato ou em ato separado, pelo voto da maioria dos sócio presentes à reunião ou assembléia geral. A destituição do Administrador designado no contrato exige a aprovação de sócios titulares de 2/3 do Capital Social. Quando designado em ato separado, será destituído pela decisão de mais da metade do Capital Social. O Administrador não sócio será designado pelo voto da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado e 2/3 no mínimo, após a integralização. A renúncia do Administrador se torna eficaz, perante a sociedade, a partir do momento em que esta ciência do ato e perante terceiros, a partir da data do arquivamento e publicação.

SEXTA Os Administradores ingressantes e os demais Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA N° 01 DA
BASE FORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. ME.**

SÉTIMA: A vista das modificações ora ajustadas, alteram-se o Contrato Social e demais alterações adequando-os nos termos da Lei 10.406 de 10/01/02, consolidando todas as Cláusulas com as seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. ME.** (art. 997, II, CC/2002), e será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.01/2002, aplicáveis a sociedade limitada, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, tendo a sua sede à **RUA BALDUINO TAQUES, N.º 480, SOBRE LOJA SALA 07, CENTRO, CEP-84.010-050, PONTA GROSSA, PR.** (art. 997, II, CC/2002).

SEGUNDA: O objetivo social é **SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA; ENTREGA E ACEITE DE DOCUMENTOS; ADMINISTRAÇÃO DE TELEFONIA, PORTARIA, GARAGEM, TESOURARIA, CAIXA PARA PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS; ASCENSORISTA; JARDINAGENS; SERVIÇOS DE CONTINUOS(OFFICE BOYS); AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE REPROGRAFIA; ZELADORIA; SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, CONDOMINIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM RESIDENCIAS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, CONDOMINIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA: SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, COLETA DE LIXO, SERVIÇOS DE COPEIROS E PINTURAS.**

TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividida em 10.000 (Dez Mil Quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, na data da constituição, ficando assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
UBIRAJARA MARTINS ARRUDA	9.999	R\$ 9.999,00
JANETE DE FATIMA LARA	1	R\$ 1,00
TOTAIS	10.000	R\$ 10.000,00

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2001 e seu prazo é indeterminado, (art. 997, II, CC/2002).

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, cc/2002).

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

SÉTIMA: A Administração de capital caberá a **UBIRAJARA MARTINS ARRUDA**, com os poderes e atribuições de Administrar os negócios sociais, autorizado o uso do Nome Empresarial Individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

OITAVA: A Administração da sociedade somente poderá ser exercida por pessoa natural. O Administrador sócio será designado no contrato ou em ato separado, pelo voto da maioria dos sócios presentes à reunião ou assembléia geral. A destituição do Administrador designado no contrato exige a aprovação de sócios titulares de 2/3 do Capital Social. Quando designado em ato separado, será destituído pela decisão de mais da metade do Capital Social. O Administrador não sócio será designado pelo voto da unanimidade dos sócios enquanto o capital estiver integralizado e de 2/3 no mínimo, após a integralização. A renúncia do Administrador sócio

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA Nº 01 DA
BASE FORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. ME.**

torna eficaz perante a sociedade, a partir do momento em que esta toma ciência do ato perante terceiros, a partir da data do arquivamento e publicação.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os Lucros ou Perdas Apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA : Nos quarto primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

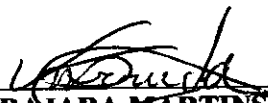
DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram que está enquadrada como Microempresa, conforme Lei nº 9.841 de 05/10/99.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro do Ponta Grossa, Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas idôneas, ficando os sócios obrigados a cumpri-lo no seu todo e na sua falta os seus herdeiros.

Ponta Grossa, Pr, 01 de Maio de 2003.


UBIRAJARA MARTINS ARRUDA


JANETE DE FATIMA LARA

Testemunhas:

1ª Jardele Pinheiro Lemos
CIRG.: 7.389.930-3/Pr

2ª Juliano Borges Lemos
CIRG.: 6.549.964-9/Pr

Elaborado por Celso Tonetti Lemos CRC/PR 032.309/O-8

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO
CNPJ nº 04.631.143/0001-52

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



UBIRAJARA MARTINS ARRUDA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Ponta Grossa - Pr, em 11/12/1960, do comércio, residente e domiciliado à Rua: Paschoal Carlos Magno, 44, Centro, Ponta Grossa - PR, CEP: 84010-600 portador da Carteira de Identidade Civil RG n: 1.816.860-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF/MF n: 451.494.029-15 e **JANETE DE FATIMA LARA**, brasileira, solteira, maior, nascida em Ponta Grossa - PR, em 06/07/1978, do comércio, residente e domiciliada a Rua: Paschoal Carlos Magno, 44, Centro, Ponta Grossa - PR, CEP: 84010-600, portadora da Carteira Identidade Civil RG nº 8.276.408-9/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº: 028.717.889-79, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial **BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.046.443-41 em sessão do dia 27/08/2001, e inscrita no CNPJ: 04.631.143/0001-52, com sede e foro a Rua: Balduino Taques, nº 480, sobre loja sala 07, Centro, Ponta Grossa - PR, CEP: 84010-050 resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA

O endereço passa para a Rua: Santos Dumont, nº 576, sala 01, Centro em Ponta Grossa/ Pr, CEP: 84010-360.

CLAUSULA SEGUNDA

Retira-se neste ato a sócia **JANETE DE FATIMA LARA**, já qualificada, transferindo sua quota integralizadas que possui no valor de nominal de R\$ 1,00 (Um Real) para a sócia ingressante **MARIA ROSENI PEREIRA** brasileira maior, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em Ponta Grossa Paraná no dia 05/12/1957, do lar, portadora da carteira de identidade Civil RG: 1.597.735-3/PR, expedido pelo instituto de identificação do Paraná e CPF/MF: 515.592.939-34, residente e domiciliado a Rua: Paschoal Carlos Magno, nº 44, Centro, Ponta Grossa, PR, CEP: 84010-600.

CLAUSULA TERCEIRA.

Atividade da empresa passa a ser **SERVIÇO DE HIGIENE E LIMPEZA, PORTARIA, GARAGEM, SERVIÇO DE CONTINUOS (OFICCE BOYS), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇO DE CANTINAS, ZELADORIA, SERVIÇO DE RECEPCIONISTAS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E CONDOMINIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS NÃO TEMPORÁRIOS NAS AREAS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, SERVIÇO DE COPEIROS E PINTURAS, COORDENADORES DE PUBLICO EM EVENTOS SOCIAIS.**

CLAUSULA QUARTA

Em virtude das cláusulas Primeira o capital social no valor nominal de R\$ 10.000,00(dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) quotas ficando assim distribuídas entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
UBIRAJARA MARTINS ARRUDA	9.999	99,99%	R\$ 9.999,00
MARIA ROSENI PEREIRA	1	0,01%	R\$ 1,00
TOTAL	10.000	100%	R\$ 10.000,00



Confere com o original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná

BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO
CNPJ nº 04.631.143/0001-52

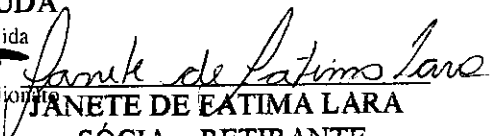


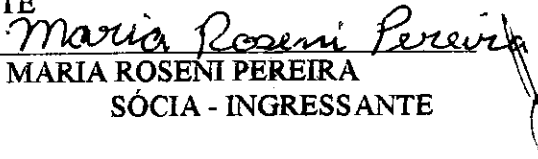
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa 31 de Janeiro de 2005.


UBIRAJARA MARTINS ARRUDA
SÓCIO - GERENTE

1.º Tabelião


JANETE DE FATIMA LARA
SÓCIA - RETIRANTE


MARIA ROSENI PEREIRA
SÓCIA - INGRESSANTE

CARTORIO ARAMIS - 1 TABELIÃO DE NOTAS
 Rua XV de Novembro, 277 - F. 3224-2089

Reconheço a(s) firma(s) de:
 IL2JJ3aP1KK1-JANETE DE FATIMA LARA.....
 por VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 PONTA GROSSA/PR, 31 de Janeiro de 2006

003-LUCIANA ARAUJO DE MELO SA DA SILVA
 ESCRIVÃO

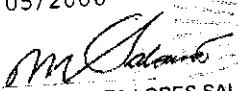


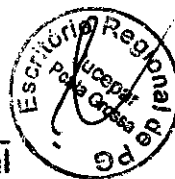
TABELIÃO
 32883

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2006
 SOB NÚMERO: 20061449741
 Protocolo: 06/144974-1

Empresa: 41 2 0464434 1
 BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E
 LIMPEZA LTDA ME

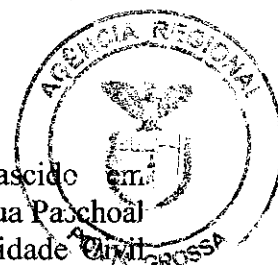
0633913


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Compare com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Ponta Grossa - Paraná

"BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ"
CNPJ/MF Nº 04.631.143/0001-52
NIRE 412.046.443-41
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



UBIRAJARA MARTINS ARRUDA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/12/1960, do comércio, residente e domiciliado em Ponta Grossa-PR na Rua Paschoal Carlos Magno, 44, Centro, CEP: 84010-600, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.816.860 SESPIPR e CPF nº 451.494.029-15 e **MARIA ROSENI PEREIRA**, brasileira, maior, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/12/1957, do lar, residente e domiciliada em Ponta Grossa-PR na Rua Paschoal Carlos Magno, 44, Centro, CEP: 84010-600, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.597.735-3 SESPIPR e CPF nº 515.592.939-34 únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME**, com sede e foro na Rua Santos Dumont, 576, Sala 01, Centro Ponta Grossa-Paraná CEP: 84010-360 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.046.443-41 em sessão do dia 27/08/2001, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

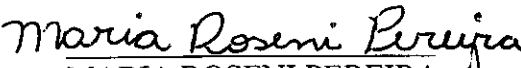
CLAUSULA PRIMEIRA- O endereço passa para a Rua: Padre João Lux, 352 Centro-Ponta Grossa-Pr, CEP: 84010-045.

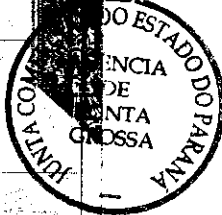
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e apresentam a Junta Comercial do Estado do Paraná, para seu devido registro e arquivamento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 28 de Janeiro de 2009.


UBIRAJARA MARTINS ARRUDA


MARIA ROSENI PEREIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2009 SOB NÚMERO: 20090962320 Protocolo: 09/096232-0, DE 09/03/2009 Empresa: 41 2 0464434 1 BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME		
LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL		

Confere com Original

Protestado em

Fernando

JUNTA COMERCIAL**"BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME" DO PARANÁ****CNPJ/MF Nº 04.631.143/0001-52****NIRE 412.046.443-41****QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

UBIRAJARA MARTINS ARRUDA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/12/1960, do comércio, residente e domiciliado em Ponta Grossa-PR na Rua Paschoal Carlos Magno, 44, Centro, CEP: 84010-600, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.816.860 SESPIPR e CPF nº 451.494.029-15 e **MARIA ROSENI PEREIRA**, brasileira, maior, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/12/1957, do lar, residente e domiciliada em Ponta Grossa-PR na Rua Paschoal Carlos Magno, 44, Centro, CEP: 84010-600, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.597.735-3 SESPIPR e CPF nº 515.592.939-34 únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME**, com sede e foro na Rua Padre João Lux 352 Sala 01, Centro Ponta Grossa-Paraná CEP: 84010-045 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.046.443-41 em sessão do dia 27/08/2001, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

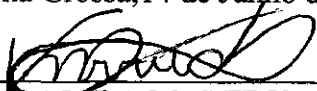
CLAUSULA PRIMEIRA- Atividade da empresa passa a ser **SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PORTARIA, GARAGEM, SERVIÇO DE CONTINUOS (OFFICE BOYS), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS DE CANTINAS, ZELADORA, SERVIÇO DE RECEPCIONISTAS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E CONDOMINIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS NÃO TEMPORÁRIOS NAS AREAS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, SERVIÇO DE COPEIROS E PINTURAS, COORDENADORES DE PUBLICO EM EVENTOS SOCIAIS E SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTOS.**

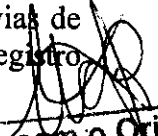
CLAUSULA SEGUNDA- O capital social no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) fica elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) sendo o aumento de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) integralizados em moeda corrente do País neste ato, sendo dividido em 50.000 quotas no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada, assim distribuídos :

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
UBIRAJARA MARTINS ARRUDA	49.999	49.999,00
MARIA ROSENI PEREIRA	00.001	1,00
TOTAL	50.000	50.000,00

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e apresentam a Junta Comercial do Estado do Paraná, para seu devido registro e arquivamento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.
Ponta Grossa, 14 de Junho de 2010.


UBIRAJARA MARTINS ARRUDA



Conferência com o Original
Prefeitura Municipal de
Ponta Grossa - Paraná
MARIA ROSENI PEREIRA

"BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME"**CNPJ Nº 04.631.143/0001-52****NIRE 412.046.443-41****Quinta Alteração Contratual****JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

UBIRAJARA MARTINS ARRUDA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/10/1961, do comércio, residente e domiciliado em Ponta Grossa-PR na Rua Paschoal Carlos Magno, 44, Centro, CEP: 84010-600, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.816.860 SESPIPR e CPF nº 451.494.029-15 e **MARIA ROSENI PEREIRA**, brasileira, maior, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/12/1957, do lar, residente e domiciliada em Ponta Grossa-PR na Rua Paschoal Carlos Magno, 44, Centro, CEP: 84010-600, portadora de Cédula de Identidade Civil RG nº 1.597.735-3 SESPIPR e CPF nº 515.592.939-34 únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de **BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME**, com sede e foro na Rua Padre João Lux, 352, Sala 01, Centro, Ponta Grossa-PR CEP: 84010-045 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.046.443-41 em sessão do dia 27/08/2001, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DA SÓCIA: Ingressa na sociedade, **SILVIA APARECIDA MORAIS**, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/01/1983, natural de Ponta Grossa, PR, do comércio, residente e domiciliada em Ponta Grossa-PR, na Rua Paschoal Carlos Magno, 44 – Centro CEP: 84010-600, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.330.827-3 SESPPR e inscrita no CPF 053.504.239-67.

CLAUSULA SEGUNDA – Retira-se da Sociedade a sócia **MARIA ROSENI PEREIRA**, brasileira, maior, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05/12/1957, do lar, residente e domiciliada em Ponta Grossa-PR na Rua Paschoal Carlos Magno, 44, Centro, CEP: 84010-600, portadora de Cédula de Identidade Civil RG nº 1.597.735-3 SESPIPR e CPF nº 515.592.939-34, cedendo e transferindo suas quotas a sócia ingressante **SILVIA APARECIDA MORAIS**, já qualificada anteriormente, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1,00 (Um Real), em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:
Em virtude das modificações havidas, o capital fica dividido entre os sócios:

SÓCIO	N.QUOTAS	CAPITAL
UBIRAJARA MARTINS ARRUDA	49.999	R\$ 49.999,00
SILVIA APARECIDA MORAIS	00.001	R\$ 1,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA QUARTA- A administração da sociedade compete agora ao sócio **UBIRAJARA MARTINS ARRUDA**, já qualificado, cabendo-lhe todo o poder necessário para INDIVIDUALMENTE, administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia" observada o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como o praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Maria Roseni Pereira

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

[Assinatura]

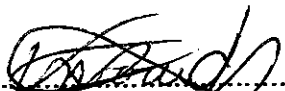
"BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME"**CNPJ Nº 04.631.143/0001-52****NIRE 412.046.443-41****Quinta Alteração Contratual****JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

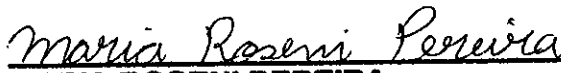
CLAUSULA QUINTA- O administrador, da sociedade, declara, nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação vigente aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas não atingida pela presente alteração.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração de Contrato Social em 03 (três) vias.

Ponta Grossa, 13 de Fevereiro de 2012.


UBIRAJARA MARTINS ARRUDA

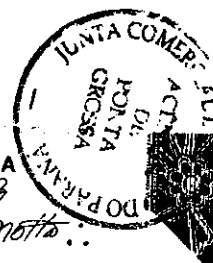

MARIA ROSENI PEREIRA


SILVIA APARECIDA MORAIS



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2012
SOB NÚMERO: 20121185516
Protocolo: 12/118551-6, DE 02/03/2012
Empresa: 41 2 0464434 1
BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E
LIMPEZA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Com o Original
Secretaria Municipal de
Ponta Grossa - Paraná

"BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME"
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

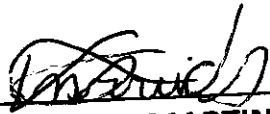
UBIRAJARA MARTINS ARRUDA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/12/1960, residente e domiciliado em Ponta Grossa – PR na Rua Paschoal Carlos Magno, 44, Centro, CEP 84010-600, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.816.860 SESP-PR e CPF nº. 451.494.029-15 e **SILVIA APARECIDA MORAIS**, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/01/1983, residente e domiciliada em Ponta Grossa – PR na Rua Paschoal Carlos Magno, 44, Centro, CEP 84010-600, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.330.827-3 SESP-PR e CPF nº. 053.504.239-67, únicos sócios da sociedade empresária limitada **BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME**, estabelecida a Rua Padre João Luz, 352, sala 1, Centro, Ponta Grossa-PR, CEP: 84010-045 com seus atos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204644341 em 27/08/2001 e inscrita no CNPJ nº 04.631.143/0001-52, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica transferido o endereço para a **RUA BALDUÍNO TAQUES, Nº 480, CENTRO, CEP: 84010-050, PONTA GROSSA-PR**

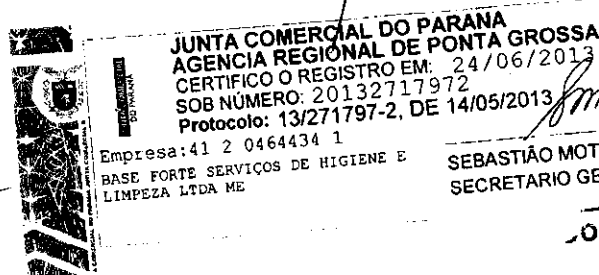
CLAUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas não atingida pela presente alteração.

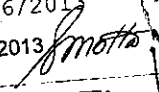
E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração de Contrato Social em 03 (três) vias.

Ponta Grossa, 26 de abril de 2013.


UBIRAJARA MARTINS ARRUDA


SILVIA APARECIDA MORAIS




SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

BASE FORTE

SERVIÇOS ESPECIAIS

CNPJ – 04.631.143/0001-52.
RUA BALDUÍNO TAQUES, 480 - CENTRO.
PONTA GROSSA PARANÁ.
FONE: (42) 3027-2752 E (42) 9981-1409.
EMAIL: baseforteservicosespeciais@hotmail.com

PROCURAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

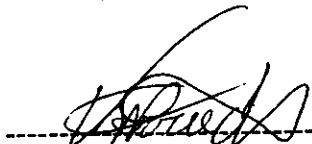
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 112/2015 – TIPO MENOR PREÇO, GLOBAL POR LOTE.

ABERTURA: 25/11/2015

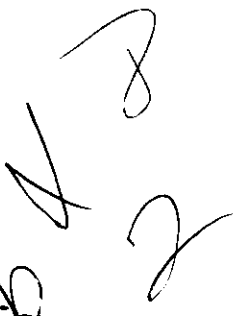
HORÁRIO: 13:30 HORAS.

Eu **UBIRAJARA MARTINS ARRUDA**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 1.816.860-0/PR e Cadastro de Pessoas Físicas no MF nº 451.494.029-15, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa à Rua Paschoal Carlos Magno, 44 – Centro, CEP 84.010-600, Fone (42) 3224-7657, na qualidade de **representante legal** da empresa **BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 04.631.143/0001-52, Inscrição Estadual Isenta, sediada à Rua Balduino Taques, 480, Centro, Ponta Grossa – Paraná, CEP - 84.010-050, Fone/Fax: (42) 3027-2752, através desta, **outorgo** a Sra. **SILVIA APARECIDA MORAIS**, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 8.330.827-3 e CPF/MF 053.504.239-67, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa à Rua Paschoal Carlos Magno, 44 – Centro, CEP 84.010-600, Fone (42) 3224-7657 a **participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2015 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, **outorgando-lhe ainda plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

PONTA GROSSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.


UBIRAJARA MARTINS ARRUDA
SÓCIO – GERENTE
R.G - 1.816.860.

Reconheço Firmas



BASE FORTE

SERVIÇOS ESPECIAIS

CNPJ – 04.631.143/0001-52.
 RUA BALDUÍNO TAQUES, 480 - CENTRO.
 PONTA GROSSA PARANÁ.
 FONE: (42) 3027-2752 E (42) 9981-1409.
 EMAIL: baseforteservicosespeciais@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio a Sra SILVIA APARECIDA MORAIS, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.330.827-3/Pr e CPF sob nº 053.504.239-67, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 112/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

PONTA GROSSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Reconheço Firmas

UBIRAJARA MARTINS ARRUDA
 SÓCIO – GERENTE
 R.G - 1.816.860
 CPF – 451.494.029-15.

SERVIÇO DISTITAL DE MIRQUITOS
 PGM. Cédula Rondon 505 - 42.3227-56601
 Reconheço e dou fe às firma(s) de:
 UBIRAJARA MARTINS ARRUDA.....
 POR SEMELHANÇA.

Ponta Grossa, 25 de Novembro de 2015.

Em Teste _____ da verdade

ELIANA FERNANDA TEHIEDE MANN SANTOS

FUNAPPEN - SELLO DIGITAL
 XG016 . 25611 . 66K80 - CIVIS . BoES
 Val de esse selo em
 http://funappen.com.br



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

BASE FORTE

SERVIÇOS ESPECIAIS

CNPJ – 04.631.143/0001-52.
RUA BALDUÍNO TAQUES, 480 - CENTRO.
PONTA GROSSA PARANÁ.
FONE: (42) 3027-2752 E (42) 9981-1409.
EMAIL: baseforteservicosespeciais@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

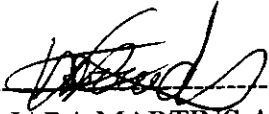
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 112/2015 - PMFP

A EMPRESA BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ/MF Nº 04.631.143/0001-52, Inscrição Estadual Isenta, sediada à Rua Balduino Taques, 480, Centro, Ponta Grossa – Paraná, CEP - 84.010-050, Fone/Fax: (42) 3027-2752, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 112/2015, pela presente **DECLARA**, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

PONTA GROSSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.


UBIRAJARA MARTINS ARRUDA
SÓCIO – GERENTE
R.G - 1.816.860
CPF – 451.494.029-15.








BASE FORTE

SERVIÇOS ESPECIAIS

CNPJ – 04.631.143/0001-52.
RUA BALDUÍNO TAQUES, 480 - CENTRO.
PONTA GROSSA PARANÁ.
FONE: (42) 3027-2752 E (42) 9981-1409.
EMAIL: baseforteservicosespeciais@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

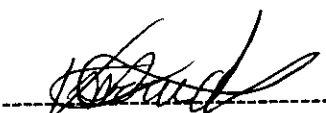
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

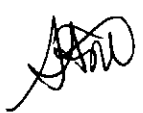
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 112/2015 - PMFP

A EMPRESA BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ/MF Nº 04.631.143/0001-52, Inscrição Estadual Isenta, sediada à Rua Balduino Taques, 480, Centro, Ponta Grossa – Paraná, CEP - 84.010-050, Fone/Fax: (42) 3027-2752, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 112/2015, participante da presente licitação, **DECLARA**, para todos os fins de lei e direitos, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

PONTA GROSSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.


UBIRAJARA MARTINS ARRUDA
SÓCIO – GERENTE
R.G - 1.816.860
CPF – 451.494.029-15.



ABP – COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 04.592.029/0001-60 Insc.Est. 902.40326-44
Insc. Municipal 65.949

000166

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
FERNANDES PINHEIRO-PARANA

PREGÃO Nº 112/2015

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Presencial nº 112/2015 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

ABP-COMERCIO DE BEBIDAS LTDA:

CNPJ:04.592.029/0001-60- INSC. ESTADUAL 9.02.403.26-44

ROSANGELA APARECIDA KUNAN - SOCIA -GERENTE

RG -6.012.044-7-PR- CPF 411.960.239-72

RUA AV. MONTEIRO LOBATO, 2500-CEP 84016-210- PONTA GROSSA

FONE 042-32220555:

AGÊNCIA 0400 CONTA 2557/6-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2. OBJETO e PREÇO

LOTE 01

Nº	Produto/Descrição	Und	Quant.	VI. Unit	V. Total
1	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10X10 COM COBERTURA,02 CMARINS MEDINDO 5X5	Unidade	01	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00

AV. MONTEIRO LOBATO, 2500-CEP 84016-210-PONTA GROSSA-PR
FONE: 42-3222-0555

ABP – COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 04.592.029/0001-60 Insc.Est. 902.40326-44
Insc. Municipal 65.949



2	LOCAÇÃO DE GERADOES DE 160 KWA	Unidade	02	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
3	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO EM ALUMINIO 15X30, COM PREVENÇÃO DE INCENDIO CONFORME NORMATIVA DO CORPO DE BOMBEIRO.	Unidade	01	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
4	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDES 10X10	Unidade	06	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
5	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM METALÃO	Mts	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
6	LOCAÇÃO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL	Mts	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
7	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA EM PVC BRANCA(1 MESA COM 4 CADEIRAS) CADA.	Kit	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01
(CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)

R\$ 50.800,00

LOTE 04

Nº	Produto/Descrição	Apresentação	Quant.	VI. Unit	VI. Total
1	SOM E LUZ CONFORME RAIDER DA DUPLA HUGO & TIAGO	Unidade	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE 04
(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

R\$ 7.500,00

AV. MONTEIRO LOBATO, 2500-CEP 84016-210-PONTA GROSSA-PR
FONE: 42-3222-0555

ABP – COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 04.592.029/0001-60 Insc.Est. 902.40326-44
Insc. Municipal 65.949

000168

PRAZO DA PROPOSTA 20 DE MARÇO DE 2016

3. CONDIÇÕES GERAIS

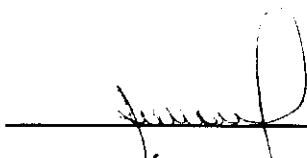
3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

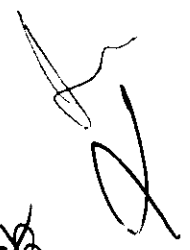
PONTA GROSSA, 23 DE NOVEMBRO DE 2015


ABP- COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

Rosangela Aparecida Kunan

RG 6.012.044-7-PR






AV. MONTEIRO LOBATO, 2500-CEP 84016-210-PONTA GROSSA-PR
FONE: 42-3222-0555

	AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI – ME CNPJ 03.279.656/0001-83 INSCR. MUNICIPAL 02175 RUA DOS SABIAS Nº 394 AVIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP Nº 83045-610 TEL (41) 3058-0085
---	---

PROPOSTA COMERCIAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI – MEENDEREÇO: RUA DOS SABIAS Nº 394 AVIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP Nº 83045-610 CNPJ nº 03279656/0001-83 TELEFONE- (41) 30580085 E-MAIL: americaneventos@hotmail.com REPRESENTANTE e CARGO: Alcionei Ramos da Rosa Junior RG: 7 409 593-3 PR CPF: 039 276 949-24 –sócio diretor -Dados para Depósito Bancário: BANCO: ITAÚ AGÊNCIA: 3858 CONTA: 15841-7

Objeto: para Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, conforme: **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADE E VALORES**

LOTE 01- LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

ITEM	Descrição	Quant.	Und.	Vi. Unit
01	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10X10 COM COBERTURA, 02 CAMARIMS MEDINDO 5X5.	01	Und.	R\$ 7.800,00
02	LOCAÇÃO DE GERADORES DE 160 kwa	02	Und.	R\$ 3.400,00
03	*LOCAÇÃO DE PAVILHÃO EM ALUMÍNIO 15X30, TOTALIZANDO 600 MTS², COM PREVENÇÃO DE INCENDIO CONFORME NORMATIVA DO CORPO DE BOMBEIROS.	01	Und.	R\$ 16.800,00
04	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDES 10X10.	06	Und.	R\$ 1.400,00
05	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM METALÃO	200	Mts	R\$ 22,00
06	LOCAÇÃO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL	600	Mts	R\$ 6,00
07	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS EM PVC BRANCA (1 MESA COM 4 CADEIRAS) CADA.	200	Kit	R\$ 15,00

VALOR PARA O LOTE 01 – R\$ 50.800,00

LOTE 04 – LOCAÇÃO DE SOM E IMUNIZAÇÃO PARA SHOW DA DUPLA HUGO & TIAGO NO DIA 13/12/2015

ITEM	Descrição	Quant.	Und.	Vi. Unit
01	SOM CONFORME RAIDER APROVADO DA DUPLA QUE SE APRESENTARÁ NO EVENTO. ILUMINAÇÃO CONFORME APROVAÇÃO. <u>EQUIPAMENTOS PA</u> 01 Console/ PM5-D RH/PM5D/Digi Design (Mix Rack)/ M7CL (NÃO ACEITAMOS CONSOLES ANALOGICOS.) 01 CDPlayer 01 Sistema control room House a mais de 50m <u>EQUIPAMENTOS MONITOR</u> 01 Console PM5-D RH,PM5D, Digi Design (Mix Rack)/M7CL.)NÃO ACEITAMOS CONSOLES ANALOGICOS.) SIDE FILL DUPLO (L e R) 04 SM400 01 SM400 para CUE 01 Intercon PA x Monitor 16 Direct box passivo 03 Direct Box Ativo <u>Back Line</u> 01 Bateria completa (Tama/Pearl/Mapex/Yamaha) em perfeita condições 01 ampl. Guitar. (marshall JCM900, Jazz Chorus 120, Fender Twin reverb) 01 ampl. BASS (GK 800 RB com as caixas, AMPEG, Hartke system)	01	Un	R\$ 7.500,00



AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI - ME
 CNPJ 03.279.656/0001-83 INSCR. MUNICIPAL 02175
 RUA DOS SABIAS Nº 394 AVIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
 PARANÁ
 CEP Nº 83045-610 TEL (41) 3058-0085

01 Sub Bateria com crossover
 06 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS IMPRESSINDÍVEIS.
O P.A , deverá ser compatível com o local, e a expectativa de público, o AC deverá ser aterrado e estabilizado. Sendo esses itens de inteira responsabilidade da empresa de som contratada. Qualquer alteração, deverá ser aprovada com antecedência pela equipe de Hugo & Tiago

VALOR MÁXIMO GLOBAL PARA O LOTE 04 - R\$ 7.500,00

INPUT LIST - LOTE 04

CANAL	INSTRUMENTO	MIC/DI	PA INSERT	MONITOR INSERT
1	Bumbo	SM91/RE20/SM52	Gate/Comp/Eq	Gate/comp/Eq
2	SN 1 +	SM 57 BETA	Gate / Comp	Gate / Comp
3	SN 1-	SM 57 BETA	Gate	Gate
4	SN 2 +	SM 57 BETA	Gate	Gate
5	HH	SM81		
6	Tom 10	SM98/604/SM57	Gate	Gate
7	Tom 12	SM 98/604/SM57	Gate	Gate
8	Tom 14	SM98/604/SM57	Gate	Gate
9	FT	SM98/604/SM57	Gate	Gate
10	Over L	SM81		
11	Over R	SM 81		
12	BASS	DI		
13	GTR	DI		
14	PIANO L	DI		
15	PIANO R	DI		
16	MOTIF L	DI ATIVO		
17	MOTIF R	DI ATIVO		
18	ACORDEON	DI ATIVO		
19	VS	DI		
20	VS	DI		
21	VS	DI		
22	VS	DI		
23	VS	DI		
24	VS	DI		
25	CLICK	DI		
26	VIOLÃO GTR	DI		
27	VIOLÃO AÇO	DI		
28	CAVACO	DI		
29	VIOLÃO HUGO	Transmissor (XLR)		
30	VIOLÃO TIAGO	Tranmissor(XLR)	Comp	Comp
31	STB	S/FIO SLX BETA	Comp	Comp
32	STB	S/SLX BETA	Comp	Comp
33	. HUGO	Proprio	Comp	Comp
34	TIAGO	Proprio	Comp	Comp.
35	CONGA HI	SM57	Comp	Comp.
36	CONGA LO	SM57		
37	TIMBAL	SM57		
38	SURDO HI	SM58	GATE	GATE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

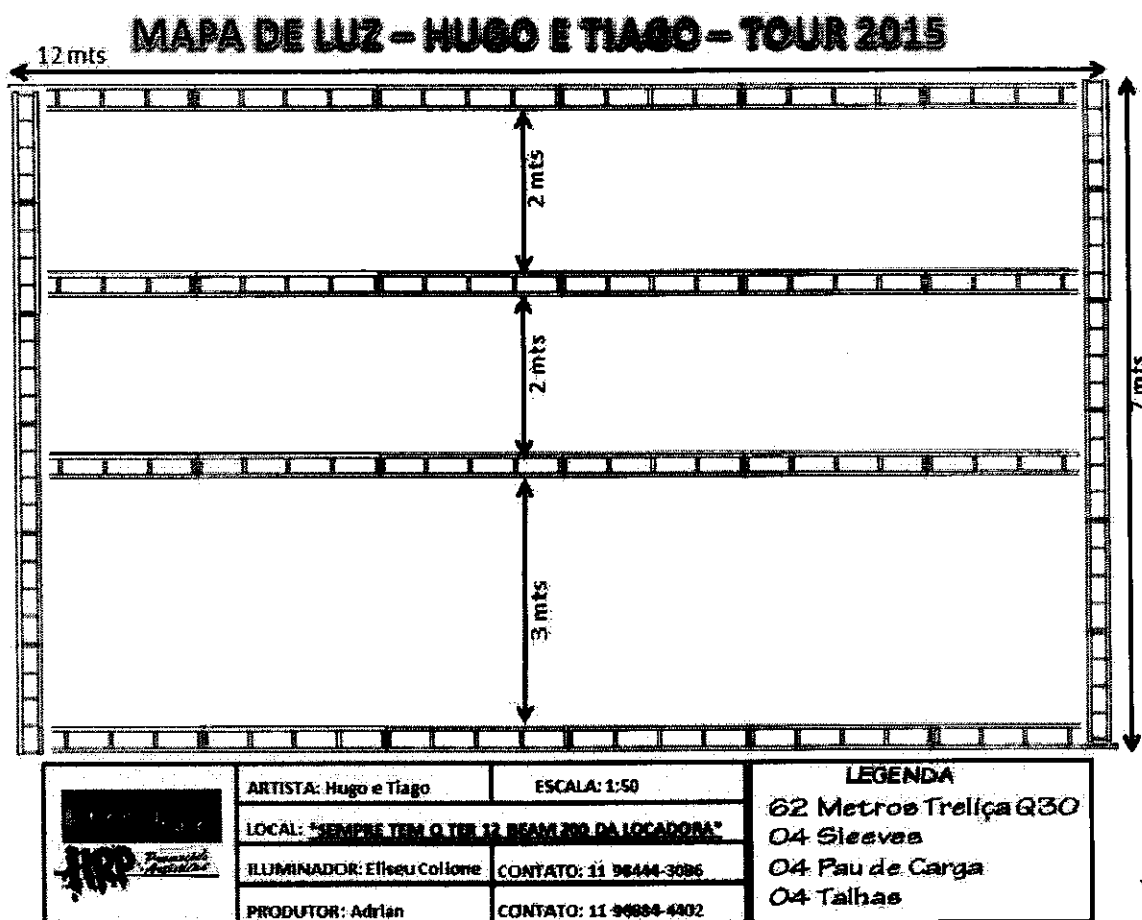


AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI - ME
 CNPJ 03.279.656/0001-83 INSCR. MUNICIPAL 02175
 RUA DOS SABIAS Nº 394 AVIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
 PARANÁ
 CEP Nº 83045-610 TEL (41) 3058-0085

39	SURDO MID	SM58	GATE	GATE
40	SURDO LO	SM58/SM52	GATE	GSTE
41	PANDEIRO	SM57		
42	REPIQUE	SM 57		
43	EFX	SM 57		
44	COMUNIC PALCO			
45				
46				
47				

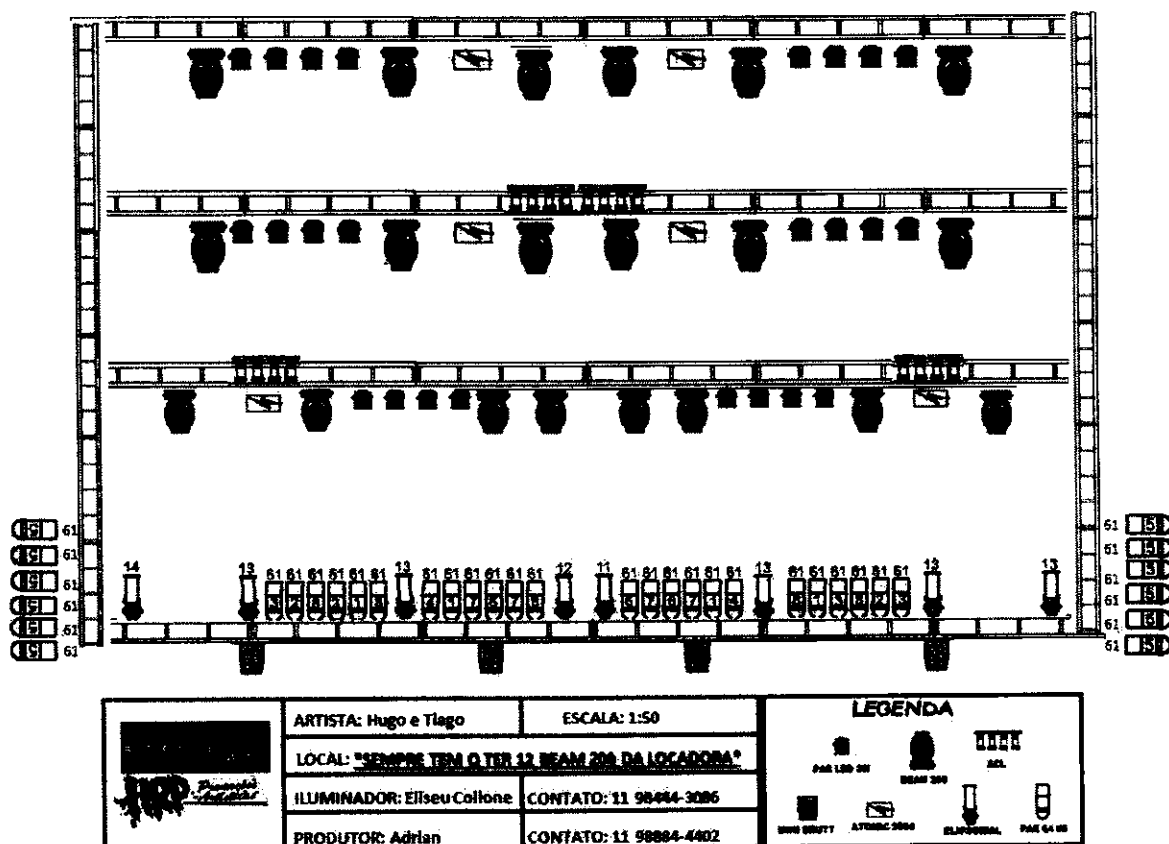
Obs.. ** XLX ao lado da mesa de monitor

MAPA DE LUZ - LOTE 04



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

	AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI - ME CNPJ 03.279.656/0001-83 INSCR. MUNICIPAL 02175 RUA DOS SABIAS Nº 394 AVIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP Nº 83045-610 TEL (41) 3058-0085
---	---



OBS: Os serviços serão pagos conforme os serviços realizados.

Disposições Gerais:

Os Serviços oferecidos, **OBRIGATORIAMENTE**, deverão atender a este Memorial Descritivo:

1.1. Todos os serviços contratados serão previamente examinados por membros da Comissão Organizadora do Evento, que terá poderes para recusá-los se considerar inconvenientes, inapropriados ou com especificações diferentes das exigidas.

1.2. À proponente vencedora, será concedido o direito de auferir remuneração oriunda da comercialização da praça gastronômica durante o evento.

1.3. A empresa deve apresentar o croqui com a disposição de barracas com as devidas informações elétricas e hidráulicas necessárias obrigatoriamente. Não podendo ocorrer alterações na estrutura da festa após a apresentação ou somente com autorização da Comissão Organizadora.

1.4. Será terminantemente vedada a comercialização de qualquer tipo de bebidas em embalagens de vidro.

1.5. A proponente vencedora deverá um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços.

1.6. Todas as despesas com deslocamento, alimentação, alojamentos, transportes de materiais, equipamentos e pessoas, correrá por conta da proponente vencedora.

1.7. A proponente vencedora do Lote 01 deverá apresentar ART/CREA de responsabilidade técnica para a estrutura metálica.

1.8 A proponente vencedora do Lote 01 deverá no 09/12/2015 estar com todas as estruturas montadas.

1.9. Ficará a cargo da proponente vencedora o fornecimento de equipamentos de prevenção de incêndio de toda a praça de alimentação, palcos e demais áreas onde forem instaladas barracas, com aprovação do Corpo de Bombeiros e ART/CREA de prevenção de incêndios, devidamente quitada, até as 17 horas do dia 09 de dezembro de 2015.

1.10. A empresa vencedora que vier a ser contratada responderá única e exclusivamente por perdas e danos ocasionados ao Município, ao seu próprio pessoal e a terceiros, em decorrência de mau funcionamento dos equipamentos e serviços alocados, qualidade do material utilizado e eficiência dos serviços prestados.



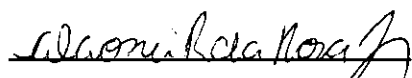
AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI - ME
CNPJ 03.279.656/0001-83 INSCR. MUNICIPAL 02175
RUA DOS SABIAS Nº 394 AVIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
PARANÁ
CEP Nº 83045-610 TEL (41) 3058-0085

Validade da proposta 60 sessenta) dias contados da abertura da Proposta Comercial;

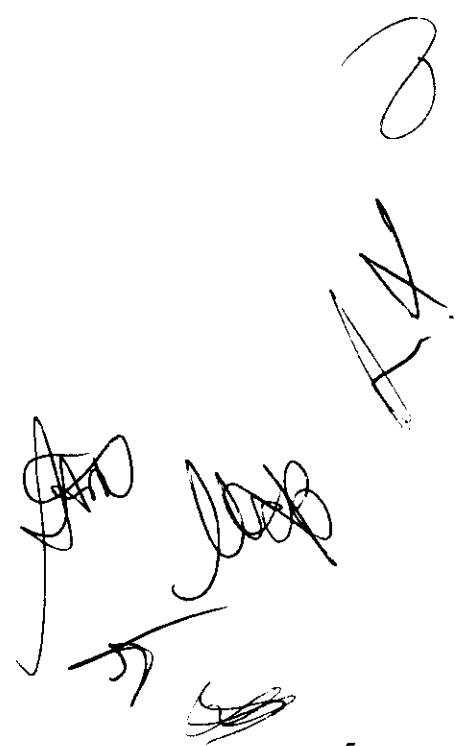
-nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, na minuta contratual, , que rege o presente edital; e **que concordamos com todas as condições impostas.**

FERNANDES PINHEIRO, 25 novembro de 2015.


Alcionei Ramos da Rosa Junior

RG: 7 409 593-3 PR CPF: 039 276 949-24 .





produções & eventos

MEGAPROD LTDA. | CNPJ: 04.379.309/0001-95

000174

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FERNANDES PINHEIRO-PARANA

PREGÃO Nº 112/2015

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Presencial nº 112/2015 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

MEGA PROD LTDA-ME:

CNPJ: 04.379.309/0001-95

ANTONIO BENTO DE PAIVA FILHO - SOCIO-GERENTE

RG -9.085.366-0-PR- CPF 058.446.589/06

AV. MONTEIRO LOBATO, 2522-CEP84016-210- PONTA GROSSA.

FONE 042-32239917

AGÊNCIA 0400 CONTA 720/9-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2. OBJETO e PREÇO

LOTE 01

Nº	Produto/Descrição	Und	Quant.	VI. Unit	V. Total
1	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10X10 COM COBERTURA,02 CMARINS MEDINDO 5X5	Unidade	01	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00

AV. MONTEIRO LOBATO, 2.500
JARDIM CARVALHO
Ponta Grossa - Paraná
CEP: 84016-210



produções & eventos

MEGAPROD LTDA. | CNPJ: 04.379.309/0001-95

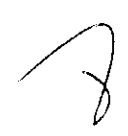
000175

2	LOCAÇÃO DE GERADORES DE 160 KVA	Unidade	02	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
---	---------------------------------	---------	----	--------------	--------------

3	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO EM ALUMÍNIO 15X30, COM PREVENÇÃO DE INCENDIO CONFORME NORMATIVA DO CORPO DE BOMBEIRO.	Unidade	01	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
---	---	---------	----	---------------	---------------

LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDES 10X10

4	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM METALÃO	Unidade	06	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
---	----------------------------------	---------	----	--------------	--------------



5	LOCAÇÃO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL	Mts	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
---	-------------------------------------	-----	-----	-----------	--------------

6	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA EM PVC BRANCA(1 MESA COM 4 CADEIRAS) CADA.	Mts	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
---	---	-----	-----	----------	--------------

7		Kit	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
---	--	-----	-----	-----------	--------------

AV. MONTEIRO LOBATO, 2.500
JARDIM CARVALHO
Ponta Grossa - Paraná
CEP: 84016-210





produções & eventos

MEGAPROD LTDA. | CNPJ: 04.379.309/0001-95

000176

VALOR TOTAL DO LOTE 01

R\$ 50.800,00

(CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)

LOTE 04

Nº	Produto/Descrição	Apresentação	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
		o			
1	SOM E LUZ CONFORME RAIDER DA DUPLA HUGO & TIAGO	Unidade	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE 04

R\$ 7.500,00

(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

AV. MONTEIRO LOBATO, 2.500
JARDIM CARVALHO
Ponta Grossa - Paraná
CEP: 84016-210



A/C: PREFEITURA MUNICIPAL FERNANDES PINHEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 112/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

ABERTURA: 25/11/2015

HORÁRIO: 13:30 HORAS.

PROPOSTA COMERCIAL.

DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, com sede na cidade de Toledo, Paraná, à Rua Caldas Junior, nº206, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 05.672.261/0001-71 neste ato representado pelo **Sr. João Maria do Nascimento**, Sócio Administrador, inscrito no CPF nº 310.822.979-68, vem por meio desta apresentar PROPOSTA COMERCIAL para Prestação dos Serviços, sendo:

A – DESCRIÇÃO DO ITEM - DOS SERVIÇOS:

Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som.

Pela presente apresento a proposta de preços para a prestação de serviços do seguinte lote:

LOTE 03 – SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	VL UNIT	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 32 POSTOS DE SERVIÇOS PARA SEGURANÇA DE EVENTOS (SENDO DO SEXO MASCULINO E FEMININO), COM ESCALA DE 08:00 HORAS A SER DETERMINADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, POR EMPRESA CREDENCIADA, (LIBERAÇÃO JUNTO A POLICIA FEDERAL).	01	32 postos	R\$ 250,00	R\$ 8.000,00



B – VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DOS SERVIÇOS:

VALOR UNITÁRIO DOS SERVIÇOS: R\$ 250,00 – DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 8.000,00 – OITO MIL REAIS REFERENTE A 32 (TRINTA E DOIS) ESCALAS

B.1 – DOS IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Todos os custos com o nosso funcionário, bem como os impostos, serão de nossa inteira responsabilidade, tais como, ações trabalhistas, encargos sociais e previdenciários, relativos ao serviço acima citado.

B.2- DO UNIFORME:

Todos os nossos funcionários estarão uniformizados e identificados de acordo com a exigência da Empresa.

B.3- DO TRANSPORTE:

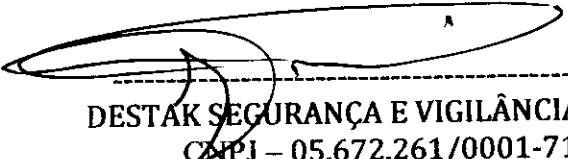
Todos os custos com transportes de funcionários até o local da execução dos serviços serão de nossa inteira responsabilidade.

C – VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade até o dia 30 de novembro de 2015.

PONTA GROSSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

ATENCIOSAMENTE;
DEP. COMERCIAL


DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
CNPJ – 05.672.261/0001-71
JOÃO MARIA DO NASCIMENTO.
CPF/MF – 310.822.979-68
SÓCIO ADMINISTRADOR.






BASE FORTE

SERVIÇOS ESPECIAIS

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL FERNANDES PINHEIRO.
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 112/2015 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR
LOTE.
ABERTURA: 25/11/2015

HORÁRIO: 13:30 HORAS.

PROPOSTA COMERCIAL.

EMPRESA BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,
estabelecida à Rua Balduino Taques, 480, CEP 84010-050, Centro-Ponta Grossa/PR,
Fone/fax: (42) 3027-2752 – (42) 9981-1409 – (42) 9929-8806 EMAIL
baseforteservicosespeciais@hotmail.com, inscrita no **CNPJ sob nº 04.631.143/0001-52**
e **Inscrição Estadual Isenta**, legalmente representada pelo **Sócio Gerente Sr.**
UBIRAJARA MARTINS ARRUDA, Portador do RG sob nº. 1.816.860 e CPF nº
451.494.029-15, residente à Rua Paschoal Carlos Magno, 44 – Centro, Ponta
Grossa/PR, fone: (42) 3224-7657, vem por meio desta apresentar PROPOSTA
COMERCIAL para Prestação dos Serviços, sendo:

A – DESCRIÇÃO DO ITEM - DOS SERVIÇOS:

Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som.

Pela presente apresento a proposta de preços para a prestação de serviços do seguinte lote:

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EVENTOS

RUA BALDUÍNO TAQUES, 480 - CENTRO / PONTA GROSSA - PARANÁ
FONES: (42) 3027-2752 / 9981 - 1409 / 9929 - 8806

BASE FORTE

SERVIÇOS ESPECIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	VL UNIT	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 18 POSTOS DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE EVENTOS COM MATERIAL DE LIMPEZA INCLUSO, COM ESCALA DETERMINADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.	01	01	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00

B – VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DOS SERVIÇOS:

VALOR UNITÁRIO DOS SERVIÇOS: R\$ 200,00 – DUZENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 3.600,00 – TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS REFERENTE A 18 (DEZOITO) ESCALAS.

B.1 – DOS IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Todos os custos com o nosso funcionário, bem como os impostos, serão de nossa inteira responsabilidade, tais como, ações trabalhistas, encargos sociais e previdenciários, relativos ao serviço acima citado.

B.2- DO UNIFORME:

Todos os nossos funcionários estarão uniformizados e identificados de acordo com a exigência da Empresa.

**RUA BALDUÍNO TAQUES, 480 – CENTRO / PONTA GROSSA – PARANÁ
FONES: (42) 3027-2752 / 9981 – 1409 / 9929 – 8806**

B.3- DO TRANSPORTE:

Todos os custos com transportes de funcionários até o local da execução dos serviços serão de nossa inteira responsabilidade.

B.4- DO MATERIAL PARA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Forneceremos todo o material de limpeza que será: sacos de lixo (diversos tamanhos), papel higiênico, toalhas de papel, detergente, esponja, palha de aço, escova, sabão em pedra, desinfetante, álcool, baldes, vassouras, rodos, panos, mangueiras e extensões (todos em quantidade suficiente para o desempenho do serviço e duração do evento).

C – VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade até o dia 30 de dezembro de 2015.

PONTA GROSSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

ATENCIOSAMENTE;
DEP. COMERCIAL



BASE FORTES SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CNPJ – 04.631.143/0001-52

UBIRAJARA MARTINS ARRUDA.

CPF/MF – 1.816.860

SÓCIO GERENTE.

BASE FORTE

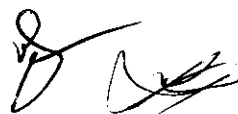
SERVIÇOS ESPECIAIS

CNPJ – 04.631.143/0001-52.
RUA BALDUÍNO TAQUES, 480 - CENTRO.
PONTA GROSSA PARANÁ.
FONE: (42) 3027-2752 E (42) 9981-1409.
EMAIL: baseforteservicosespeciais@hotmail.com

Habilitação Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.
PREGÃO PRESENCIAL N.112/2015.
PONTA GROSSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

8





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000183

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0464434-1	CNPJ 04.631.143/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/08/2001	Data de Início de Atividade 01/08/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BALDUINO TAQUES, 480, CENTRO, PONTA GROSSA, PR, 84.010-050			
Objeto Social SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PORTARIA, GARAGEM, SERVIÇO DE CONTINUOS (OFFICE BOYS), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS DE CANTINAS, ZELADORA, SERVIÇO DE RECEPCIONISTAS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS NÃO TEMPORÁRIOS NAS ÁREAS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, SERVIÇOS DE COFEIROS E PINTURAS, COORDENADORES DE PÚBLICO EM EVENTOS SOCIAIS E SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
UBIRAJARA MARTINS ARRUDA 451.494.029-15	49.999,00	SÓCIO	Administrador
SILVIA APARECIDA MORAIS 053.504.239-67	1,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 24/06/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 20 de novembro de 2015

15/700566-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

BASE FORTE

SERVIÇOS ESPECIAIS

CNPJ – 04.631.143/0001-52.
RUA BALDUÍNO TAQUES, 480 - CENTRO.
PONTA GROSSA PARANÁ.
FONE: (42) 3027-2752 E (42) 9981-1409.
EMAIL: baseforteservicosespeciais@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 112/2015 - PMFP

A EMPRESA BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF Nº 04.631.143/0001-52, Inscrição Estadual Isenta, sediada à Rua Balduino Taques, 480, Centro, Ponta Grossa – Paraná, CEP - 84.010-050, Fone/Fax: (42) 3027-2752, participante da presente licitação, DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PONTA GROSSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.


UBIRAJARA MARTINS ARRUDA
SÓCIO – GERENTE
R.G - 1.816.860.







BASE FORTE

SERVIÇOS ESPECIAIS

CNPJ – 04.631.143/0001-52.
RUA BALDUÍNO TAQUES, 480 - CENTRO.
PONTA GROSSA PARANÁ.
FONE: (42) 3027-2752 E (42) 9981-1409.
EMAIL: baseforteservicosespeciais@hotmail.com

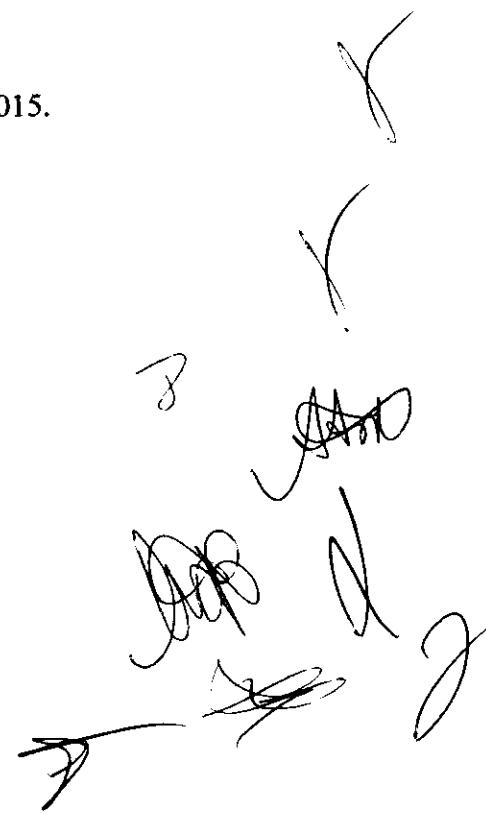
DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A EMPRESA BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ/MF Nº 04.631.143/0001-52, Inscrição Estadual Isenta, sediada á Rua Balduino Taques, 480, Centro, Ponta Grossa – Paraná, CEP - 84.010-050, Fone/Fax: (42) 3027-2752, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 112/2015, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

PONTA GROSSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

UBIRAJARA MARTINS ARRUDA
SÓCIO – GERENTE
R.G - 1.816.860.



BASE FORTE

SERVIÇOS ESPECIAIS

CNPJ – 04.631.143/0001-52.

RUA BALDUÍNO TAQUES, 480 - CENTRO.

PONTA GROSSA

PARANÁ.

FONE: (42) 3027-2752 E (42) 9981-1409.

EMAIL: baseforteservicosespeciais@hotmail.com

Regularidade Fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N.112/2015.

PONTA GROSSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are approximately seven distinct marks, including full signatures and various initials.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
4.631.143/0001-52
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE EMISSÃO**
27/08/2015**NOME EMPRESARIAL**
BASE FORTE SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
BASE FORTE SERVICOS ESPECIAIS**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**LOGRADOURO**
R BALDUINO TAQUES**NÚMERO**
480
COMPLEMENTO**CEP**
84.010-050**BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
PONTA GROSSA**ENDEREÇO ELETRÔNICO**
jonathaneidam@hotmail.com**TELEFONE**
(42) 3224-7357**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
*******SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
03/11/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/11/2015 às 16:26:29 (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013985616-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.631.143/0001-52**

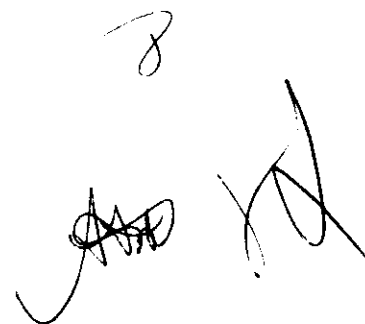
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BASE FORTE SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 04.631.143/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:34:04 do dia 29/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2016.

Código de controle da certidão: **7663.89A1.9FED.1CAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

000190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N°/Ano:75822/2015

CGM.....: 4631143000152

CNPJ / CPF.....:04.631.143/0001-52

Nome.....:BASE FORTE SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Endereço/Número.....:BALDUINO TAQUES

480

Bairro.....:ZONA CENTRAL

Complemento.....:

Município.....:PONTA GROSSA

UF.....: PR CEP....: 84010050

Finalidade.....: Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Publica Municipal, constatamos não existirem débitos em aberto referente cadastro imobiliário e mobiliário para o contribuinte global acima referido.

PONTA GROSSA, 24/11/2015.

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade:509190988509190



PAZ E JUSTIÇA
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASE FORTE SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.631.143/0001-52

Certidão nº: 196871879/2015

Expedição: 24/11/2015, às 16:45:56

Validade: 21/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASE FORTE SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.631.143/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000193

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

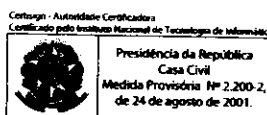
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0464434-1	CNPJ 04.631.143/0001-52	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/08/2001	Data de Início de Atividade 01/08/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BALDUINO TAQUES, 480, CENTRO, PONTA GROSSA, PR, 84.010-050			
Objeto Social SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PORTARIA, GARAGEM, SERVIÇO DE CONTINUOS (OFFICE BOYS), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVIÇOS DE CANTINAS, ZELADORA, SERVIÇO DE RECEPCIONISTAS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS NÃO TEMPORÁRIOS NAS ÁREAS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, SERVIÇOS DE COPEIROS E PINTURAS, COORDENADORES DE PÚBLICO EM EVENTOS SOCIAIS E SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
UBIRAJARA MARTINS ARRUDA 451.494.029-15	49.999,00	SOCIO	Administrador
SILVIA APARECIDA MORAIS 053.504.239-67	1,00	SOCIO	
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 24/06/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/700566-6

CURITIBA - PR, 20 de novembro de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



BASE FORTE

SERVIÇOS ESPECIAIS

CNPJ – 04.631.143/0001-52.

RUA BALDUÍNO TAQUES, 480 - CENTRO.

PONTA GROSSA PARANÁ.

FONE: (42) 3027-2752 E (42) 9981-1409.

EMAIL: baseforteservicosespeciais@hotmail.com

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.
PREGÃO PRESENCIAL N.112/2015.
PONTA GROSSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

8

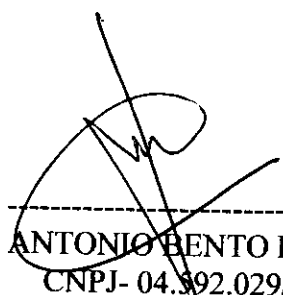
Several handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page. There are approximately seven distinct marks, including a large '8' and various stylized names or initials.

ABP – COMÉRCIO DE BEBIDAS
CNPJ – 04.592.029/0001-60.
Av. Monteiro Lobato, nº. 2.500.
PONTA GROSSA PARANÁ.
FONE: (42) 3222-0555 E (42) 9119-9425.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.592.029/0001-60, com sede à Av. Monteiro Lobato, nº. 2.500, Monteiro Lobato – Ponta Grossa, Paraná, **DECLARA** para os devidos fins, que a **EMPRESA BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CNPJ/MF 04.631.143/0001-52, **presta serviços na área de HIGIENE E LIMPEZA em vários eventos para a empresa acima citada** desde 2008 até a presente data não tendo nada que desabone sua conduta.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

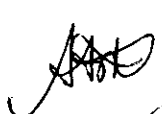
Ponta Grossa, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.



ANTONIO BENTO DE PAIVA.
CNPJ- 04.592.029/0001-60

ABP – COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.







BASE FORTE

SERVIÇOS ESPECIAIS

CNPJ – 04.631.143/0001-52.

RUA BALDUÍNO TAQUES, 480 - CENTRO.

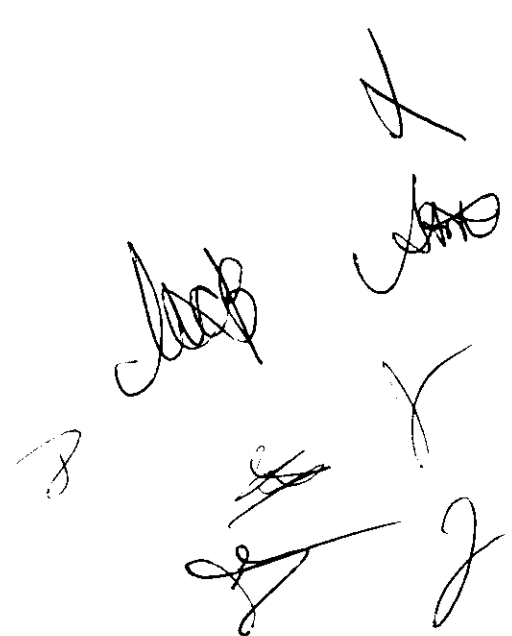
PONTA GROSSA PARANÁ.

FONE: (42) 3027-2752 E (42) 9981-1409.

EMAIL: baseforteservicosespeciais@hotmail.com

Qualificação Econômica - Financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.
PREGÃO PRESENCIAL N.112/2015.
PONTA GROSSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are approximately seven distinct marks, including a large signature that appears to be 'Jacob' and several other initials and smaller signatures.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
WILSON WAGNER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BASE FORTE SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME

CNPJ 04.631.143/0001-52, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 20 de Novembro de 2015

DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR
DR. WILSON WAGNER RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS

ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
CNPJ: 04.592.029/0001-60
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CARLA JESUINA BENTO DE PAIVA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua: Herculano de Freitas, 803, Casa 11, bairro Jardim Carvalho, CEP **84015-105**, portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º **6.659.096-8**, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º **033.908.409-07**, **JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Recife, estado de Pernambuco, à Avenida Boa Viagem, 1688, Apt. 301, Bairro Boa Viagem, CEP **51111-000**, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º **645.729**, expedida pelo Instituto de Identificação de Pernambuco e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º **013.728.154-49**, **ROSANGELA APARECIDA KUNAN**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua: Conselheiro João Alfredo, 33, Apto. 24, bairro São José, CEP **84015-040**, portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º **6.012.044-7**, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º **411.960.239-72**, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Ponta Grossa - PR, à Rua: Ernani Batista Rosas n.º 2259, Bairro Jardim Carvalho, CEP **84015-150**, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) **04.592.029/0001-60**, com contrato social devidamente arquivado na **JUCEPAR** sob o número **412.0462592-4**, por despacho em sessão de **01/08/2001**, resolvem por este instrumento particular, alterar o contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transferido o endereço da sede e foro para à Avenida: Monteiro Lobato, n.º 2500, Bairro Jardim Carvalho, CEP **84016-210**, Ponta Grossa - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais vigentes que não colidirem com os termos da presente alteração.

Fica eleito o foro de Ponta Grossa - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e atribuições resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 12 de Abril de 2013.-

Carla Jesuina Bento de Paiva
CARLA JESUINA BENTO DE PAIVA

José Geraldo de Almeida
JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA

Rosângela Aparecida Kunan
ROSANGELA APARECIDA KUNAN

Confere como Original

Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2013
 SOB NÚMERO: 20132280450
 Protocolo: 13/228045-0, DE 25/04/2013

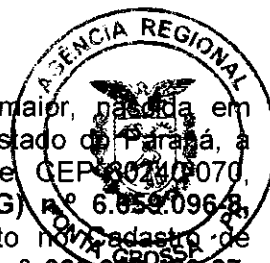
Empresa: 412 0462592 4
 ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
CNPJ: 04.592.029/0001-60
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ



CARLA JESUÍNA BENTO DE PAIVA, brasileira, solteira, maior, nascida em 22/03/1980, estudante, residente e domiciliada em Curitiba, estado do Paraná, à Av.: Água Verde, 2074, Bloco A, Apto. 53, Bairro Água Verde, CEP 80240-070, portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º 6.659.096-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 033.908.409-07, **JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Corretes, estado de Pernambuco, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Recife, estado do Pernambuco, à Avenida Boa Viagem, 1688, Apto. 301, Bairro, Boa Viagem, CEP 51111-000, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º 645.729, expedida pelo Instituto de Identificação de Pernambuco e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 013.728.154-49, **ROSANGELA APARECIDA KUNAN**, brasileira, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, separada judicialmente, empresário, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua Conselheiro João Alfredo, 33, Apto. 24, Bairro, São José, CEP 84015-040, portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º 6.012.044-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 411.960.239-72, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Ponta Grossa - PR, à Rua: Herculano de Freitas, 670, bairro Jardim Carvalho, CEP 84015-105, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) 04.592.029/0001-60, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob o número 412.0462592-4, por despacho em sessão de 01/08/2001, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Fica transferido o endereço da sede e foro da Rua: Herculano de Freitas n.º 670, Bairro jardim Carvalho, CEP 84015-105, Ponta Grossa, estado do Paraná, para a Rua: Ernani Batista Rosas n.º 2259, CEP 84015-150, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, estado do Paraná.

SEGUNDA CLAUSULA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
CNPJ: 04.592.029/0001-60
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CARLA JESUÍNA BENTO DE PAIVA, brasileira, solteira, maior, nascida em 22/03/1980, estudante, residente e domiciliada em Curitiba, estado do Paraná, à Av.: Água Verde, 2074, Bloco A, Apto. 53, Bairro Água Verde, CEP 80240-070, portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º 6.659.096-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 033.908.409-07, **JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Corretes, estado de Pernambuco, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Recife, estado do Pernambuco, à

Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Mandre Pinheiro - Paraná

ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
CNPJ: 04.592.029/0001-60
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

DO PARANÁ



Avenida Boa Viagem, 1688, Apto. 301, Bairro, Boa Viagem, CEP 84015-000, portador da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º 645.729, expedida pelo Instituto de Identificação de Pernambuco e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 044.728.154-49, **ROSANGELA APARECIDA KUNAN**, brasileira, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, separada judicialmente, empresário, residente e domiciliada em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua Conselheiro João Alfredo, 33, Apto. 24, Bairro, São José, CEP 84015-040, portadora da Carteira de Identidade Civil Registro Geral (RG) n.º 6.012.044-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 411.960.239-72, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Ponta Grossa – PR, à Rua: Ernani Batista Rosas n.º 2259, bairro Jardim Carvalho, CEP 84015-150, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) 04.592.029/0001-60, com contrato social devidamente arquivado na JUCEPAR sob o número 412.0462592-4, por despacho em sessão de 01/08/2001, resolvem de comum acordo e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

SEGUNDA CLAUSULA: A sociedade tem sua sede e foro em Ponta Grossa, estado do Paraná, à Rua: Ernani Batista Rosas n.º 2259, bairro Jardim Carvalho, CEP 84015-150, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unanime dos sócios - quotistas.

TERCEIRA CLAUSULA: A sociedade tem por objeto social o ramo de comércio atacadista e varejista de bebidas, carvão vegetal, gêneros alimentícios, comércio atacadista e varejista de cigarros, montagem e locação de estruturas metálicas, arquibancadas, palcos, tendas, pirâmides, serviços de organizações e promoções de eventos, locação de equipamentos para festas e eventos artísticos.

QUARTA CLAUSULA: Seu prazo de duração é indeterminado e iniciou suas atividades em 01/08/2001.

QUINTA CLAUSULA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, à R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas e moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Perc.	Quotas	Capital
Carla Jesuína Bento de Paiva	47,50%	19.000	19.000,00
Rosangela Aparecida Kunan	5,00%	2.000	2.000,00
José Geraldo de Almeida	47,50%	19.000	19.000,00
Total	100,00%	40.000	40.000,00

Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná

ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
CNPJ: 04.592.029/0001-60
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

JUSTIÇA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

SEXTA CLAUSULA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios tem o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

SÉTIMA CLAUSULA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da contração dentro de 90 dias (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta clausula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

OITAVA CLAUSULA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **CARLA JESUINA BENTO DE PAIVA, ROSANGELA APARECIDA KUNAN, JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferente da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

NONA CLAUSULA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser

Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná

ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
CNPJ: 04.592.029/0001-60
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

assinado por apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios da Sociedade.

DÉCIMA CLAUSULA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unanime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 10.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.76 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA CLAUSULA: A transformação da sociedade em uma sociedade anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

DÉCIMA SEGUNDA CLAUSULA: Será observado o disposto no artigo 1.033 da lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

DÉCIMA TERCEIRA CLAUSULA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos aos seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

DÉCIMA QUARTA CLAUSULA: será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná

ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ: 04.592.029/0001-60
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

DÉCIMA QUINTA CLAUSULA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será ajustado sempre que houver acordo entre os sócios.

DÉCIMA SEXTA CLAUSULA: Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês. Será permitido a retiradas extraordinárias a título de adiantamento de lucros distribuídos.

DÉCIMA SÉTIMA CLAUSULA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a sociedade por deliberação unanime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

DÉCIMA OITAVA CLAUSULA: as partes elegem o Foro da cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriunda deste contrato ou a ele relativa.

E por estarem justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 17 de Junho de 2011.-

Carla Jesuina Bento de Paiva
CARLA JESUINA BENTO DE PAIVA

Rosângela Aparecida Kunan
ROSANGELA APARECIDA KUNAN

José Geraldo de Almeida
JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/07/2011
SOS NUMERO: 20116638915
Protocolo: 11/663891-5, DE 07/07/2011
 Empresa: 41 2 0462592 4
ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Confere com o Origin.
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná

ABP – COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 04.592.029/0001-60 Insc.Est. 902.40326-44
Insc. Municipal 65.949



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 112/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ponta Grossa, em 19 de Novembro de 2015.

Razão Social: ABP-COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.
CNPJ: 04.592.029/0001-60.
Endereço: Av. Monteiro Lobato, 2500-Ponta Grossa-PR.
Telefone: 042-3222-0555
Nome do representante legal: Rosângela Aparecida Kunan.

AV. MONTEIRO LOBATO, 2500-CEP 84016-130-PONTA GROSSA-PR
FONE: 42-3222-0555

ABP – COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 04.592.029/0001-60 Insc.Est. 902.40326-44
Insc. Municipal 65.949



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 112/2015, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ponta Grossa, em 19 de Novembro de 2015.

Razão Social: ABP-COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.
CNPJ: 04.592.029/0001-60.
Endereço: Av. Monteiro Lobato, 2500-Ponta Grossa-PR.
Telefone: 042-3222-0555
Nome do representante legal: Rosângela Aparecida Kunan.

AV. MONTEIRO LOBATO, 2500-CEP 84016-130-PONTA GROSSA-PR
FONE: 42-3222-0555

000206



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.592.029/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2001
NOME EMPRESARIAL ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADEGA IMPERIAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 46.81-8-03 - Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.36-2-02 - Comércio atacadista de cigarros, cigarilhas e charutos 47.29-6-01 - Tabacaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV MONTEIRO LOBATO	NÚMERO 2500	COMPLEMENTO
CEP 84.016-210	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARVALHO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
ENDEREÇO ELETRÔNICO J.ORIGINAL@BOL.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 8814-0161 / (42) 3238-2744		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/11/2015** às **10:42:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013659383-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.592.029/0001-60
Nome: **ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 04.592.029/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:34:53 do dia 10/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2016.

Código de controle da certidão: **1B21.9B0B.4AF4.469B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000209

x

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
16/11/2015 - 11 34 05**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90240326-44	Inscrição CNPJ 04.592.029/0001-60
Nome Empresarial	Abp Comercio de Bebidas Ltda	
Endereço	Av Monteiro Lobato, 2500. Jardim Carvalho 84016-210 - Ponta Grossa - PR	
Telefone	(42)3222-0555	
E-mail	ADEGAIMPERIALPG@UOL.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4635-4/99 - Comercio Atacadista de Bebidas não Especificadas Anteriormente	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	08/2001	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2001	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

DIRETORIA DA DIVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

Certidão N° / Ano: 73349/2015

CGM.....:4592029000160

Inscrição.....:53248

Cadastro.....:65949-0

CNPJ / CPF...:04.592.029/0001-60

Nome.....:ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

Endereço/Número.....:AV MONTEIRO LOBATO 2500

Bairro.....:JARDIM CARVALHO

Complemento.....:

Município.....:PONTA GROSSA

UF.....:PR CEP....:84016210

FINALIDADE.....:Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendência junto a Fazenda Publica Municipal, constatamos não existirem débitos em nome do cadastro econômico acima referido nesta data.

PONTA GROSSA, 15 de Novembro de 2015

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (sessenta) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Esta certidão foi emitida pelo Portal do Cidadão - Ponta Grossa/PR, e a mesma deverá ser autenticada pelo endereço eletrônico da Prefeitura de Ponta Grossa (www.pontagrossa.pr.gov.br), na seção Serviços - Serviços On-line, utilizando o código de autenticidade abaixo:
Código de autenticidade: 224404376224404

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04592029/0001-60
Razão Social: ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
Nome Fantasia: ADEGA IMPERIAL
Endereço: R HERCULANO DE FREITAS 670 TERREO / ORFAS / PONTA GROSSA / PR / 84070-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

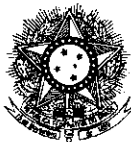
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2015 a 09/12/2015

Certificação Número: 2015111001413831875256

Informação obtida em 16/11/2015, às 12:54:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.592.029/0001-60

Certidão nº: 186615510/2015

Expedição: 16/11/2015, às 13:03:48

Validade: 13/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.592.029/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: ondt@tst.jus.br

8 JMD JCB [assinaturas]

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
WILSON WAGNER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A B P COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

CNPJ 04.592.029/0001-60, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



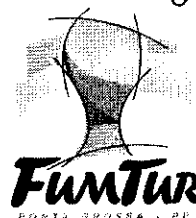
PONTA GROSSA/PR, 20 de Novembro de 2015


DISTRIBUIDOR, CONTADOR PARTIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR
DR. WILSON WAGNER RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADOS


Conte com o Original
Prefeitura Municipal de
Mandantes Pinheiro - Paraná



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO



CNPJ 17.443.826/0001-28

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

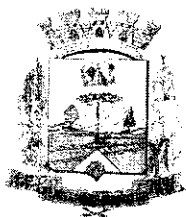
Declaramos para os devidos fins, que a empresa **ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **04.592.029/0001-60**, estabelecida à Av: Monteiro Lobato, nº. 2522, neste Município, prestou, satisfatoriamente, os serviços especializados de locação de estruturas (equipamentos de sonorização e iluminação, pirâmides, tabladros, cadeiras, palco, BWC químico, ground, gerador), durante os eventos realizados por esta Fundação, não havendo nada que a desabone.

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Ponta Grossa, 20 de Novembro de 2015.

EROS EDÉSIO DE FREITAS

Diretor do Depto de Turismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

Pregão Presencial n.º 112/2015**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Pregão Presencial n.º 112/2015-PMFP

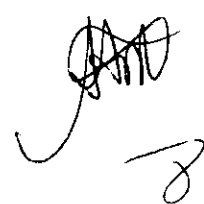
Objeto : Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som.

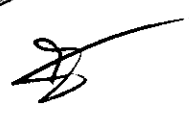
Declaramos que o Engenheiro Civil **Ary Ribeiro Filho, CREA 12.463/D-PR**, da proponente **ABP Comércio de Bebidas LTDA**, CNPJ 04.592.029/0001-60, devidamente credenciado, visitou o local da obra, objeto da Licitação/Pregão Presencial n.º 112/2015, em epígrafe.

Fernandes Pinheiro, 18 de Novembro de 2015.



Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil
CREA PR-135.784/D










PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

000216

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Razão Social

ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

CNPJ

04.592.029/0001-60

Inscrição Estadual

90240326-44

Endereço

AV. MONTEIRO LOBATO

Nº

2.500

Bairro

Jardim Carvalho

Município

PONTA GROSSA

UF

PR

CEP

84070-200

Telefone

(42) 3222-0555

FAX

(42) 3222-0555

E-MAIL

adegaimperialpg@uol.com.br

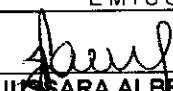
Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BEBIDAS, CARVÃO VEGETAL, GÊNEROS ALIMENTÍCOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CIGARROS, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, PALCOS, TENDAS, PIRÂMIDES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FESTAS E EVENTOS ARTÍSTICOS.

Certifico que a empresa acima mencionada encontra-se devidamente inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tibagi, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE EMISSÃO		
DIA	MÊS	ANO
04	05	2015

DATA DE VALIDADE DO CADASTRO		
DIA	MÊS	ANO
03	05	2016

EMIÇÃO

JUSSARA ALBERTI GOMES
COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nota: A apresentação deste em licitação preparada por esta Administração não libera a empresa da apresentação dos documentos a que se referem os incisos II e IV do art. 20 da Lei Federal nº 8.666/93, nem da comprovação, por certidão negativa, da situação referida no § 3º do art. 175 da Constituição Federal.

Ar com o Original
Prefeitura Municipal de
Tibagi - Paraná

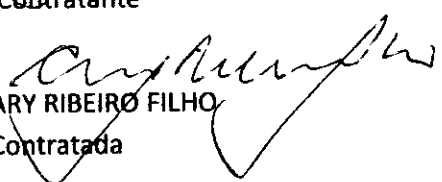
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Herculano de Freitas nº 670, Bairro Jardim Carvalho, nesta cidade, inscrita no CNPJ 04.592.029/00001-60 e Inscrição Estadual nº 902.40326-44, nesta ato representada pela sócia ROSANGELA APARECIDA KUNAN Rg/Pr 6.012.044-7, na forma de seus atos constitutivos, aqui denominada de CONTRATANTE e ARY RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado a rua Rodrigo Otavio, 483, Vila Marina, nesta cidade, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura/PR, sob o nº PR-12463/D e no CPF sob o nº 286.790.169-34, aqui denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e contratado, o seguinte:

1. O CONTRATADO, em cumprimento ao ora avançado, obriga-se a prestar serviços profissionais para a CONTRATANTE, na representação técnica perante os órgãos oficiais, referente a projetos técnicos, execução e montagem de estruturas destinadas a pisos, paredes e coberturas (Pirâmides), voltado a atividade da CONTRATANTE, com suas respectivas ART – Anotações de Responsabilidade Técnica.
2. O CONTRATADO devera cumprir uma carga horaria de 10 horas / semana.
3. Em remuneração a esses serviços a CONTRATANTE pagara ao CONTRATADO os honorários de R\$ 3.270,00 (Tres mil, duzentos e setenta reais) mensais equivalente a 06 seis salários mínimos vigente no território nacional.
4. A parte contratante que deixar de cumprir as obrigações contratuais estabelecidas pagara multa de 10% sobre o valor anual dos honorários estipulados.
5. Fica eleito o foro da Comarca de Ponta Grossa, Pr, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste contrato, inclusive para cobrança dos Honorários, não obstante qualquer mudança de domicílio.
6. A vigência do presente contrato é a partir do dia 02 de janeiro de 2011, com prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes. E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Ponta Grossa, 02 de janeiro de 2011.

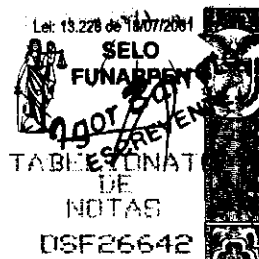

ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
Contratante

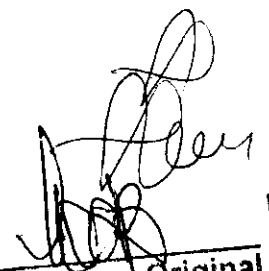

ARY RIBEIRO FILHO
Contratada

Testemunhas

1 - Gilmar Gonçalves

RG 6.209.851-1




Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 132234/2015

Validade: 31/03/2016

Razão Social: ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

CNPJ: 04592029000160

Num. Registro: 51879

Registrada desde : 18/07/2011

Capital Social: R\$ 40.000,00

Endereço: RUA HERCULANO DE FREITAS, 670 JARDIM CARVALHO

Município/Estado: PONTA GROSSA-PR

CEP: 84015105

Objetivo Social:

Comércio Atacadista e Varejista de Bebidas, Carvão Vegetal, Gêneros Alimentícios, Comércio Atacadista e Varejista de Cigarros, Montagem e Locação de Estruturas Metálicas, Arquibancadas, Palcos, Tendões, Pirâmides, Serviços de Organizações e Promoções de Eventos, Locação de Equipamentos para Festas e Eventos Artísticos.

Restrição de Atividade : Deverá o profissional somente se responsabilizar pelas atividades para as quais possui atribuições.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ARY RIBEIRO FILHO

Carteira: PR-12463/D Data de Expedição: 21/01/1983

Desde: 18/07/2011 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 394583/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/11/2015 17:49:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



DESTAK SEGURANÇA LTDA

CNPJ – 05.672.261/0001-71.
RUA CALDAS JUNIOR, 206 – VILA PIONEIRO .
TOLEDO PARANÁ.
FONE: (45) 3055 -2944 E (45) 9855-0706.
EMAIL: destakseg@gmail.com

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.
PREGÃO PRESENCIAL N.112/2015.
PONTA GROSSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



000220

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

24/11/2015

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 05.672.261/0001-71

Razão Social : DESTAK SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

Endereço : RUA CALDAS JUNIOR, 206

Bairro : VILA PIONEIRO

Cidade : TOLEDO

UF : PR

Responsável(is) :

JOÃO MARIA DO NASCIMENTO

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 3582, publicado no DOU em 14/09/2015, seção 1, Página 31, válido até 14/09/2016.



Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/8837 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa CALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 06.640.071/0003-10, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

20 (vinte) Municípios calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no DOU.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.869, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/9898 - DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve: CONCEDER autorização à empresa SUL AMERICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 12.138.329/0001-00, sediada no Paraná, para adquirir:

Da empresa codente LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 02.035.992/0001-18:

10 (dez) Revólvers calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

180 (cento e oitenta) Municípios calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no DOU.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.873, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/8774 - DPF/SAG/RS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RT VIGILÂNCIA LTDA. ME, CNPJ nº 09.101.969/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 1638/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.875, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/9335 - DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIPERFORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 10.994.722/0001-62, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escola Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Ceará, com Certificado de Segurança nº 1709/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.877, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/9674 - DPF/CE/PR, resolve:

Conceder autorização à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO SHOT ADVANCED LTDA., CNPJ nº 03.019.433/0002-68, sediada no Paraná, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2500 (duas mil e quinhentas) Municípios calibre 12

20000 (vinte mil) Gramas de pólvora

5000 (cinco mil) Gramas de pólvora

20000 (vinte mil) Projéteis calibre 38

3000 (três mil) Projéteis calibre 380

3000 (três mil) Projéteis calibre 380

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no DOU.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.881, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/8378 - DPF/AC/PR, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinador/verif>, pelo código 00012014082100037

solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/7400 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NORTH SECURITY SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 06.042.651/0001-20, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escola Armada, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1396/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.888, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/9883 - DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve:

Conceder autorização à empresa VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 64.179.724/0003-99, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

16 (dezoito) Espingardas calibre 12

8 (oito) Pistolas calibre 380

8 (oito) Revólvers calibre 38

360 (trezentas e sessenta) Municípios calibre 380

336 (trezentas e trinta e seis) Municípios calibre 12

144 (cento e quarenta e quatro) Municípios calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no DOU.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.894, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/7487 - DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve:

Conceder autorização à empresa KAIROS SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 09.377.459/0001-83, sediada no Paraná, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

22 (vinte e dois) Revólvers calibre 38

1458 (uma mil e quatrocentas e cinquenta e oito) Municípios calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no DOU.

LUCIANO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.899, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/9276 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

Conceder autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA - IMESP, CNPJ nº 48.068.047/0001-84, para atuar em São Paulo.

LUCIANO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.902, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/9262 - DELESP/DREX/SR/DPF/ES, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VSG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA., CNPJ nº 31.276.470/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escola Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Espírito Santo, com Certificado de Segurança nº 1413/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.904, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/8378 - DPF/AC/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DESTAR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 05.672.361/0001-71, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 1634/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.905, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/8829 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESCOLA BRASIL DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 09.493.043/0001-10, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 1716/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.907, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/9265 - DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve:

Conceder autorização à empresa CENTURION - CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 01.968.364/0001-85, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

9000 (nove mil) Municípios calibre 38

45000 (quarenta e cinco mil) Espingardas calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no DOU.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.909, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/8481 - DPF/AGE/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOPEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 06.953.642/0001-20, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 1683/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 190, DE 22 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência atribuída por meio da Portaria SE/MJ nº 1.008, de 19 de junho de 2012, alterada pela Portaria SE/MJ nº 1.136, de 11 de julho de 2012, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 111, da Lei nº 6.815/80, regulamentada pelo Decreto nº 86.715/81, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

ALBAN MAURICIO REYES PARRA - V48249-T, natural da Colômbia, nascido em 12 de julho de 1975, filho de Alfonso Reyes Becerra e de Maria Del Carmen Perra de Reyes, residente no Estado do Acre (Processo nº 08230.00497/2013-11);

ANDREW PHILLIP COPPERSMITH - V550562-F, natural dos Estados Unidos da América, nascido em 26 de abril de 1977, filho de Dennis Lynn CopperSmith e de Judy Eileen Crump, residente no Estado da Minas Gerais (Processo nº 08352.00313/2012-11);

DAVID FELIPE ROJAS PEREA - V488606-7, natural da Colômbia, nascido em 13 de maio de 1995, filho de Fernando Augusto Rojas Pineda e de Ruth Asunción Pineda Uribe, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08305.00969/2013-99);

IBRAHIM MAJED AL SAFFAR - V147621-O, natural do Iraque, nascido em 15 de dezembro de 1961, filho de Majed Abboud Al Saffar e de Ghayra Majed, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.04074/2013-15);

MIRNA GRISELDA ANOCIBAR ARAUJO - V475050-C, natural da Argentina, nascida em 5 de outubro de 1990, filha de Hector Rolando Anocibar e de Maria Isabel Medina, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.00959/2013-11);

NAIWA CHANDLER FARES - V483336-Z, natural do Líbano, nascida em 10 de maio de 1982, filha de Chandler Fares e de Mariane Saleh, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08504.017029/2013-94) e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/7857 - DELESP/DREX/SR/DPE/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa (ALVO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 00.640.071/0003-10, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

20 (vinte) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no DOU.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.069, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/9898 - DELESP/DREX/SR/DPE/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa (SUL AMERICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 12.138.329/0001-00, sediada no Paraná, para adquirir:

Da empresa codante LYONX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.035.992/0001-38:

10 (dez) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

80 (cento e oitenta) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no DOU.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.073, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/7774 - DPE/SAGRS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RT VIGILÂNCIA LTDA ME, CNPJ nº 09.101.989/0001-02, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 1638/2014, expedido pelo DREX/SR/DPE.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.075, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/9535 - DELESP/DREX/SR/DPE/CE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIPERFORT SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 10.994.722/0001-62, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escola Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Ceará, com Certificado de Segurança nº 1769/2014, expedido pelo DREX/SR/DPE.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.077, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/9674 - DPE/CG/PB, resolve:

Conceder autorização à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO SHOT ADVANCED LTDA, CNPJ nº 03.019.433/0002-68, sediada na Paraíba, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2500 (duas mil e quinhentas) Munições calibre 12

20000 (vinte mil) Espalho calibre 38

5000 (cinco mil) Gramas de pólvora

20000 (vinte mil) Projéteis calibre 38

3000 (três mil) Espalho calibre 380

3000 (três mil) Projéteis calibre 380

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no DOU.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.081, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/9378 - DPE/CAC/PR, resolve:

solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/7400 - DELESP/DREX/SR/DPE/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NORTH SECURITY SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 06.042.651/0001-20, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escola Armada, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1396/2014, expedido pelo DREX/SR/DPE.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.086, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/9883 - DELESP/DREX/SR/DPE/RJ, resolve:

Conceder autorização à empresa VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 64.179.724/0003-99, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

16 (dezeses) Espingardas calibre 12

8 (oito) Pistolas calibre 380

8 (oito) Revólveres calibre 38

360 (trezentas e sessenta) Munições calibre 380

336 (trezentas e trinta e seis) Munições calibre 12

144 (cento e quarenta e quatro) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no DOU.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.094, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/7487 - DELESP/DREX/SR/DPE/PA, resolve:

Conceder autorização à empresa KAIROS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.377.459/0001-83, sediada na Paraíba, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

22 (vinte e dois) Revólveres calibre 38

148 (uma mil e quatrocentos e quarenta e oito) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no DOU.

LEONILDO NUNES DE MORAIS NETO

ALVARÁ Nº 3.099, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/9276 - DELESP/DREX/SR/DPE/SP, resolve:

Conceder autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA - IMESP, CNPJ nº 48.066.047/0001-84, para atuar em São Paulo.

LEONILDO NUNES DE MORAIS NETO

ALVARÁ Nº 3.102, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/7962 - DELESP/DREX/SR/DPE/ES, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VSG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA, CNPJ nº 31.276.470/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escola Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Espírito Santo, com Certificado de Segurança nº 1413/2014, expedido pelo DREX/SR/DPE.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.104, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/9378 - DPE/CAC/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 03.672.261/0001-71, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 1654/2014, expedido pelo DREX/SR/DPE.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.105, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/8829 - DELESP/DREX/SR/DPE/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESCOLA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.493.045/0001-10, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 1716/2014, expedido pelo DREX/SR/DPE.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.107, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/9265 - DELESP/DREX/SR/DPE/RJ, resolve:

Conceder autorização à empresa CENTURION - CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 01.968.564/0001-85, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

9000 (nove mil) Munições calibre 38

45000 (quarenta e cinco mil) Espalho calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no DOU.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.109, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/8481 - DPE/LEG/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SOPEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 06.953.642/0001-20, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 1683/2014, expedido pelo DREX/SR/DPE.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 198, DE 22 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência atribuída por meio da Portaria SEJUSJ nº 1008, de 19 de junho de 2012, alterada pela Portaria SEJUSJ nº 1136, de 11 de julho de 2012, resolve:

Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do artigo 12, II, da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 11, da Lei nº 6.815/80, regulamentada pelo Decreto nº 96.715/81, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

ALBAN MAURICIO REYES PARRA - V448249-1, natural da Colômbia, nascido em 12 de julho de 1975, filho de Alban Reyes Bocorra e de Maria Del Carmen Parra de Reyes, residente no Estado de Alagoas (Processo nº 08230.004577/2013-11);

ANDREW PHILLIP COFFERSMITH - V550562-E, natural dos Estados Unidos da América, nascido em 26 de abril de 1977, filho de Dennis Lynn Coppersmith e de Judy Eileen Crump, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 06352.003131/2012-11);

DAVID FELIPE ROJAS PEREA - V408606-7, natural da Colômbia, nascido em 13 de maio de 1995, filho de Fernando Augusto Rojas Piro e de Ruth Amanda Perea Uribe, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.699662/2013-99);

IBRAHIM MAJEED AL SAFFAR - V147021-0, natural do Iraque, nascido em 15 de dezembro de 1981, filho de Majeed Abboud Al Saffar e de Ghayda Mayeod, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 06460.040744/2013-15);

MIRNA GRISELDA ANOCIBAR ARAUJO - V475050-C, natural da Argentina, nascida em 5 de outubro de 1990, filha de Hector Rolando Anocibar e de Maria Isabel Molina, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 06444.009599/2013-11);

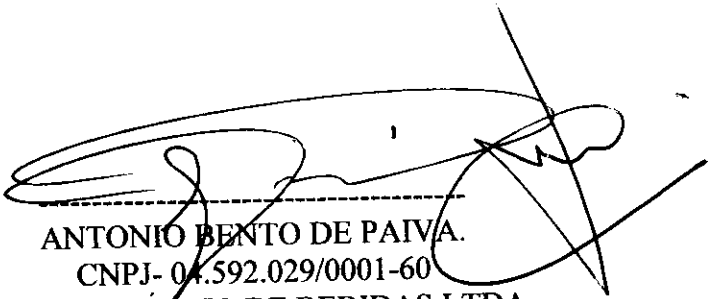
NAJWA CHANDIL PARES - V483336-2, natural do Líbano, nascida em 10 de maio de 1982, filha de Chandi Fares e de Marwan Saleh, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08504.017029/2013-94) e

ABP – COMÉRCIO DE BEBIDAS
CNPJ – 04.592.029/0001-60.
Av. Monteiro Lobato, nº. 2.500.
PONTA GROSSA PARANÁ.
FONE: (42) 3222-0555 E (42) 9119-9425.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

ABP COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.592.029/0001-60, com sede à Av. Monteiro Lobato, nº. 2.500, Monteiro Lobato – Ponta Grossa, Paraná, **DECLARA** para os devidos fins, que a **EMPRESA DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ/MF 05.672.261/0001-71, **presta serviços na área de SEGURANÇA PRIVADA em vários eventos para a empresa acima citada** desde 2010 até a presente data não tendo nada que desabone sua conduta. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ponta Grossa, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.


ANTONIO BENTO DE PAIVA.
CNPJ- 04.592.029/0001-60
ABP – COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.









DESTAK SEGURANÇA LTDA

CNPJ – 05.672.261/0001-71.

RUA CALDAS JUNIOR, 206 – VILA PIONEIRO .
TOLEDO PARANÁ.

FONE: (45) 3055 -2944 E (45) 9855-0706.

EMAIL: destakseg@gmail.com

Regularidade Fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.
PREGÃO PRESENCIAL N.112/2015.
PONTA GROSSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, scattered in the bottom right area of the page. There are approximately seven distinct marks, including what appear to be full signatures and some initials or checkmarks.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize seu RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.672.261/0001-71
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE
30/05/2003NOME EMPRESARIAL
DESTAK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPPTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicoCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
R CALDAS JUNIORNÚMERO
206

COMPLEMENTO

CEP
85.909-120BAIRRO/DISTRITO
VILA PIONEIROMUNICÍPIO
TOLEDOTELEFONE
(45) 3278-2419

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITL
30/05/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/11/2015 às 16:24:34 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013985588-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.672.261/0001-71**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

8 8
H 2
[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DESTAK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.672.261/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:15:20 do dia 31/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2016.

Código de controle da certidão: **1E18.218B.91D3.F04A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

8

[Assinaturas manuscritas]

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**
ESTADO DO PARANÁ**Certidão Positiva com efeito de negativa 30090/2015****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos. Certidão pos com efeito de neg (créditos não vencidos)

VALIDADE: 11/09/2015

CÓD.

AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH2JMXM8E2UF

REQUERENTE:

PROTOCOLO: 25924/2015

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DESTAK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

235334

05.672.261/0001-71

235334

ENDEREÇO

RUA CALDAS JUNIOR, 206 - S715 Q17 VL PIONEIRACEP: 85909120 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Observações:

Toledo, 13 de Julho de 2015

Emitido por: ANDRE RICARDO DOS SANTOS MANHAES

IMPRIMIR

VOLTAR

000229



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05672261/0001-71
Razão Social: DESTAK SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
Endereço: R CALDAS JUNIOR 206 / VILA PIONEIRO / TOLEDO / PR / 85909-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111108362305136233

Informação obtida em 24/11/2015, às 17:44:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FORO NEGOCIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000230

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESTAK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.672.261/0001-71
Certidão nº: 196939496/2015
Expedição: 24/11/2015, às 17:48:28
Validade: 21/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESTAK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.672.261/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



DESTAK SEGURANÇA LTDA

CNPJ – 05.672.261/0001-71.

RUA CALDAS JUNIOR, 206 – VILA PIONEIRO .
TOLEDO PARANÁ.

FONE: (45) 3055 -2944 E (45) 9855-0706.

EMAIL: destakseg@gmail.com

Qualificação Econômica - Financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.
PREGÃO PRESENCIAL N.112/2015.
PONTA GROSSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (41) 3378-3242 - CEL: 51.213.51383.09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

DESTAK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

CNPJ: 05.672.261/0001-71

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de julho do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Gilmara Aparecida Rigo
Gilmara Aparecida Rigo

Funcionária Juramentada

RG: 5.807.310-5-SSP/PR

Vivian Beatriz Formighieri

Oficial



DESTAK SEGURANÇA LTDA

CNPJ – 05.672.261/0001-71.
RUA CALDAS JUNIOR, 206 – VILA PIONEIRO .
TOLEDO PARANÁ.
FONE: (45) 3055 -2944 E (45) 9855-0706.
EMAIL: destakseg@gmail.com

Habilitação Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.
PREGÃO PRESENCIAL N.112/2015.
PONTA GROSSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

8

2

1

2

3

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0502002-3

05.672.261/0001-71

30/05/2003

02/07/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CALDAS JUNIOR, 206, VILA PIONEIRO, TOLEDO, PR, 85.909-120

Objeto Social
PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA OU DESARMADA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES.

Capital: R\$ 220.000,00
(DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 220.000,00
(DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ				
ONISSIMO DE SOUZA 251.828.709-49	84.700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JOÃO MARIA DO NASCIMENTO 310.822.979-68	82.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCIO FIDELIS DE SOUZA 017.669.219-30	52.800,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 29/09/2014

Número: 20145878031

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s):

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA MARCOS BATISTA, SN, CENTRO, SÃO JOAQUIM, SC, 88.600-970, BRASIL

TOLEDO - PR, 06 de outubro de 2014

14511092-7



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO
DE
NOTAS
FC255113

RECEBI
R\$ 822.800,00 PR
Agência Regional Toledo - PR



DESTAK SEGURANÇA LTDA

CNPJ – 05.672.261/0001-71.
RUA CALDAS JUNIOR, 206 – VILA PIONEIRO .
TOLEDO PARANÁ.
FONE: (45) 3055 -2944 E (45) 9855-0706.
EMAIL: destakseg@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

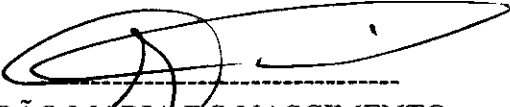
À Comissão de Licitação

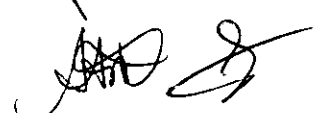
Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 112/2015 - PMFP

A EMPRESA DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ/MF Nº 05.672.261/0001-71, Inscrição Estadual Isenta, sediada á Rua Caldas Junior, 206, Vila Pioneiro, Toledo – Paraná, CEP – 85.909-120, Fone/Fax: (45) 3055-2944, participante da presente licitação, DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PONTA GROSSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.


JOÃO MARIA DO NASCIMENTO
SÓCIO – GERENTE
R.G – 2.062.509-0.






DESTAK SEGURANÇA LTDA

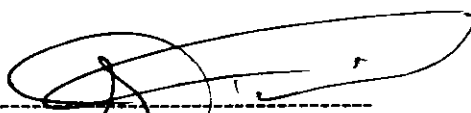
CNPJ – 05.672.261/0001-71.
RUA CALDAS JUNIOR, 206 – VILA PIONEIRO .
TOLEDO PARANÁ.
FONE: (45) 3055 -2944 E (45) 9855-0706.
EMAIL: destakseg@gmail.com

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

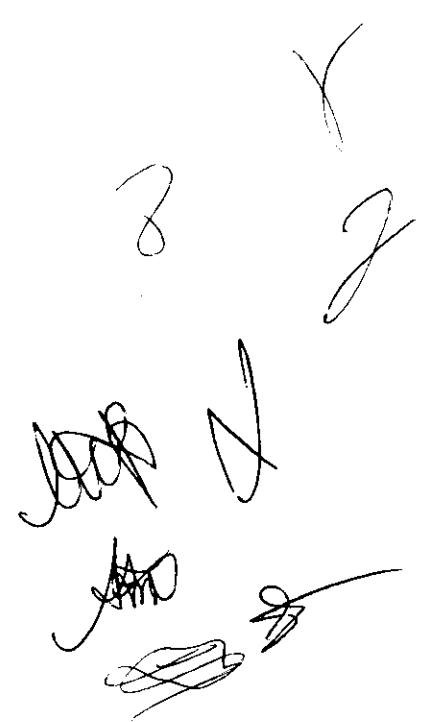
A EMPRESA DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ/MF Nº 05.672.261/0001-71, Inscrição Estadual Isenta, sediada á Rua Caldas
Junior, 206, Vila Pioneiro, Toledo – Paraná, CEP – 85.909-120, Fone/Fax: (45) 3055-
2944, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 112/2015, pela
presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

PONTA GROSSA, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

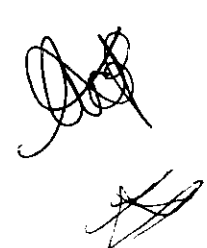


JOÃO MARIA DO NASCIMENTO
SÓCIO – GERENTE
R.G – 2.062.509-0.



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 154314-8 ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA		CNPJ: 04.592.029/0001-80		Telefone: 42 3222 0555		Status: Habilitado	48.400,00	
Representante: 155000-4 ANTONIO BENTO DE PAIVA								
Lote 001 - Lote 001		41.000,00						
001	12073 LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10X10 COM COBERTURA	UN	1,00	Classificado		6.295,28	6.295,28	*
002	12074 LOCAÇÃO DE GERADORES DE 160 kva	UN	2,00	Classificado		2.744,07	5.488,14	*
003	12075 LOCAÇÃO DE PAVILHÃO EM ALUMÍNIO 15X30. TOTALI	UN	1,00	Classificado		13.559,06	13.559,06	*
004	12076 LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDES 10X10	UN	6,00	Classificado		1.129,92	6.779,52	*
005	12077 LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM METALÃO	MT	200,00	Classificado		17,76	3.552,00	*
006	12078 LOCAÇÃO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL	MT	600,00	Classificado		4,84	2.904,00	*
007	12079 LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS EM PVC BRANCA (1 ME	UN	200,00	Classificado		12,11	2.422,00	*
Lote 004 - Lote 004		7.400,00						
001	12082 SOM CONFORME RAIDER APROVADO DA DUPLA QUE SE	UN	1,00	Classificado		7.400,00	7.400,00	*
Fornecedor: 155004-7 BASE FORTE SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME		CNPJ: 04.631.143/0001-82		Telefone: (42) 3027-2752		Status: Habilitado	3.500,00	
Representante: 155005-5 SILVIA APARECIDA MORAES								
Lote 002 - Lote 002		3.500,00						
1	12080 LOCAÇÃO DE 18 POSTOS DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA	UN	1,00	Classificado		3.500,00	3.500,00	*
VALOR TOTAL:							51.900,00	

8



Município de Fernandes Pinheiro - 2015

Classificação por lote

Pregão 112/2015

000238

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
154314-8 ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	04.592.029/0001-60	Classificado	41.000,00
155001-2 AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI - ME	03.279.656/0001-83	Classificado	50.800,00
155003-9 MEGAPROD LTDA - ME	04.379.309/0001-95	Classificado	50.800,00
Lote 002 - Lote 002			
155004-7 BASE FORTE SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME	04.631.143/0001-52	Classificado	3.500,00
Lote 003 - Lote 003			
155006-3 DESTAK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP	05.672.261/0001-71	Inabilitado	7.900,00
FRUSTRADO			
Justificativa: NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS NO PRAZO CONCEDIDO EM ATA DE JULGAMENTO			
Lote 004 - Lote 004			
154314-8 ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	04.592.029/0001-60	Classificado	7.400,00
155001-2 AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI - ME	03.279.656/0001-83	Classificado	7.500,00
155003-9 MEGAPROD LTDA - ME	04.379.309/0001-95	Classificado	7.500,00

Qtde lotes desertos : 000

Qtde lotes frustrados : 001

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta por Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Pedro Ricardo Santos e Lisionete Hykavy e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 109/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som, pelo critério de Menor Preço Global Por Lote. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Proponente	ME/EPP	Representante
ABP Comércio de Bebidas Ltda	Não	Antonio Bento de Paiva
Megaproduct Ltda	Sim	Gilmar Gonçalves
American Audio Visual Eireli	Sim	Alcionei Ramos da Rosa Junior
Destak Segurança e Vigilância Ltda	Sim	João Maria do Nascimento
Base Forte Serviços de Segurança Ltda	Sim	Silvia Aparecida Moraes

Na sequência, foram abertos os envelopes de Proposta de Preços e após avaliação estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

Relatórios anexos a Ata de Julgamento

Estando a proposta em acordo, passou-se a fase de negociação, obtendo a classificação final:

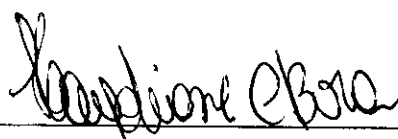
Relatórios anexos a Ata de Julgamento

Encerrada a etapa de lances e com a Classificação Final definida, foi aberto o envelope nº 2 Documentação das empresas classificadas em 1º lugar do lote, sendo elas ABP Comércio de Bebidas Ltda, Destak Segurança e Vigilância Ltda e Base Forte Serviços de Segurança Ltda. Os documentos foram submetidos ao exame e rubrica por todos os representantes presentes. Em seguida a Comissão examinou detalhadamente os Documentos do primeiro classificado de cada lote. Analisado pela Comissão e proponente a documentação exigida, verificou-se a proponente Destak Segurança e Vigilância Ltda apresentou a Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais vencida, como a proponente apresentou declaração de ME/EPP, fica concedido o benefício da Lei Complementar 123/2006 e alterações para apresentação de Certidão vigente. Questionado aos presentes sobre intenção de recurso, ninguém se manifestou. A Sra. Pregoeira informa que o processo será suspenso para cumprimento dos prazos. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. A Sra. Pregoeira informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Pedro Ricardo Santos (Pedro R. Santos) lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (Haydiane Bora) e Lisionete Hykavy (Lisionete Hykavy).

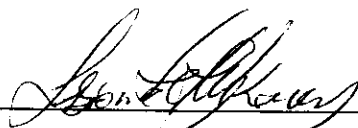
Nome completo	Assinatura
Antonio Bento de Paiva	
Gilmar Gonçalves	
Alcionei Ramos da Rosa Junior	
João Maria do Nascimento	
Silvia Aparecida Moraes	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO E MONTAGEM

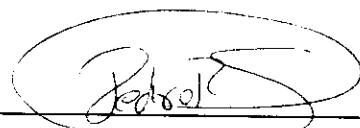
Lote: 1			
Fornecedor	154314	ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		50.800,00	
1		50.000,00	
2		49.400,00	
3		49.000,00	
4		41.000,00	
Fornecedor	155001	AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		50.800,00	
1		49.900,00	
2		49.300,00	
Fornecedor	155003	MEGAPROD LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		50.800,00	
1		49.500,00	
2		49.200,00	
Lote: 2			
Fornecedor	155004	BASE FORTE SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.600,00	
1		3.500,00	
Lote: 3			
Fornecedor	155005	DESTAK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		8.000,00	
1		7.900,00	
Lote: 4			
Fornecedor	154314	ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7.500,00	
1		7.400,00	
Fornecedor	155001	AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7.500,00	
Fornecedor	155003	MEGAPROD LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7.500,00	



HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeiro



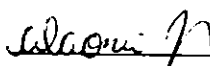
LISONETE HYKAVY
Membro



PEDRO RICARDO SANTOS
Membro



ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.
ANTONIO BENTO DE PAIVA



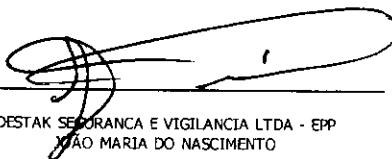
AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI - ME
ALCIONEL RAMOS DA ROSA JUNIOR



MEGAPROD LTDA - ME
GILMAR GONÇALVES



BASE FORTE SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
SILVIA APARECIDA MORAES



DESTAK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP
JOÃO MARIA DO NASCIMENTO

Município de Fernandes Pinheiro - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 112/2015

000241

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 154314-8 ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA		CNPJ: 04.692.029/0001-90		Telefone: 42 3222 0559		Status: Classificado		48.400,00
Representante: 155000-4 ANTONIO BENTO DE PAIVA								
Lote 001 - Lote 001								
001	12073 LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 10X10 COM COBERTURA	UN	1,00	Classificado		6.295,28	6.295,28	*
	02 CAMARIMS MEDINDO 5X5							
002	12074 LOCAÇÃO DE GERADORES DE 160 kva	UN	2,00	Classificado		2.744,07	5.488,14	*
003	12075 LOCAÇÃO DE PAVILHÃO EM ALUMÍNIO 15X30, TOTALIZANDO 600 MTS² COM PREVENÇÃO DE INCENDIO CONFORME NORMATIVA DO CORPO DE BOMBEIROS	UN	1,00	Classificado		13.559,06	13.559,06	*
004	12076 LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDES 10X10	UN	6,00	Classificado		1.129,92	6.779,52	*
005	12077 LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM METALÃO	MT	200,00	Classificado		17,76	3.552,00	*
006	12078 LOCAÇÃO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL	MT	600,00	Classificado		4,84	2.904,00	*
007	12079 LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS EM PVC BRANCA (1 ME SA COM 4 CADEIRAS) CADA	UN	200,00	Classificado		12,11	2.422,00	*
Lote 004 - Lote 004								
001	12082 SOM CONFORME RAIDER APROVADO DA DUPLA QUE SE APRESENTARÁ NO EVENTO ILUMINAÇÃO CONFORME APROVAÇÃO. EQUIPAMENTOS PA	UN	1,00	Classificado		7.400,00	7.400,00	*
	01 Console/ PM5-D RH/PM5D/Digi Design (Mix Rack)/ M7CL (NÃO ACEITAMOS CONSOLES ANALOGICOS.)							
	01 CD Player							
	01 Sistema control room House a mais de 50m							
	EQUIPAMENTOS MONITOR							
	01 Console PM5-D RH/PM5D. Digi Design (Mix Rack)/M7CL. (NÃO ACEITAMOS CONSOLES ANALOGICOS.)							
	SIDE FILL. DUPLO (L e R)							
	04 SM400							
	01 SM400 para CUE							
	01 Intercon PA x Monitor							
	16 Direct box passivo							
	03 Direct Box Ativo							
	Back Line							
	01 Bateria completa (Tama/Pearl/Mapex/Yamaha) em perfeita condições							
	01 ampl. Guitar (marshall JCM900, Jazz Chorus 120, Fender Twin reverb)							
	01 ampl. BASS (GK 800 RB com as caixas, AMPEG, Hartke system)							
	01 Sub Bateria com crossover							
	06 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS IMPRESSINDÍVEIS							
	O P.A. deverá ser compatível com o local e a expectativa de público. o AC deverá ser aterrado e estabilizado. Sendo esses itens de inteira responsabilidade da empresa de som contratada. Qualquer alteração, deverá ser aprovada com antecedência pela equipe de Hugo & Tiago							
Fornecedor: 155004-7 BASE FORTE SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME		CNPJ: 04.631.143/0001-52		Telefone:		Status: Classificado		3.500,00
Representante: 155005-5 SILVIA APARECIDA MORAES								
Lote 002 - Lote 002								
001	12080 LOCAÇÃO DE 18 POSTOS DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA	UN	1,00	Classificado		3.500,00	3.500,00	*
	DE EVENTOS COM MATERIAL DE LIMPEZA INCLUSO, COM ESCALA DETERMINADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO							
Fornecedor: 155006-3 DESTAK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP		CNPJ: 05.672.251/0001-71		Telefone:		Status: Classificado		7.900,00
Representante: 155007-1 JOÃO MÁRIA DO NASCIMENTO								
Lote 003 - Lote 003								
001	12081 LOCAÇÃO DE 32 POSTOS DE SERVIÇOS PARA SEGURAN	UN	1,00	Classificado		7.900,00	7.900,00	*
	ÇA DE EVENTOS (SENDO DO SEXO MASCULINO E FEMININO), COM ESCALA DE 08:00 HORAS A SER DETERMINADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, POR EMPRESA CREDENCIADA, (LIBERAÇÃO JUNTO A POLICIA FEDERAL)							
VALOR TOTAL:							59.800,00	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000242

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 112/2015, que tem por objeto a contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som, pelo critério de Menor Preço Global por Lote :

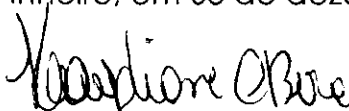
Vencedor : ABP Comércio de Bebidas Ltda

Valor Global: R\$ 48.400,00

Vencedor : Base Forte Serviços de Higiene e Limpeza Ltda

Valor Global: R\$ 3.500,00

Fernandes Pinheiro, em 03 de dezembro de 2015.


Haydiane Cristina Bora
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000243

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital:112/2015

Tipo: Menor Preço Global por Lote

Para: Comissão de Licitação

Cumpridas as formalidades legais, chega a esta procuradoria jurídica os autos do procedimento licitatório efetuado para contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) ABP Comércio de Bebidas Ltda, Base Forte Serviços de Higiene e Limpeza Ltda.

Da análise da documentação presente nos autos, dentre eles: indicação orçamentária, instrumento convocatório, propostas de preço, ata de lances, documentos de habilitação, adjudicação ao primeiro classificado e comprovantes de publicação, possível denotar sua consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Ausentes, de forma aparente, quaisquer vícios no certame, opino pela homologação do procedimento, para que a adjudicação produza seus efeitos legais, salvo melhor juízo de conveniência e oportunidade de autoridade competente.

Fernandes Pinheiro, 03 de dezembro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000244

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

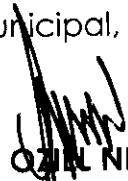
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

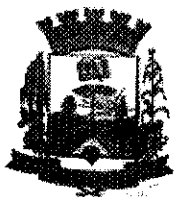
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som, pelo critério de Menor Preço Global por Lote e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 112/2015.

Vencedor : ABP Comércio de Bebidas Ltda
Valor Global: R\$ 48.400,00

Vencedor : Base Forte Serviços de Higiene e Limpeza Ltda
Valor Global: R\$ 3.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de dezembro de 2015.


OZIL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000245

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2015
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA., na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à MONTEIRO LOBATO, 2500 - CEP: 84051900 - BAIRRO: JARDIM CARVALHO, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 04.592.029/0001-60, inscrito no Cadastro Estadual nº 902.40326-44 neste ato devidamente representada pelo seu(sua) Responsável Legal, o(a) Sr.(a) ROSANGELA APARECIDA KUNAN, portador do R.G nº 6.012.044-7 e CPF nº 411.960.239-72, residente e domiciliado à RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO, 33 AP 24 - CEP: 84015040 - BAIRRO: SÃO JOSÉ, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do PARANÁ, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 112/2015, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato tem por objeto a locação e montagem de estrutura para eventos municipais e Locação de Som, LOTES 01 e 04.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor global para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ 48.400,00 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

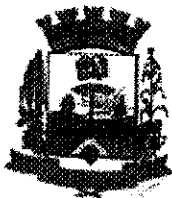
06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0602.2022 MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

(Handwritten marks)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000246

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da realização dos serviços.

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.

5.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos prestadores de serviços por ela contratada.

5.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

5.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

5.5 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo contratante a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

5.6 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

5.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

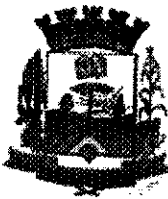
CLÁUSULA SETIMA

DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - Os serviços licitados serão executados nos dias 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2015, no Parque Ambiental de Fernandes Pinheiro, OU em, na eventualidade do cancelamento, em data posterior a ser pré-agendada pelo município, no Parque Ambiental de Fernandes Pinheiro.

§ 2º Para o Lote 01, Item 03, deverá ficar o objeto licitado disponível até dia 18/12/2015, para outros eventos alusivos às festividades do município.

28

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000247

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA**

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 3 (três) meses a partir da data de início do contrato.

**CLÁUSULA NONA
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO**

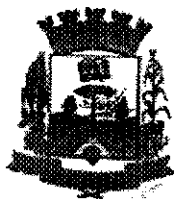
Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO REAJUSTE**

Os preços contratados não serão reajustados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8.666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000248

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 112/2015;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 03 de Dezembro de 2015.


Oziel NeivertMunicípio de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE
ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.
CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**1. _____
R.G nº.:2. _____
R.G nº.:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000249

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2015
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente BASE FORTE SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: BASE FORTE SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à R BALDUINO TAQUES, 480 - CEP: 84010050 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 04.631.143/0001-52, neste ato devidamente representada pelo seu(sua) Responsável Legal, o(a) Sr.(a) UBIRAJARA MARTINS ARUDA, portador do R.G n ° 1.816.860 e CPF nº 451.494.029-15, residente e domiciliado à RUA PASCHOAL CARLOS MAGNO, 44 - CEP: 84010600 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do PARANÁ, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 112/2015, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente contrato tem por objeto a Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos, LOTE 02.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor global para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0602.2022 MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Q



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84 535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000250

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da realização dos serviços.

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.

5.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos prestadores de serviços por ela contratada.

5.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

5.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

5.5 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo contratante a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

5.6 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

5.7 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SETIMA

DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - Os serviços licitados serão executados nos dias 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2015, no Parque Ambiental de Fernandes Pinheiro, OU em, na eventualidade do cancelamento, em data posterior a ser pré-agendada pelo município, no Parque Ambiental de Fernandes Pinheiro.

§ 2º Para o Lote 01, Item 03, deverá ficar o objeto licitado disponível até dia

0

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000251

18/12/2015, para outros eventos alusivos às festividades do município.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA**DA VIGÊNCIA**

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 3 (três) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA NONA**DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA**DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**DA RESCISÃO**

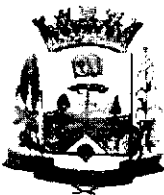
Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**DO REAJUSTE**

Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8.666/93, de 21/06/93 e suas

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00025

posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhece, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 112/2015;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

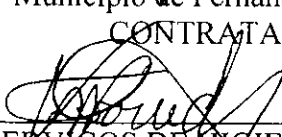
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 03 de Dezembro de 2015.


Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE


BASE FORTE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.: _____2. _____
R.G nº.: _____

Edital de Convocação Nº 101/2015
Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista do candidato José Carlito Menezes de Souza, classificado em 01º posição;

II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Rafael Marques Lazzarini, classificado em 04º posição, Lucilene Sarti Raab, classificada em 07º posição, Natalia Cristina Alves Federici, classificada em 09º posição, Marcio Yukio Tame, classificado em 11º posição, Ana Carolina Mariano Morelli, classificada em 13º posição, Joyce Aparecida Pavelski, classificada em 14º posição e Anauá Fernanda dos Santos Cavalcante, classificada em 18º posição;

III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do Edital de Convocação 099/2015, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Marcela Alexandra Vargas Castro	19º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Priscila Bozgaui do Amaral	20º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Luiza Carvalho da Silva	21º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Fernanda Angelica Bonetti	22º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Claudiany Ferreira dos Santos	23º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Ana Carolina Damm dos Santos Gomes de Farias	24º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Viviane de Sousa Betoni	25º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015
Diogo Drevenowski	26º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015

Colombo, 07 de dezembro de 2015.

IGOR LEAL LINHARES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:FB07E534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 102/2015
Concurso Público 004/2011

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Raphael Alves Cardozo, classificado em 09º posição;

E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Josney Marques de Oliveira	10º	Técnico em Controle Ambiental	004/2011

Colombo, 07 de dezembro de 2015

IGOR LEAL LINHARES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:21BB853B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2015

Aviso de Licitação - Edital

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma e ampliação nas seguintes unidades: **Escola Municipal Juscelino Kubitschek, Escola Municipal Jardim das Graças e CMEI CANAÃ**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Data: 23 de dezembro de 2015 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de dezembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BFB31E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
RESOLUÇÃO 001/2015 DVS/SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º – A Divisão de Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do Trabalhador não emitirá licenças sanitárias para escritório de contato/domicílio fiscal, considerando o Código de Saúde do Paraná em seu artigo, ou que vier substituí-lo:

Art. 161. “Serão fornecidas licenças sanitárias para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, ou de qualquer natureza, que estejam de acordo com a normatização sanitária em vigor, e que apresentem capacidade administrativa, físico-funcional e qualificação de pessoal, adequada ao tipo de atividade e ao grau de risco que possa trazer à saúde”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 04 de dezembro de 2015.

FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hiran Alves Antunes
Código Identificador:397D991A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº112/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som, pelo critério de Menor Preço Global por Lote e declara o(s) participante(s) abaixo, com

respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 112/2015.

Vencedor : ABP Comércio de Bebidas Ltda
Valor Global: R\$ 48.400,00

Vencedor : Base Forte Serviços de Higiene e Limpeza Ltda
Valor Global: R\$ 3.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de dezembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EF3B0FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº112/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor (es) da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 112/2015, que tem por objeto a contratação de empresas para Prestação de serviços em locação e montagem de estrutura para eventos municipais, Promotora de serviço de apoio a eventos públicos, Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos e Locação de Som, pelo critério de Menor Preço Global por Lote :

Vencedor : ABP Comércio de Bebidas Ltda
Valor Global: R\$ 48.400,00

Vencedor : Base Forte Serviços de Higiene e Limpeza Ltda
Valor Global: R\$ 3.500,00

Fernandes Pinheiro, em 03 de dezembro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:36189CE7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA DECRETO Nº. 5.223/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
1101.10.302.0032.1.068-CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP-SAMU

3.1.71.70.454-RATEIO P/PART.EM CONSÓRCIO-FONTE 0303	000254
4.4.71.70.456-RATEIO P/PART.EM CONSÓRCIO-FONTE 0303	R\$. 1.000,00
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.30.427-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0303	R\$. 20.000,00
TOTAL	R\$. 22.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
4.4.90.52.435-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0303	R\$. 22.000,00
TOTAL	R\$. 22.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 04 de Dezembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F22AE159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO É PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA JUNTO A ANAC PARA PRESTAR SERVIÇOS RELACIONADOS A SEGURANÇA OPERACIONAL DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE GOIOERÊ. Fica retificado o objeto do certame para: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS RELACIONADOS A SEGURANÇA OPERACIONAL DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE GOIOERÊ. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Goioerê, 04 de dezembro de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B648C907

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR DECRETO Nº 281/2015 DATA: 03.12.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação	Fonte	Rubrica	R\$	Valor
1200		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
1201		DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS		
23.695.0048.2.076		Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turísticas		

desde sua admissão em 14/03/2002, para cargo de leve esforço físico, podendo executar trabalhos de baixa complexidade administrativa;

Art. 2º - Os vencimentos permanecem inalterados;

Art. 3º - Tal readaptação se dá por prazo indeterminado, haja vista a enfermidade apresentada em perícia médica;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07 de Dezembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:D1977042

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO **LEI Nº 021 - ALTERA A LEI 012/2015**

LEI Nº 021/2015

Súmula: Altera o § 1º, do art. 47, da seção IX, do capítulo III, da lei municipal nº 012/2015.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica substituído à redação do §1º do art. 47 da seção IX do capítulo III da lei municipal nº 012/2015, passando a vigorar com a seguinte redação: "§1º - A remuneração do Conselheiro Tutelar deverá ser reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado nas mesmas bases e condições dos Servidores da Prefeitura de Doutor Ulysses, ficando inicialmente a remuneração mensal fixada em R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem Reais);

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de 10 de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil quinze (07/12/2015).

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:46D485C5

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2015**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2015

Pregão, na forma Presencial nº 112/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: ABP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA., CNPJ sob o nº 04.592.029/0001-60

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação e montagem de estrutura para eventos municipais e Locação de Som, LOTES 01 e 04. Valor Global Contratual: R\$ 48.400,00

Prazo de Execução: dias 10, 11 12 e 13 de dezembro de 2015.

Data de assinatura: 03/12/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

000255

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:A7BBF1C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2015**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2015

Pregão, na forma Presencial nº 112/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: BASE FORTE SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ sob o nº 04.631.143/0001-52

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Locação de Postos de Serviços de Limpeza em Eventos, LOTE 02.

Valor Global Contratual: R\$ 3.500,00

Prazo de Execução: 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2015.

Data de assinatura: 03/12/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:DF30EF08

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 133/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: MARIANO IVASKO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA DONA NOCA, 707 SUPERMERCADO - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 82.573.478/0004-18, e Inscrição Estadual sob o nº 9045823366, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). PAULO CESAR IVASKO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.241.020-3, CPF/MF nº 029.633.589-46, residente na OSCAR FRITZ NEUMANN, 100 CASA - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 114/2015-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL

§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo do item 02 DO Lote 03 conforme quadro abaixo, alterando o valor global contratual, passando de R\$ 25.700,00 para R\$ 26.628,00.

Quantitativo contratada inicialmente: LOTE 03					
Item	Descrição	Unid	Qtda	Preço Unitário	Preço Total
2	PACOTE COM DOCES (BOMBOM	un	800	R\$ 4,64	R\$ 3.712,00

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 255

páginas numeradas de 001 a

255, e vão por três rubricadas.

P.M.P. Pinheiro, em 08/12/15

Carla Maria Pinheiro

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO